Regulamento de Uniformes do Exército

3ª EDIÇÃO

Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

Generalidades 12

Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio 15

Subseção I - Distintivos do Grupo A 28

Subseção II - Distintivos do Grupo B 33

I - Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército 36
I - A - Curso Internacional de Estudos Estratégicos (NR) 36
II - Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército 36
III - Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) 37
IV - Cursos do Instituto Militar de Engenharia 37
V - Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais 38
VI - Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras 38
VII - Cursos de Formação de Oficiais de Saúde (NR) 38
VIII - Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (NR) 39
IX - Curso de Formação de Oficiais Temporários 39
X - Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Assistência Religiosa 39
XI - Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e Curso de Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais 40
XI-A - Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes (NR) 40
XII - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos 40
XIII - Curso de Formação de Sargentos da Escola de Saúde 41
XIV - Curso de Formação de Sargentos de Carreira 41
XV - Curso de Formação de Sargentos Temporários 41
XVI - Curso de Formação de Cabos 41

Subseção III - Distintivos do Grupo C 42

Subseção IV - Distintivos do Grupo D 43

I - Cursos do Centro de Estudos de Pessoal 44
II - Cursos da Escola de Material Bélico (NR) 44
III - Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea 45
IV - Cursos da Escola de Comunicações (NR) 45
V - Cursos da Escola de Educação Física do Exército 45

VI - Cursos da Escola de Equitação do Exército 46
VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada (NR) 46
VIII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva 46
IX - Curso de Navegação Fluvial 48
X - Cursos da Escola de Saúde do Exército (NR) 48
XI - Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos 48
XII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica 49
XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército (NR) 49
XIV - Curso de Mestre de Música 50
XV - Estágio de Motociclista 50
XVI - Curso Básico de Montanhismo 51
XVII - Curso de Piloto da Aviação do Exército 52
XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército (NR) 52
XIX - Curso de Piloto de Combate (NR) 53
XX - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação 53
XXI - Curso Básico Paraquedista 54
XXII - Curso de Mestre de Salto 54
XXIII - Curso de Forças Especiais 55
XXIV - Curso de Precursor Paraquedista 55
XXV - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA) ... 56
XXVI – Cursos de Especialização do Centro de Instrução de Blindados (NR) 56
XXVII - Cursos de Especialização de Polícia do Exército 57
XXVIII - Cursos do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/Centro de Instrução de Engenharia (NR) 57
XXIX - Cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (NR) 57
XXX - Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército (NR) 58
XXXI - Curso de Saúde Operacional (NR) 58
XXXII - Cursos de Cibernética (NR) 59
XXXIII - Cursos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR) 59
XXXIV - Cursos de Perícia e/ou Investigação Criminal (NR) 59
XXXV - Curso de Observador Aéreo (NR) 60
XXXVI - Cursos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/Cursos do 2º Centro de Geoinformação (NR) 60
XXXVII - Cursos do Centro de Idiomas do Exército (NR) 61

Subseção V - Distintivos do Grupo E 62

I - Curso Avançado de Montanhismo 62
II - Curso Básico de Inteligência 63
III - Curso Intermediário de Inteligência 63
IV - Curso Avançado de Inteligência 63
V - Curso de Inteligência de Imagens 64
VI - Curso de Mestre de Salto 64
VII - Curso de Ações de Comandos 64
VIII - Curso de Precursor Paraquedista 65
IX - Estágio de Salto Livre 65
X - Estágio de Mestre de Salto Livre 65
XI - Auxiliar de Precursor 66
XII - Auxiliar de DOMPSA 66
XIII - Curso Avançado de Aviação 66
XIV - Estágio de Operações Aeromóveis 67
XV - Curso de Operações Psicológicas 67
XVI - Curso Avançado de Operações Psicológicas 67
XVII - Estágios do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/2º Centro de Geoinformação (NR) 68
XVIII - Distintivo de Sargento Brigada 68
XIX - Estágios da Escola de Artilharia de Costa Antiaérea 68
XX - Estágios da Escola de Equitação do Exército 69
XXI - Estágios da Escola de Instrução Especializada (NR) 69
XXII - Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército 69
XXIII - Estágios do Centro de Estudos de Pessoal. 70
XXIV - Estágios do Centro de Instrução de Blindados. 70
XXV - Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica 70
XXVI - Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia 71
XXVII - Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais 71
XXVIII - Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército 71
XXIX - Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (NR) 72
XXX - Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes 72
XXXI - Estágios do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/Centro de Instrução de Engenharia (NR) 72

XXXII - Estágios do Centro de Instrução Pará-quedista General Penha Brasil 73
XXXIII - Estágios da Escola de Saúde do Exército 73
XXXIV - Estágios da Polícia do Exército..... 73
XXXV - Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem/Centro de Instrução de Operações Urbanas (NR) 74
XXXVI - Distintivo de Adjunto de Comando (NR) 74
XXXVII - Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (NR)..... 74
XXXVIII - Estágios do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército/Centro de Adestramento - Leste (NR)..... 75
XXXIX - Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal (NR) 75
XL - Estágios de Saúde Operacional (NR) 75
XLI - Estágios de Cibernética (NR)..... 76
XLII - Estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR) 76
XLIII - Estágios de Perícia e/ou Investigação Criminal (NR) 76
XLIV - Estágio de Desminagem (NR) 77
XLV - Curso de Planejamento de Operações na Selva para Oficiais Superiores (NR)..... 77
XLVI - Estágios do Centro de Comunicação Social do Exército (NR) 77
XLVII - Estágios da Escola de Comunicações (NR) 78
XLVIII - Estágios de Caçador (NR) 78
XLIX - Estágios da Escola de Sargentos de Logística (NR)..... 78
L - Estágios do Centro de Idiomas do Exército (NR)..... 79
LI – Cursos de Extensão do Centro de Instrução de Blindados (NR) 79
LII - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (NR)..... 79
LIII – Estágios do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (NR)..... 80
LIV - Estágios do Centro de Educação a Distância do Exército (NR) 80
LV - Estágios do Centro de Capacitação Física do Exército ou da Escola de Educação Física do Exército ou do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (NR) 80
LVI - Estágios do Centro de Adestramento - Sul (NR)..... 81
LVII - Estágios da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (NR)..... 81
LVIII - Estágios do Instituto de Economia e Finanças do Exército (NR)..... 81
LIX - Cursos de Especialização, Cursos de Extensão e Estágios do Instituto Militar de Engenharia (NR)..... 82
LX - Estágio de Identificador de Corpo de Tropa (NR)..... 82
LXI - Estágios de Motorista Militar de Viatura sobre Rodas (NR)..... 82
LXII - Estágios de Atirador ou Instrutor de Tiro (NR) 83

Subseção VI - Distintivos do Grupo F 84

I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis 84
II - Estágio Básico do Combatente de Montanha 85
III -Estágio Básico do Combatente de Caatinga (NR) 85
IV - Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR) 86
V - Estágio de Adaptação à Selva. 86
VI - Curso de Ações de Comandos..... 87
VII - Curso de Forças Especiais. 87

Subseção VII - Distintivos do Grupo G 88

I - Distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz 89
II - Distintivo de Adjunto de Comando..... 90
III - Distintivo de cursos e estágios realizados fora da Força 90

Subseção VIII - Distintivos do Grupo H 91

I - Símbolo do Exército..... 91
II - Distintivo de Ministro do Superior Tribunal Militar..... 92
III - Distintivo de Oficial-General. 93
IV - Distintivo da Força Expedicionária Brasileira. 94
V - Distintivos de Serviço de Guerra..... 95
VI - Distintivo de Organismo Internacional (NR)..... 96
VII - Distintivo de Serviço no Exterior (extinto) 97
VIII - Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial 97
IX - Distintivo de Organização Militar para Militares em Missão no Exterior. (NR)..... 100
X - Distintivo de Organização Militar para Militares Inativos do Exército..... 100

Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais 101

Subseção I - Distintivos do Grupo A..... 104

Subseção II - Distintivos do Grupo D..... 110

- Distintivos de formato padronizado..... 111

I - Cursos do Centro de Estudos de Pessoal..... 111
II - Cursos da Escola de Material Bélico (NR) 111
III - Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea..... 112

IV - Cursos da Escola de Comunicações (NR).....112
V - Cursos da Escola de Educação Física do Exército.....112
VI - Cursos da Escola de Equitação do Exército 113
VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada (NR).....113
VIII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva. 113
IX - Curso de Navegação Fluvial 114
X - Cursos da Escola de Saúde do Exército (NR) 114
XI - Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos 114
XII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica 115
XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército (NR).....115
XIV - Curso de Mestre de Música.....115
XV - Estágio de Motociclista 116
XVI - Curso Básico de Montanhismo.....116
XVII - Curso de Piloto da Aviação do Exército.....116
XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército (NR) 117
XIX - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação. 117
XX - Curso Básico Paraquedista 117
XXI - Cursos do Centro de Instrução de Blindados 118
XXII - Cursos de Especialização de Polícia do Exército.....118
XXIII - Cursos do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/Centro de Instrução de Engenharia (NR).....118
XXIV - Cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes 118
XXV - Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército (NR).....119
XXVI - Curso de Saúde Operacional (NR).....119
XXVII - Cursos de Cibernética (NR) 119
XXVIII - Cursos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR)..... 120
XXIX - Cursos de Perícia e/ou Investigação Criminal (NR)..... 120
XXX - Curso de Observador Aéreo (NR) 120
XXXI - Cursos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/Cursos do 2º Centro de Geoinformação (NR)..... 120
XXXII - Cursos do Centro de Idiomas do Exército (NR) 121

- Distintivos de formato peculiar 121

I - Curso de Forças Especiais..... 121
II - Curso de Precursor Paraquedista. 122
III - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA). 122

Subseção III - Distintivos do Grupo E 123

- Distintivos de formato padronizado 124

I - Curso Básico de Inteligência 124

II - Curso Intermediário de Inteligência 124

III - Curso Avançado de Inteligência 124

IV - Curso de Inteligência de Imagens 124

V - Curso de Operações Psicológicas 125

VI - Curso Avançado de Operações Psicológicas 125

VII - Estágio de Salto Livre 125

VIII - Estágios do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/2º Centro de Geoinformação (NR) 125

IX - Estágios da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea 126

X - Estágios da Escola de Equitação do Exército 126

XI - Estágios da Escola de Instrução Especializada (NR) 126

XII - Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército 126

XIII - Estágios do Centro de Estudos de Pessoal 127

XIV - Estágios do Centro de Instrução de Blindados 127

XV - Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica 127

XVI - Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia 127

XVII - Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais 128

XVIII - Estágios do Centro Instrução de Aviação do Exército 128

XIX - Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes 128

XX - Estágios do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/Centro de Instrução de Engenharia (NR) 128

XXI - Estágios do Centro de Instrução Pará-quedista General Penha Brasil 129

XXII - Estágios da Escola de Saúde do Exército 129

XXIII - Estágios da Polícia do Exército (NR) 129

XXIV - Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem/Centro de Instrução de Operações Urbanas (NR) 129

XXV - Estágios do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército/Centro de Adestramento - Leste (NR) 130

XXVI - Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal (NR) 130

XXVII - Estágio de Saúde Operacional (NR) 130

XXVIII - Estágios de Cibernética (NR) 130

XXIX - Estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR) 131

XXX - Estágios de Perícia e/ou Investigação Criminal (NR) 131
XXXI - Estágio de Desminagem (NR) 131
XXXII - Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (NR) 131
XXXIII - Estágios do Centro de Comunicação Social do Exército (NR) 132
XXXIV - Estágios da Escola de Comunicações (NR) 132
XXXV - Estágios de Caçador (NR) 132
XXXVI - Estágios da Escola de Sargentos de Logística (NR) 132
XXXVII - Estágios do Centro de Idiomas do Exército (NR) 133
XXXVIII - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (NR) 133
XXXIX - Estágios do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (NR) 133
XL - Estágios do Centro de Educação a Distância do Exército (NR) 133
XLI - Estágios do Centro de Capacitação Física do Exército ou da Escola de Educação Física do Exército ou do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (NR) 134
XLII - Estágios do Centro de Adestramento - Sul (NR) 134
XLIII - Estágios da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (NR) 134
XLIV - Estágios do Instituto de Economia e Finanças do Exército (NR) 134
XLV - Cursos de Especialização ou Cursos de Extensão ou Estágios do Instituto Militar de Engenharia (NR) 135
XLVI - Estágio de Identificador de Corpo de Tropa (NR) 135
XLVII - Estágio de Motorista Militar de Viatura sobre Rodas (NR) 135
XLVIII - Estágio de Atirador ou Instrutor de Tiro (NR) 135

- Distintivos de formato peculiar 136
I - Curso Avançado de Montanhismo 136
II - Curso de Mestre de Salto 136
III - Curso de Ações de Comandos 137
IV - Estágio de Mestre de Salto Livre 137
V - Auxiliar de Precursor 138
VI - Auxiliar de DOMPSA 138
VII - Curso Avançado de Aviação 139
VIII - Estágio de Operações Aeromóveis 139
IX - Distintivo de Sargento-Brigada 140
X - Distintivo de Praça Mais Distinta 140
XI - Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (NR) 141
XII - Distintivo de Adjunto de Comando (NR) 141
XIII - Curso de Planejamento de Operações na Selva para Oficiais Superiores (NR) 142

XIV - Cursos de Extensão do Centro de Instrução de Blindados (NR) 142

Subseção IV - Distintivos do Grupo F 143

I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromòveis 144
II - Estágio Básico do Combatente de Montanha 144
III - Estágio Básico do Combatente de Caatinga (NR) 144
IV - Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR) 145
V - Estágio de Adaptação à Selva 145
VI - Curso de Ações de Comandos 146
VII - Curso de Forças Especiais 146

Subseção V - Distintivos do Grupo G 147

I - Distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz 148
II - Distintivo de Adjunto de Comando 148
III - Distintivo de cursos e estágios realizados fora da Força 149

Subseção VI - Distintivos do Grupo H 150

I - Bandeira Nacional 150
II - Distintivo de Serviço no Exterior (extinto) 151
II – Distintivo de OM de Polícia do Exército e de Guardas (NR) 152
III - Distintivo de Organismo Internacional (NR) 153
IV - Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas (NR) 154
V – Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (NR) 156

Subseção VII - Distintivos do Grupo I 158

I - Curso de Mestre de Salto 159
II - Curso de Ações de Comandos 160
III - Curso de Forças Especiais 161
IV - Curso de Precursor Paraquedista 162
V - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA) 163
VI - Estágio de Salto Livre 164
VII - Estágio de Mestre de Salto Livre 165
VIII - Auxiliar de Precursor 166
IX - Auxiliar de DOMPSA 167
X - Curso no Centro de Instrução de Guerra na Selva 168
XI - Curso Avançado de Aviação 169

XII - Estágio de Operações Aeromóveis 170
XIII - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação 171
XIV - Curso Avançado de Montanhismo (NR) 172
XV - Curso de Navegação Fluvial ou Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (NR) 173
XVI - Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR) 174
XVII - Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem/Centro de Instrução de Operações Urbanas (NR) 175
XVIII – Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Blindados (NR) 176
XIX - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (NR) 177
XX – Cursos e Estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR) 178

Seção III - Distintivos de Uso Específico 179

Subseção I - Distintivos para os Uniformes Especiais da Aviação do Exército 179

I - Distintivo da Aviação do Exército 179
I-A - Distintivo da Diretoria de Material de Aviação do Exército (NR) 180
II - Distintivos de Organização Militar da Aviação do Exército. 181
1. Comando do Comando de Aviação do Exército 181
2. Centro de Instrução de Aviação do Exército 182
3. 1º Batalhão de Aviação do Exército 183
4. 2º Batalhão de Aviação do Exército 183
5. 3º Batalhão de Aviação do Exército 184
6. 4º Batalhão de Aviação do Exército 184
7. Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército 185
8. Base de Aviação de Taubaté 185
III - Distintivo da Bandeira Nacional 186

Subseção II - Distintivos de Militares Inativos 187

I - Distintivos de Militares Inativos do Exército Brasileiro: 187

Subseção III - Distintivo da Seção de Segurança do Comandante do Exército 189

Generalidades

Art. 56. O presente capítulo trata do uso e da descrição geral dos distintivos que são colocados sobre os uniformes ou peças complementares;

Parágrafo único. Todas as figuras do presente capítulo estão representadas com as dimensões em milímetros (mm).

Art. 57. O reconhecimento e o cadastramento de cursos e estágios no Exército Brasileiro são regulados por normas específicas.

§ 1º Compete ao Estado-Maior do Exército (EME) elaborar diretrizes para o reconhecimento de cursos e estágios de interesse do Exército.

§ 2º Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) aprovar os procedimentos necessários para o cadastramento de cursos e estágios. (NR)

Art. 58. Constarão neste regulamento somente os distintivos de cursos e estágios realizados no âmbito da Força e que tenham seu uso autorizado.

§ 1º Compete à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) fazer constar, neste Regulamento, todos os distintivos de cursos e estágios realizados no âmbito da Força.

§ 2º Os distintivos de cursos e estágios realizados fora da Força, no Brasil ou no exterior, mesmo que reconhecidos e cadastrados, não constarão do RUE.

§ 3º A inserção de novos distintivos de cursos e estágios, neste Regulamento, realizados no âmbito da Força e já reconhecidos e cadastrados, seguirá os trâmites previstos no capítulo referente ao Processo de Atualização do RUE. (NR)

Art. 59. É vedado o uso de distintivos enquadrados em qualquer uma das situações a seguir:

I - distintivos de cursos e estágios realizados em Estabelecimentos de Ensino (EE) ou OM do Exército que não estejam incluídos no RUE; e

II - distintivos de cursos e estágios realizados fora da Força, no Brasil ou no exterior, em desacordo com as normas em vigor. (NR)

Art. 60. Para o uso dos distintivos nos uniformes femininos, para os quais não foram feitas referências específicas neste capítulo, será observada, quando for o caso, a correspondência com as prescrições estabelecidas para os uniformes masculinos ou para situações semelhantes já descritas para os uniformes femininos, nas quais a colocação de outros distintivos da mesma natureza esteja regulamentada.

Art. 61. O militar, que porventura tenha realizado curso ou estágio em EE ou OM que foi extinta ou mesmo transformada, poderá continuar usando o distintivo do EE ou OM na qual realizou o curso.

	Exemplo: militar possuidor de curso de especialização da antiga EsMB.

Art. 62. Na situação em que o militar tenha concluído um curso ou estágio em um determinado EE ou OM e esse curso ou estágio passou a ser conduzido por outra OM, o militar deverá continuar usando o distintivo do EE ou da OM na qual concluiu o seu curso ou estágio.

	Exemplo: militar possuidor do Curso de Administração de Depósito realizado na antiga EsAEx
	Exemplo: militar possuidor do Curso de Administração de Depósito realizado na EsIE.

Art. 63. Os distintivos estão divididos por seções e grupos, considerando a afinidade e a posição nos diversos uniformes.

§ 1º Seção I - Distintivos dos uniformes a rigor e de passeio:

I - Distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar);

II - Distintivos do Grupo B (cursos de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração);

III - Distintivos do Grupo C (Comando, Chefia ou Direção de OM);

IV - Distintivos do Grupo D (cursos e estágios posicionados acima do bolso superior direito);

V - Distintivos do Grupo E (cursos e estágios posicionados sobre o bolso superior direito);

VI - Distintivos do Grupo F (faixas semicirculares);

VII - Distintivos do Grupo G (cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando); e

VIII - Distintivos do Grupo H (demais distintivos).

§ 2º Seção II - Distintivos dos uniformes operacionais:

I - Distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar);

II - Distintivos do Grupo D (cursos e estágios posicionados acima do bolso superior direito dos uniformes);

III - Distintivos do Grupo E (cursos e estágios posicionados sobre o bolso superior direito);

IV - Distintivos do Grupo F (faixas semicirculares);

V - Distintivos do Grupo G (cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando);

VI - Distintivos do Grupo H (demais distintivos); e

VII - Distintivos do Grupo I (distintivos de gorro).

§ 3º Seção III - Distintivos de uso específico:

I - Distintivos para os uniformes da Aviação do Exército;

II - Distintivos de Militares Inativos; e

III - Distintivo da Seção de Segurança do Comandante do Exército.

Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio

Art. 64. A montagem dos 3º, 4º, 5º e 6º uniformes masculinos deve observar os seguintes parâmetros: (NR)

I - Para militares em missão no exterior utilizando os 3º, 4º, 5º e 6º uniformes masculinos: (NR)

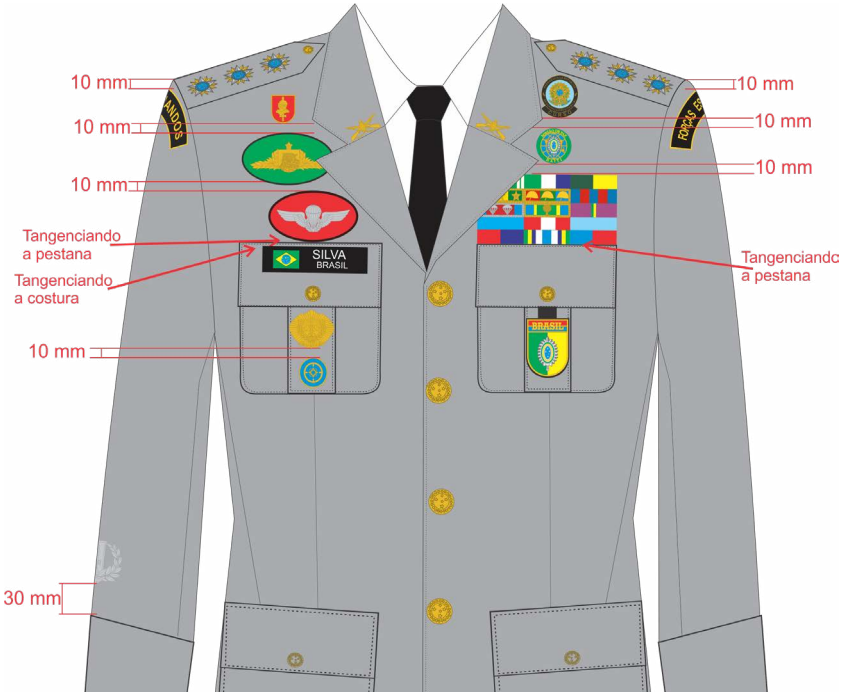

Militar no exterior
(apenas como exemplo) (NR)

II - Para militares no Brasil utilizando os 3º, 4º, 5º e 6º uniformes masculinos: (NR)

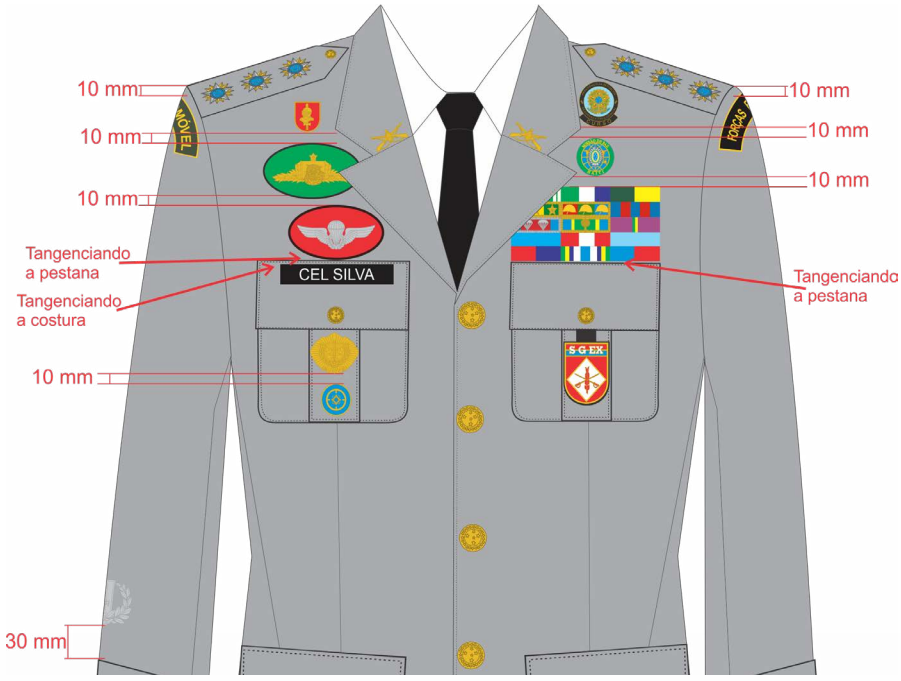

Militar no Brasil
(apenas como exemplo) (NR)

III - Posicionamento dos distintivos, por grupos, por militares em missão no exterior: (NR)

Militar no exterior
(apenas como exemplo) (NR)

IV - Posicionamento dos distintivos, por grupos, por militares no Brasil: (NR)

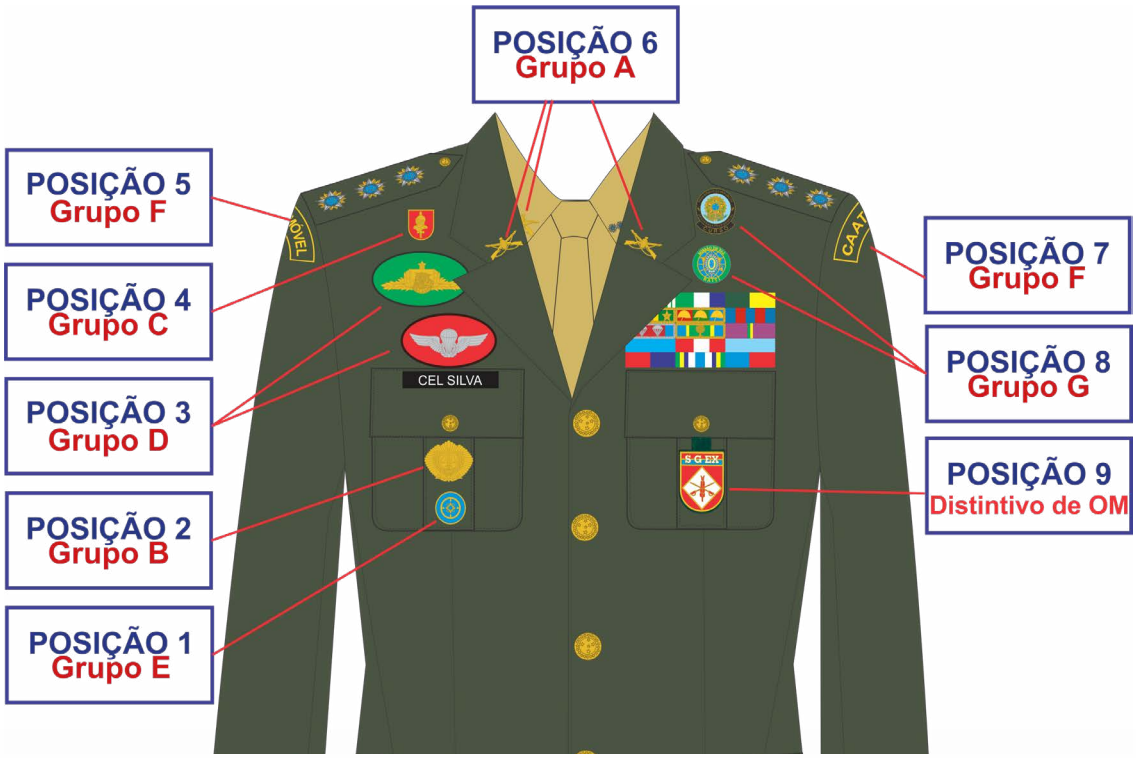

Militar no Brasil
(apenas como exemplo) (NR)

V - Posicionamento da plaqueta de identificação na pestana do bolso direito, ao centro e tangenciando a costura superior, das túnicas dos 4º, 5º e 6º uniformes masculinos, por militares em missão no exterior. A plaqueta de identificação não é utilizada no 3º uniforme. (NR)

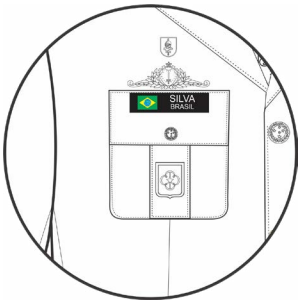

(apenas como exemplo)

VI - Posicionamento da plaqueta de identificação na pestana do bolso direito, ao centro e tangenciando a costura superior, das túnicas dos 4º, 5º e 6º uniformes masculinos, por militares no Brasil. A plaqueta de identificação não é utilizada no 3º uniforme. (NR)

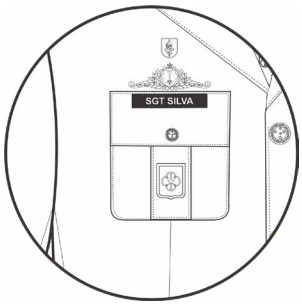

(apenas como exemplo)

§ 1º O posicionamento dos distintivos deve observar as seguintes prescrições:

I - Posição 1: 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). **Localização: 10 mm abaixo do distintivo que estiver na Posição 2;**

II - Posição 2: 1 (um) distintivo do Grupo B (curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração). **Localização: centralizado sobre o macho do bolso direito, quando for utilizado somente um distintivo, ou na parte superior do macho do bolso direito, quando forem utilizados dois distintivos sobre o macho do bolso direito.** Para o uso desses distintivos deverá ser observado ainda que:

a) é **obrigatório** o uso do distintivo do curso de nível mais elevado realizado no Brasil;

b) o distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizado com os uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º, deverá ser bordado e posicionado na manga direita, a 30 mm da borda superior do canhão da manga da túnica e do blusão, em linha de raiom de cor cinza-escuro; e

c) os militares que realizaram curso no Instituto Militar de Engenharia (IME) deverão observar o prescrito no § 1º, do Art. 68, deste Capítulo.

III - Posição 3: até 2 (dois) distintivos do Grupo D (curso ou estágio). Localização: caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve tangenciar a costura superior da pestana do bolso superior direito. Se for utilizado um 2º distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo; (NR)

IV - Posição 4: 1 (um) distintivo do Grupo C (Comando, Chefia ou Direção de OM). Localização: 30 mm acima da costura superior da pestana do bolso direito, quando for usado isoladamente ou a 10 mm acima do(s) distintivo(s) do Grupo D (curso ou estágio) que estiver(em) na posição 3. O uso do distintivo desse grupo é obrigatório para os oficiais e praças possuidores do referido distintivo e facultativo para os oficiais-generais; (NR)

V - Posição 5: 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga direita;**

VI - Posição 6:

a) 2 (dois) distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar). **Localização: em ambos os lados da gola, acima da lapela da túnica dos uniformes 3º, 4º e 5º e do blusão do 6º uniforme;** e

b) 1 (um) distintivo do Grupo A (Arma, Quadro ou Serviço). **Localização: do lado direito, na ponta da gola da camisa bege manga comprida dos 7º uniformes.**

VII - Posição 7:

a) 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). Localização: 10 mm abaixo da costura da manga esquerda; e (NR)

b) caso o militar possua apenas 1 (um) distintivo do Grupo F, este deverá ser usado na posição 5. (NR)

VIII - Posição 8: até 2 (dois) distintivos do Grupo G (curso ou estágio realizado fora da Força, ex-integrante de Missão de Paz e Adjunto de Comando). Localização: caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve tangenciar a costura superior da pestana do bolso esquerdo ou ficar 10 mm acima da linha de barretas. Se for usado um segundo distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo. (NR)

IX - Posição 9: o Distintivo de Organização Militar. **Localização: conforme previsto na letra c) do inciso VIII do art. 74.**

§ 2º A(s) barreta(s) deve(m) tangenciar a costura superior da pestana do bolso superior esquerdo.

§ 3º É vedado o uso de distintivos nas posições 8 e 9, quando for obrigatório o uso de medalhas.

§ 4º A Plaqueta de Identificação de uso no exterior, nos 4º, 5º e 6º uniformes, e a de uso no País, nos 4º, 5º e 6º uniformes, deve ser posicionada na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a costura superior. (NR)

Art. 65. A montagem dos 3º, 4º, 5º e 6º uniformes femininos deve observar os seguintes parâmetros: (NR)

I - Para militares em missão no exterior utilizando os 3º, 4º, 5º e 6º uniformes femininos: (NR)

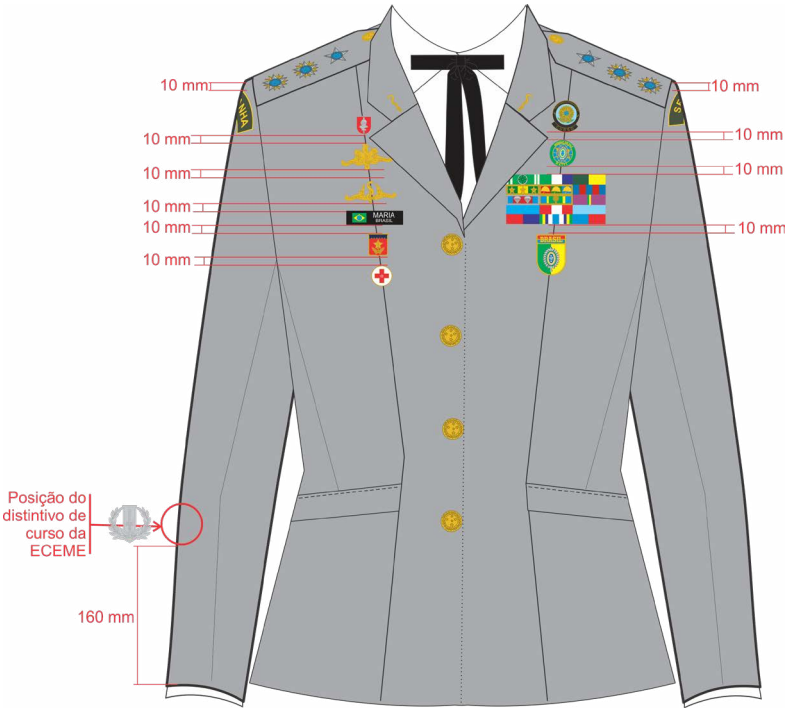

Militar no exterior
(apenas como exemplo) (NR)

II - Para militares no Brasil utilizando os 3º, 4º, 5º e 6º uniformes femininos (NR)

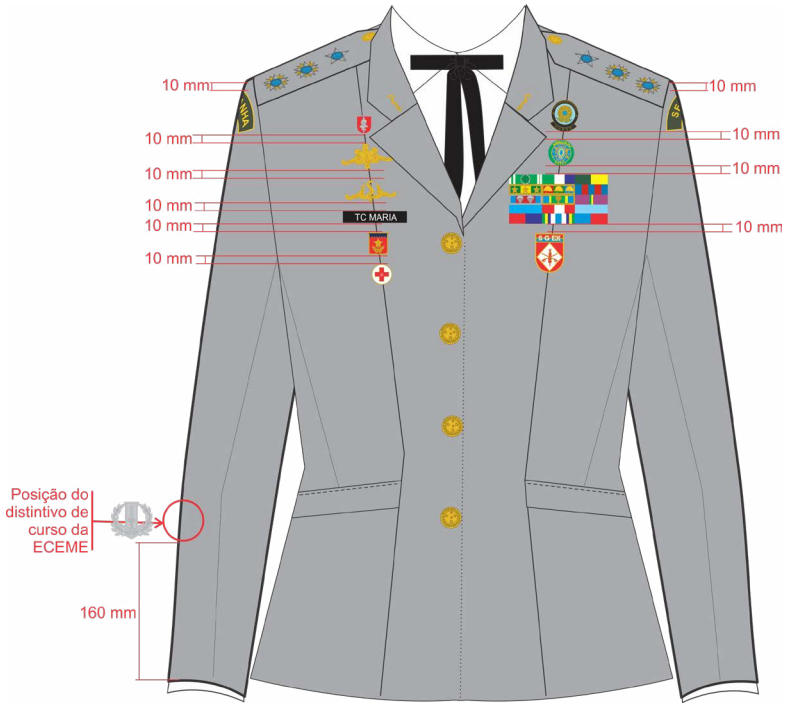

Militar no Brasil
(apenas como exemplo) (NR)

III - Posicionamento dos distintivos, por grupos, por militares em missão no exterior, utilizando os 3º, 4º, 5º e 6º uniformes femininos (NR)

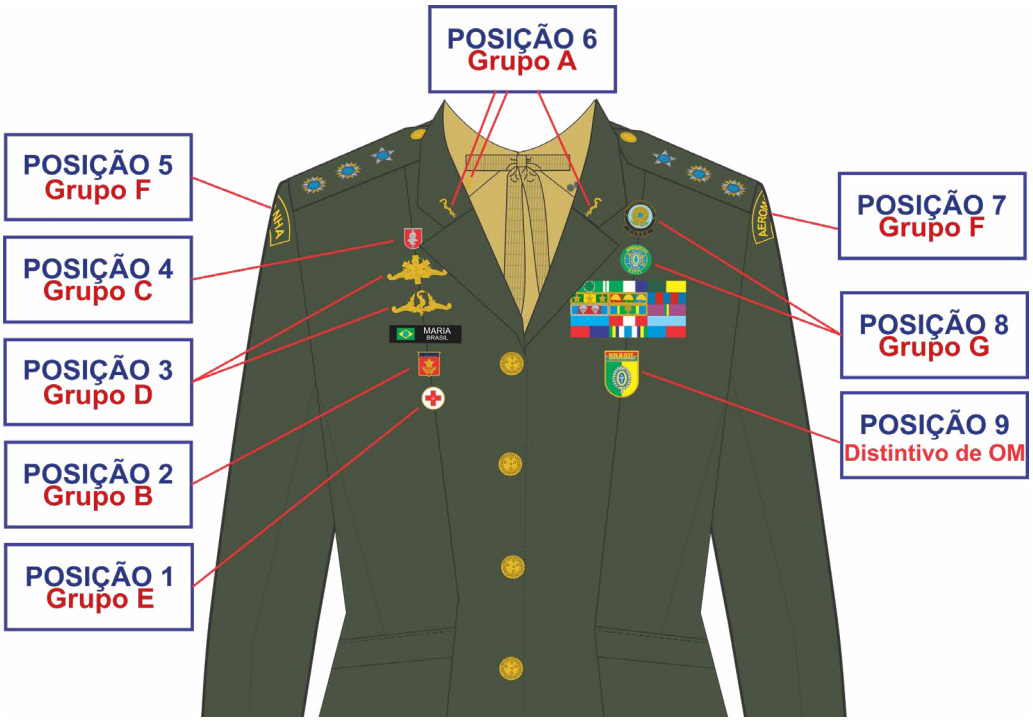

Militar no Exterior
(apenas como exemplo) (NR)

IV - Posicionamento dos distintivos, por grupos, por militares no Brasil, utilizando os 3º, 4º, 5º e 6º uniformes femininos (NR)

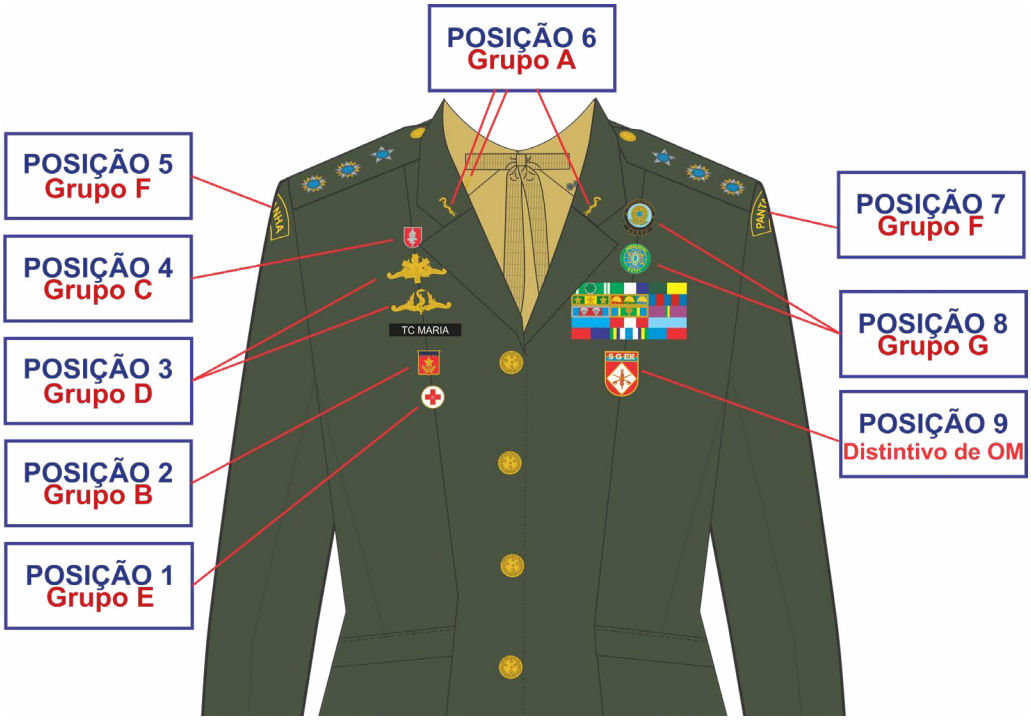

Militar no Brasil
(apenas como exemplo) (NR)

V - Posicionamento da plaqueta de identificação no lado direito, 10 mm acima do distintivo de Curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão e Altos Estudos ou de Política, Estratégia e Alta Administração, das túnicas dos 4º, 5º e 6º uniformes femininos, por militares em missão no exterior. A plaqueta de identificação não é utilizada no 3º uniforme. (NR)

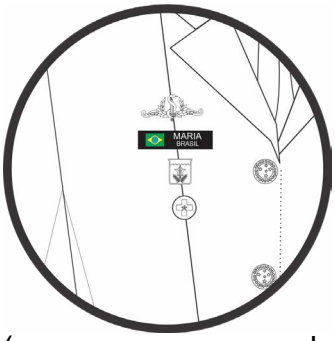

(apenas como exemplo)

VI - Posicionamento da plaqueta de identificação no lado direito, 10 mm acima do distintivo de Curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão e Altos Estudos ou de Política, Estratégia e Alta Administração, das túnicas dos 4º, 5º e 6º uniformes femininos, por militares no Brasil. A plaqueta de identificação não é utilizada no 3º uniforme. (NR)

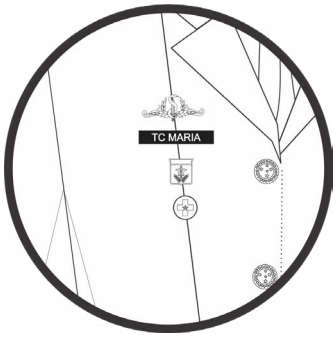

(apenas como exemplo)

§ 1º O posicionamento dos distintivos nos uniformes femininos deve observar as seguintes prescrições:

I - Posição 1: 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). Localização: 10 mm abaixo do distintivo que estiver na Posição 2;

II - Posição 2: 1 (um) distintivo do Grupo B (curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração). Localização: a parte superior do distintivo deve tangenciar a linha do primeiro botão da túnica. Para o uso desses distintivos deverá ser observado ainda que:

a) é obrigatório o uso do distintivo do curso de nível mais elevado realizado no Brasil;

b) o distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizado com os uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º, deverá ser bordado a 160 mm da borda inferior da manga direita da túnica e do blusão, em linha de raiom de cor cinza-escuro; e

c) as militares que realizaram curso no Instituto Militar de Engenharia (IME) deverão observar o prescrito no § 1º, do Art. 68, deste Capítulo.

III - Posição 3: até 2 (dois) distintivos do Grupo D (curso ou estágio). Localização:

a) no 3º Uniforme, caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve estar 10 mm acima do distintivo que estiver na posição 2 (Grupo B - curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração). Se for utilizado um segundo distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo; e

b) nos 4º, 5º e 6º uniformes, caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve estar 10 mm acima da plaqueta de identificação. Se for utilizado um 2º distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo. (NR)

IV - Posição 4: 1 (um) distintivo do Grupo C (Comando, Chefia ou Direção de OM). Localização:

a) no 3º Uniforme, quando a militar não possuir distintivo do Grupo D (curso ou estágio), deve ficar 30 mm acima do distintivo que estiver na posição 2 (Grupo B - curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração), ou a 10 mm do distintivo que estiver na Posição 3 (Grupo D - curso ou estágio). O uso do distintivo desse grupo é obrigatório para as oficiais possuidoras do referido distintivo e facultativo para as oficiais-generais; e

b) nos 4º, 5º e 6º uniformes, quando a militar não possuir distintivo do Grupo D (curso ou estágio), deve ficar 30 mm acima da plaqueta de identificação, ou a 10 mm do distintivo que estiver na Posição 3 (Grupo D - curso ou estágio). (NR)

V - Posição 5: 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). Localização: 10 mm abaixo da costura da manga direita;

VI - Posição 6:

a) 2 (dois) distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar). Localização: em ambos os lados da gola, acima da lapela da túnica dos uniformes 3º, 4º e 5º e do blusão do 6º uniforme; e

b) 1 (um) distintivo do Grupo A (Arma, Quadro ou Serviço). Localização: do lado direito, na ponta da gola da camisa bege manga comprida dos 7º uniformes.

VII - Posição 7:

a) 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). Localização: 10 mm abaixo da costura da manga esquerda; e (NR)

b) caso o militar possua apenas 1 (um) distintivo do Grupo F, este deverá ser usado na posição 5. (NR)

VIII - Posição 8: até 2 (dois) distintivos do Grupo G (curso ou estágio realizado fora da Força, ex-integrante de Missão de Paz e Adjunto de Comando). Localização: caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve estar 10 mm acima da barreta, quando esta for usada, ou a 10 mm do Distintivo de OM, quando não for usada a barreta. Se for utilizado um 2º distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo.(NR)

IX - Posição 9: o Distintivo de Organização Militar. Localização: a parte superior do distintivo deve tangenciar a linha do primeiro botão da túnica.

§ 2º A(s) barreta(s) deve(m) ser posicionadas 10mm acima do distintivo de OM.

§ 3º É **vedado** o uso de distintivos nas posições 8 e 9, quando for obrigatório o uso de medalhas.

§ 4º A plaqueta de identificação de uso no exterior, nos 4º, 5º e 6º uniformes femininos, e a de uso no País, nos 4º, 5º e 6º uniformes, deve ficar 10 mm acima do distintivo de Curso, Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão e Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração, localizado na Posição 2. (NR)

Art. 66. A montagem do 8º uniforme deve observar os seguintes parâmetros:

Masculino
Militar no Exterior
(apenas como exemplo) (NR)

Feminino
Militar no Brasil
(apenas como exemplo) (NR)

Masculino / Feminino (NR)

§ 1º O posicionamento dos distintivos deve observar as seguintes prescrições:

I - Posição 1: 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). **Localização: 10 mm abaixo do distintivo que estiver na Posição 2;**

II - Posição 2: 1 (um) distintivo do Grupo B (curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração). **Localização: centralizado sobre o macho do bolso direito, quando for utilizado somente um distintivo, ou na parte superior do macho do bolso direito, quando forem utilizados dois distintivos sobre o macho do bolso direito.** Para o uso desses distintivos deverá ser observado ainda que:

a) é **obrigatório** o uso do distintivo do curso de nível mais elevado realizado no Brasil; e

b) os militares que realizaram curso no Instituto Militar de Engenharia deverão observar o prescrito no § 1º, do Art. 68, deste Capítulo.

III - Posição 3: até 2 (dois) distintivos do Grupo D (curso ou estágio). Localização: caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve tangenciar a costura superior da pestana do bolso superior direito. Se for utilizado um 2º distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo; (NR)

IV - Posição 4: 1 (um) distintivo do Grupo C (Comando, Chefia ou Direção de OM). Localização: 30 mm acima da costura superior da pestana do bolso direito, quando for

usado isoladamente ou a 10 mm acima do(s) distintivo(s) do grupo D (curso ou estágio) que estiver(em) na posição 3. O uso do distintivo desse grupo é obrigatório para os oficiais e praças possuidores do referido distintivo e facultativo para os oficiais-generais; (NR)

V - Posição 5: 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga direita;**

VI - Posição 6: 2 (dois) distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar). **Localização: devem ser posicionados em ambos os lados, nas pontas das golas, alinhados e centrados sobre a linha base de um triângulo isósceles, com altura de 30 mm , cujo vértice é a ponta da gola;**

VII - Posição 7:

a) 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). Localização: 10 mm abaixo da costura da manga esquerda; e (NR)

b) caso o militar possua apenas 1 (um) distintivo do Grupo F, este deverá ser usado na posição 5. (NR)

VIII - Posição 8: Até 2 (dois) distintivos do Grupo G (curso ou estágio realizado fora da Força, ex-integrante de Missão de Paz e Adjunto de Comando). Localização: caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve tangenciar a costura superior da pestana do bolso esquerdo ou ficar 10 mm acima da linha de barretas. Se for usado um 2º distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo. (NR)

IX - Posição 9: o Distintivo de Organização Militar. **Localização: conforme previsto na letra c) do inciso VIII do art. 74.**

§ 2º As barretas devem tangenciar a costura superior da pestana do bolso superior esquerdo.

§ 3º A Plaqueta de Identificação deve ser posicionada na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura da pestana.

(apenas como exemplo)

(apenas como exemplo)

Subseção I - Distintivos do Grupo A

(Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar)

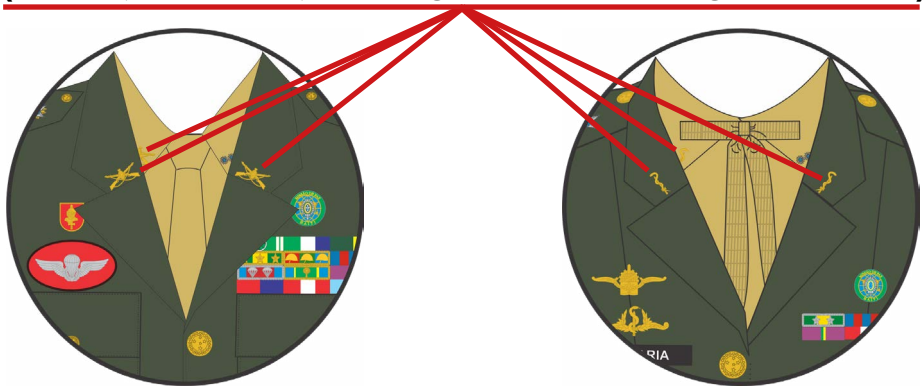

Art. 67. O uso dos distintivos de Arma, Quadro ou Serviço e dos correspondentes à Qualificação Militar deve observar as seguintes prescrições:

§ 1º Os distintivos bordados devem ser usados nas seguintes condições:

I - na cor dourada, em ambos os lados da gola da túnica do 1º uniforme;

II - na cor cinza, no centro do bolso esquerdo das véstias brancas e das camisas brancas dos uniformes de saúde; e

III - na cor cinza, na altura do peito, do lado esquerdo do vestido branco de gestante e da camisa branca meia-manga de gestante.

§ 2º Os distintivos metálicos, na cor dourada para oficiais e praças, devem ser usados nas seguintes condições:

I - em ambos os lados da gola, acima da lapela da túnica dos 3º, 4º e 5º uniformes do blusão dos 6º uniformes;

II - do lado direito, na ponta da gola, da camisa bege manga comprida dos 7º uniformes, das jaquetas verde-oliva e branca, do capote preto e da capa verde-oliva impermeável; e

III - em ambos os lados, nas pontas da gola da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes.

§ 3º O uso dos distintivos desse grupo pelos alunos dos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira deverá observar as seguintes prescrições:

I - após a escolha da qualificação a insígnia de Aluno é usado na ponta da gola, do lado esquerdo, e o distintivo da Arma, Quadro ou Serviço é usado na ponta da gola, do lado direito da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes, da jaqueta verde-oliva e da capa verde-oliva impermeável;

II - após a escolha da qualificação o distintivo da Arma, Quadro ou Serviço deve ser usado em ambos os lados da gola do blusão verde-oliva dos 6º uniformes; e

III - uso do distintivo bordado de Saúde, após a formação básica, no centro do bolso esquerdo da véstia branca dos uniformes especiais de Saúde.

§ 4º Os distintivos apresentam a seguinte composição: (NR)

DISTINTIVO			UNIVERSO
NOME	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	
Infantaria	2 (dois) fuzis cruzados com uma granada de mão no centro.	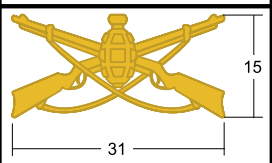	Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Infantaria.
Cavalaria	2 (duas) lanças cruzadas com bandeirolas e um laço de fita no centro.	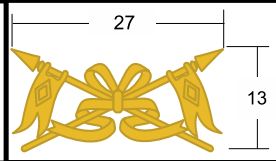	Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Cavalaria.
Artilharia	Um candeeiro incandescente.	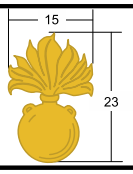	Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Artilharia.
Engenharia	Um castelo.	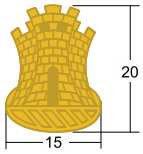	Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Engenharia.
Intendência	Uma folha de acanto. Tem a base voltada para a esquerda e a ponta para a direita do observador, quando colocado no lado esquerdo do usuário. Em posição inversa, quando colocado no lado direito do usuário.		Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Intendência.
Comunicações	Um círculo vazado irradiando 4 (quatro) setas para os pontos cardeais.	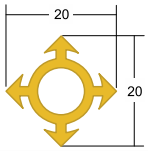	Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Comunicações e Manutenção de Comunicações.
Material Bélico	2 (dois) canhões coloniais cruzados.	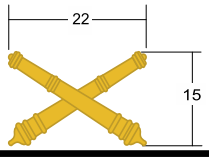	Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Material Bélico.
Engenheiro Militar	Uma roda dentada vazada, composta de 16 (dezesseis) dentes, circunscrevendo um castelo.	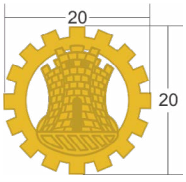	Todos os oficiais de carreira formados pelo IME e oficiais engenheiros militares temporários (OST e OEMT) convocados para desempenharem cargos dos engenheiros militares (graduação nas diversas engenharias).

Médico	Uma serpente enleando um sabre. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.	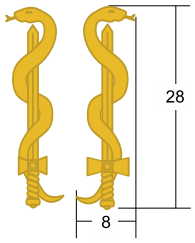	Todos os oficiais médicos de carreira e oficiais médicos temporários (OST e OMT) convocados para desempenharem cargos de medicina.
Dentista	Uma haste enleada por duas serpentes.	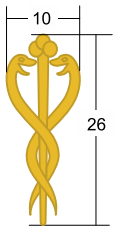	Todos os oficiais dentistas de carreira e oficiais dentistas temporários (OST e ODT) convocados para desempenharem cargos de odontologia.
Farmacêutico	Uma ânfora com fármacos, enleada por uma serpente. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.	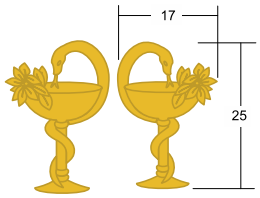	Todos os oficiais farmacêuticos de carreira e oficiais farmacêuticos temporários (OST e OFT) convocados para desempenharem cargos de farmácia.
Veterinário	Uma tocha com uma serpente enleada em forma de “V”.	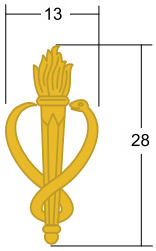	Todos os oficiais do QCO veterinários e oficiais veterinários temporários (OST e OVT) convocados para desempenharem cargos de veterinária.
Enfermagem	Um sabre sobreposto por uma lucerna apagada.	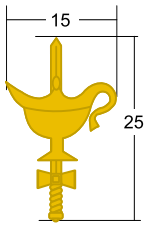	Todos os oficiais do QCO enfermeiros e oficiais técnicos temporários (OTT) convocados para desempenharem cargos de enfermagem.
Capelão	Uma cruz maçanetada.	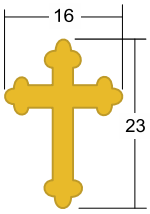	Todos os oficiais capelães de carreira e oficiais técnicos temporários convocados para desempenharem cargos de assistência religiosa.

Quadro Auxiliar de Oficiais	Uma roda vazada, dentada em seu interior, tendo no centro um sabre trespassado por 2 (duas) penas.	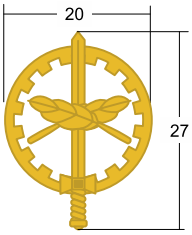	Todos os oficiais do QAO, independente da QMG de origem.
Quadro Complementar de Oficiais	Um triângulo isósceles vazado, sobreposto por um sabre.	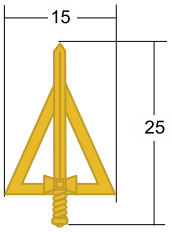	Todos os oficiais do QCO, exceto os Veterinários e Enfermeiros.
Saúde	Uma cruz grega vermelha, filetada de ouro.	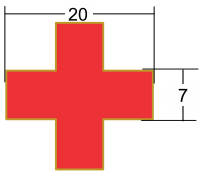	Todos os S Ten/Sgt de Saúde, de carreira; sargentos técnicos temporários convocados para desempenharem cargos de técnico de enfermagem; e Cb/Sd NB com formação na QMG 08.
Aviação do Exército	O Símbolo do Exército alado.		Todos os militares de carreira e temporários com formação na QMG 14 e 15 – Aviação Manutenção e Aviação Apoio.
Topógrafo	Uma seta montante sobre uma esfera armilar.	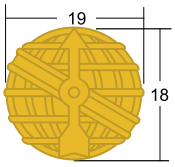	Todos os S Ten/Sgt de carreira topógrafos e sargentos técnicos temporários convocados para desempenharem cargos de técnico em topografia.
Músico	Uma lira.	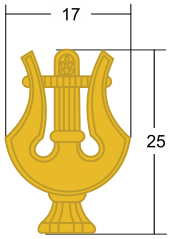	Todos os S Ten/Sgt músicos de carreira, sargentos técnicos temporários e cabos especialistas temporários convocados para desempenharem cargos de músico; e Cb/Sd NB QMP 0012.

Corneteiro	Uma corneta.	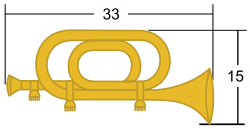	Todos os Cb/Sd NB com formação na QMP 0010 – Corneteiro.
Clarim	Um clarim.	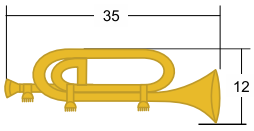	Todos os Cb/Sd NB com formação na QMP 0010 – Clarim.
Comandos	Um cranio humano estilizado, atravessado por um sabre montante.	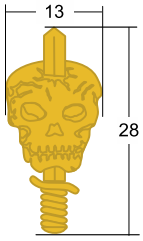	Todos os Cb/Sd NB com formação na QMG 03 – Comandos.
Auxiliar de Precursor Paraquedista	Uma tocha sobreposta a uma bandeirola quadriculada e a uma centelha.	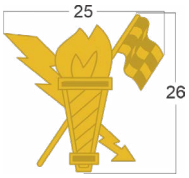	Todos os Cb/Sd NB com formação na QMG 04 – Auxiliar de Precursor Paraquedista.
Taifeiro	Um escudo circular orlado cincunscrevendo a letra “T”, característica dos taifeiros.	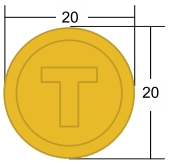	Todos os militares taifeiros.
Serviço Técnico Temporário	Uma roda dentada circunscrevendo a letra “T”.	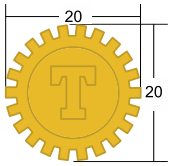	Todos os oficiais e praças temporários (OTT, STT e CET) não enquadrados no universo dos demais distintivos de qualificação militar ou especialidade.
Quadro Especial	Um escudo circular orlado cincunscrevendo a letra “E”.	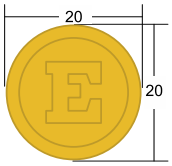	Todos os sargentos do QE, independente da QM de origem.

§ 5º O militar, durante o serviço militar inicial, não ostentará qualquer distintivo de qualificação militar, mesmo após ter concluído a Instrução Individual de Qualificação, exceto o soldado do efetivo variável na condição de aluno de Curso de Formação de Cabos e o cabo do efetivo variável, que usarão o distintivo de qualificação militar e a insígnia correspondentes. (NR)

Subseção II - Distintivos do Grupo B
(Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e Política, Estratégia e Alta Administração)

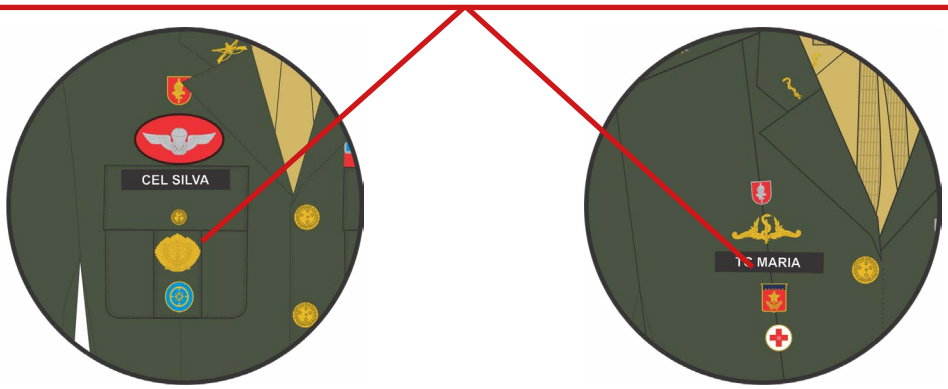

Art. 68. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º É permitido o uso de apenas um distintivo, correspondente ao de nível mais elevado, exceto para os possuidores de cursos do Instituto Militar de Engenharia, que deverão observar as seguintes prescrições:

I - àqueles, formados no IME, que possuírem curso(s) de doutorado e/ou mestrado, antes de realizarem o curso de aperfeiçoamento, é permitido o uso de apenas um distintivo, correspondente ao de nível mais elevado;

II - àqueles, formados no IME, que possuírem curso(s) de altos estudos e/ou aperfeiçoamento, é permitido o uso de até dois distintivos, sendo o primeiro (de altos estudos ou aperfeiçoamento) usado na parte superior do macho do bolso direito, e o segundo (de doutorado, mestrado ou graduação) posicionado na parte inferior do macho do bolso direito. Em ambos os casos, a escolha do distintivo deverá recair sobre os de níveis mais elevados; e

III - àqueles, formados em outros estabelecimentos de ensino, que possuírem curso(s) de graduação, mestrado e/ou doutorado do IME, e que tenham permanecido na Arma, Quadro ou Serviço de origem, é permitido o uso do Distintivo de Graduação, Mestrado ou Doutorado do IME, que pode ser posicionado na parte inferior do macho do bolso direito. A escolha deverá recair sobre o de nível mais elevado.

§ 2º É obrigatório o uso do distintivo do curso de nível mais elevado realizado no Brasil.

§ 3º Estão inclusos neste grupo os distintivos dos cursos considerados de Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração realizados na Marinha do Brasil, na Força Aérea Brasileira e na Escola Superior de Guerra.

§ 4º O distintivo deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º e 8º.

§ 5º Posição:

a) nos uniformes masculinos:

1. deve ser centralizado sobre o macho do bolso direito, quando for utilizado somente um distintivo, ou na parte superior do macho do bolso direito, quando forem utilizados dois distintivos sobre o macho do bolso direito; e

2. exceção deve ser feita ao distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizado com os uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º, que deverá ser bordado e posicionado na manga direita, a 30 mm da borda superior do canhão da manga da túnica e do blusão, em linha de raiom de cor cinza-escuro.

b) nos uniformes femininos:

1. deve ser posicionado sobre a costura vertical do lado direito, na altura do primeiro botão, de cima para baixo, da túnica ou do blusão;

2. deve ser posicionado sobre a costura vertical do lado superior direito do vestido de gestante dos uniformes 1º, 2º e 4º Gestante e da camisa bege do uniforme 3º Gestante, em altura correspondente à observada para a túnica; e

3. exceção deve ser feita ao distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizado com os uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º, que deverá ser bordado e posicionado a 160mm da borda inferior da manga direita da túnica ou do blusão, em linha de raiom de cor cinza-escuro.

§ 6º Os distintivos com uso autorizado são os seguintes:

I - Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército

- Compõe-se de um resplendor, tendo, em abismo, um livro aberto laureado onde repousa um sabre e duas penas trespassadas; na ponta, duas folhas de acanto em laurel. Tudo em dourado.

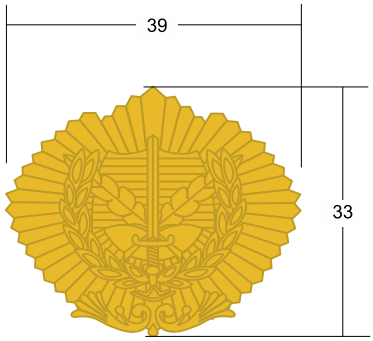

I - A - Curso Internacional de Estudos Estratégicos (NR)

- Compõem-se de um resplendor, tendo, em abismo, a representação do globo terrestre, sendo o mapa do Brasil brocante; no coração, um sabre montante; no chefe, a Bandeira do Brasil, em suas cores; na ponta, duas folhas de acanto em laurel. Tudo em dourado.

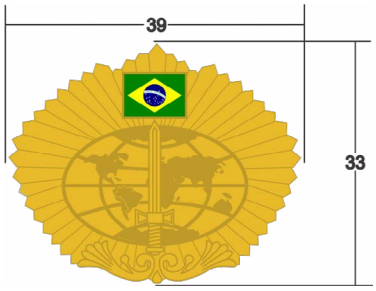

II - Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

a) compõe-se de um escudete laureado onde repousa um sabre montante. Podendo ser bordado ou metálico;

b) o distintivo bordado é usado na manga direita, a 30 mm da borda superior do canhão da manga da túnica ou do blusão, em linha de raiom de cor cinza-escuro nos uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º; e

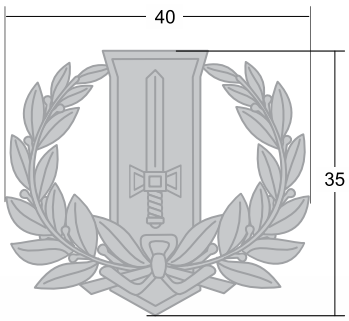

c) o distintivo metálico dourado é usado sobre o macho do bolso direito da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes.

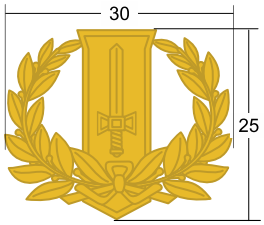

III - Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM)

- Compõe-se de um escudo francês em campo azul-celeste, filetado de ouro; em abismo, o Brasão d'Armas da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em suas cores; traz o timbre, o elmo e o paquife dourados.

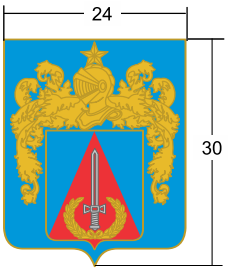

IV - Cursos do Instituto Militar de Engenharia

a) compõe-se de um escudo peninsular português, filetado de ouro; campo de azul-turquesa, carregado com uma roda dentada laureada contendo, em seu interior, a reprodução da Casa do Trem (Real Academia de 1792), encimada por uma estrela gironada; todas figuras são de ouro.

b) os distintivos para mestrado e doutorado conterão, encimando o conjunto, uma ou duas lucernas sem tampa, contornadas, de ouro, respectivamente; e

c) não poderão ser usados, simultaneamente, distintivos de níveis diferentes.

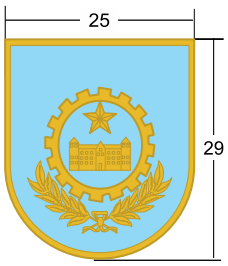

V - Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

- Compõe-se de um escudo inglês filetado de dourado; campo de vermelho, tendo os merlões do chefe azul-ferrete; em abismo, um sabre montante sobre uma estrela gironada, sendo este conjunto laureado; todas figuras são de ouro.

VI - Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras

- Compõe-se de uma lisonja de campo azul-celeste filetada de dourado; em abismo, o Brasão d'Armas da AMAN em dourado.

VII - Cursos de Formação de Oficiais de Saúde (NR)

- Compõe-se de um escudo francês de campo branco filetado de vermelho; em abismo, uma cruz grega em vermelho, coticada de ouro, onde repousa uma estrela gironada dourada; o conjunto é laureado e sobreposto a uma serpente, sendo ambas figuras, douradas. (NR)

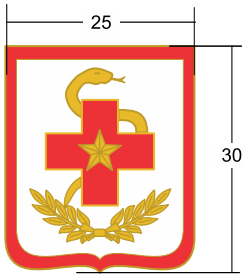

VIII - Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (NR)

- Compõe-se de um escudo peninsular português de campo azul-celeste filetado de vermelho; em abismo, o símbolo do Quadro Complementar de Oficiais laureado e encimado por uma estrela gironada, todos dourados. (NR)

IX - Curso de Formação de Oficiais Temporários

a) compõe-se de um escudo peninsular português chanfrado nos cantos do chefe, filetado de dourado; o chefe é partido de três com a primeira e a terceira partes de azul-celeste, e a do centro de vermelho, sendo esta carregada por uma estrela singela dourada; o campo do escudo é cortado por faixas nas cores verde, branca, azul-ultramar, azul-turquesa, azul-celeste, cinza-aço e amarela; em abismo, o Símbolo do Exército em suas cores, laureado de dourado; e

b) é vedado aos oficiais que tenham concluído o Estágio de Serviço Técnico (EST) o uso deste distintivo.

X - Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Assistência Religiosa

- Compõe-se de um escudo peninsular português de branco filetado de dourado; chefe filetado de dourado, cortado de azul-celeste e de vermelho; sobre o chefe repousa, de branco, o dístico: “SAREX”; em abismo, uma cruz latina tendo, sobreposta a sua base, uma Bíblia, ambas em dourado.

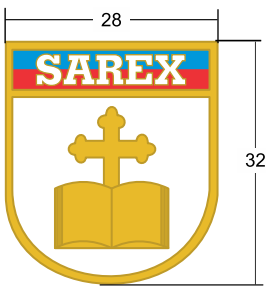

XI - Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e Curso de Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais

- Compõe-se de um escudo francês em verde, filetado de dourado, sendo este contorno bordado de vermelho com debrum de ouro; em abismo, o símbolo do Quadro Auxiliar de Oficiais.

XI-A - Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes (NR)

- Compõe-se de um escudo francês partido, por filete prata, de vermelho e de azul-celeste; o escudo é filetado de prateado, sendo este contorno bordado de vermelho com debrum de prata; em abismo, uma quaderna partida por filete prata, de azul-celeste e de vermelho; a figura é carregada por uma estrela singela prateada.

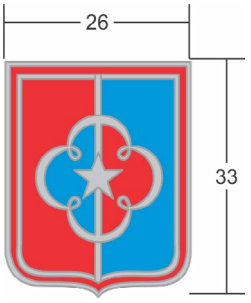

(NR)

XII - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos

- Compõe-se de um escudo francês em verde, filetado de prateado, sendo este contorno bordado de vermelho com debrum de prata; em abismo, uma quaderna prateada partida, por filete prata, de azul-celeste e de vermelho; a figura é carregada por uma estrela singela prateada.

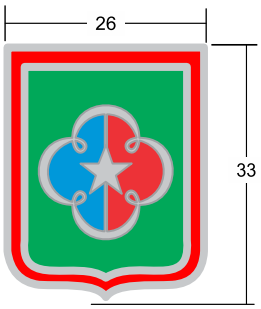

XIII - Curso de Formação de Sargentos da Escola de Saúde

- Compõe-se de um escudo francês branco filetado de vermelho; em abismo, uma cruz grega em vermelho, coticada e laureada de dourado.

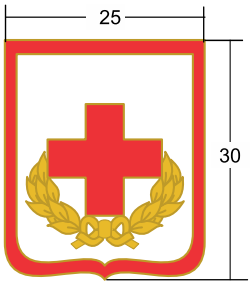

XIV - Curso de Formação de Sargentos de Carreira

- Compõe-se de uma quaderna prateada partida, por filete de prata, de azul-celeste e de vermelho.

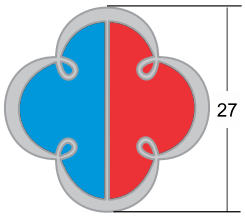

XV - Curso de Formação de Sargentos Temporários

a) compõe-se de uma quaderna prateada, partida; e

b) é vedado aos sargentos que tenham concluído o Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) o uso deste distintivo.

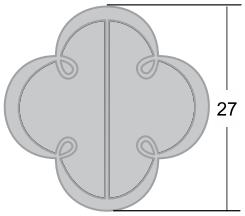

XVI - Curso de Formação de Cabos

- Compõe-se de uma quaderna prateada, vazada.

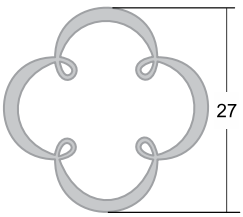

Subseção III - Distintivos do Grupo C

(Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar)

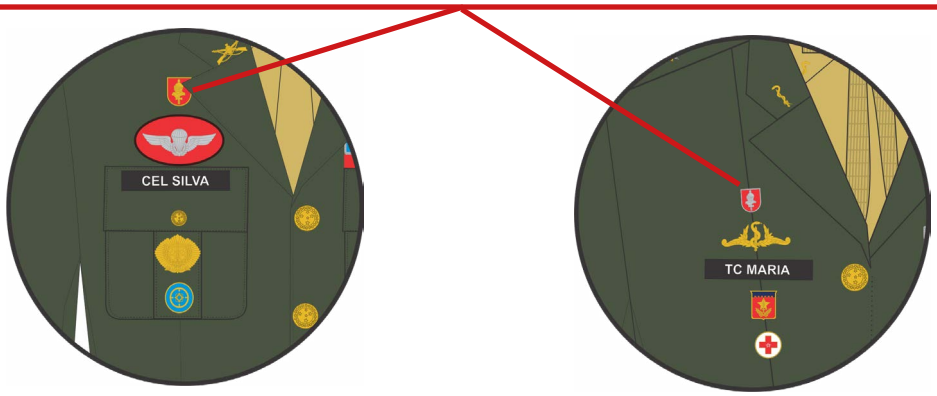

Art. 69. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso facultativo para os oficiais-generais e obrigatório para os demais militares.

§ 2º O distintivo deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.

§ 3º Deve ser colocado 30 mm acima do bolso direito, quando for usado isoladamente, ou a 10 mm do distintivo que estiver na Posição 3 (três).

§ 4º Uso limitado a apenas um, correspondente ao nível mais elevado, independentemente do número de comandos exercidos.

§ 5º Apresenta a seguinte descrição geral:

a) escudo peninsular português vermelho, filetado; em abismo, um sabre montante em que repousa um elmo a três quartos à destra; as figuras e o filete são de metal nobre conforme cada caso; e

b) o elmo, o sabre e o filete serão de ouro para ex-comandante, ex-chefe ou ex-diretor de Organização Militar valor Unidade; serão de prata para ex-comandante de Organização Militar valor Subunidade; ou de bronze para ex-chefe de instrução de Tiro de Guerra.

§ 6º Os distintivos de Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar são os seguintes:

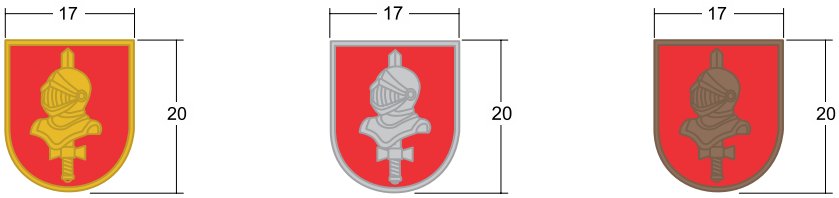

Subseção IV - Distintivos do Grupo D

(Cursos e estágios)

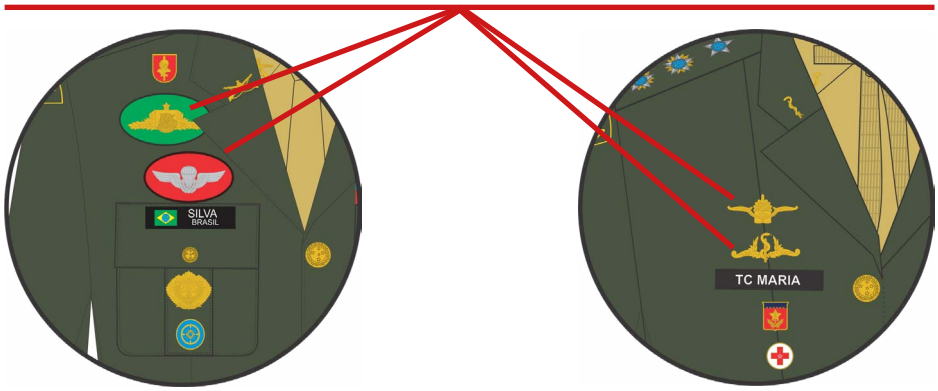

Art. 70. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.

§ 2º Posição:

I - 1 (um) distintivo na posição 3 (três), tangenciando a costura superior da pestana do bolso:

a) superior direito da túnica dos 3º, 4º, ou 5º uniformes;

b) direito do blusão do 6º uniforme; e

c) direito da camisa bege meia-manga do 8º uniforme.

II - o segundo distintivo na posição 3 (três) deverá ser posicionado 10 mm acima do primeiro distintivo que estiver nessa posição. (NR)

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

I - Cursos do Centro de Estudos de Pessoal

- Compõe-se de um livro aberto sustentando um sabre montante que transpassa uma esfera armilar invertida; uma roda dentada envolve a esfera e ambas as figuras são parcialmente sobrecarregadas pelo livro; sobre o guarda-mão do sabre repousa uma estrela gironada laureada; o conjunto é ladeado por dois paquifes com ramos de louro que se desdobram horizontalmente. A peça é dourada.

II - Cursos da Escola de Material Bélico (NR)

a) compõe-se de dois canhões coloniais cruzados, encimados por uma biela, provida de um êmbolo, engrazada em um eixo de manivela; uma roda dentada envolve o conjunto tendo, no chefe, um elmo e, na ponta, uma estrela gironada laureada; tudo é ladeado por dois paquifes rebuscados. A peça é dourada. (NR)

b) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na antiga Escola de Material Bélico. (NR)

c) é vedado o uso pelos militares que concluíram, tão somente, o Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse estabelecimento de ensino. (NR)

III - Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea

- Compõe-se de um forte de costa laureado e alado; no chefe, o símbolo da Artilharia; na ponta, uma estrela gironada. A peça é dourada

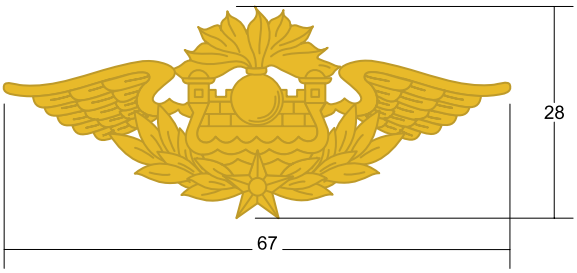

IV - Cursos da Escola de Comunicações (NR)

a) compõe-se de uma roda dentada laureada circunscrevendo o símbolo das Comunicações, ladeada por centelhas estilizadas que terminam em duas asas adossadas. A peça é dourada. (NR)

b) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Comunicações. (NR)

c) é vedado o uso pelos militares que concluíram, tão somente, o Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino. (NR)

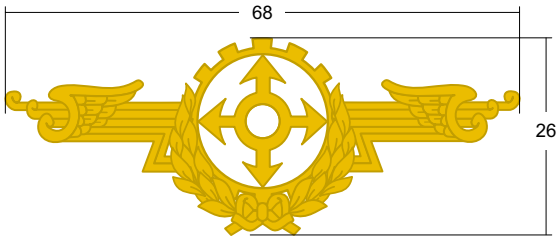

V - Cursos da Escola de Educação Física do Exército

- Compõe-se de um discóbolo, contornado, que repousa sobre um sabre e um listel de vinte e uma estrelas visíveis; o conjunto é laureado por ramos que se abrem e suportam o listel. A peça é dourada.

VI - Cursos da Escola de Equitação do Exército

- Compõe-se do símbolo da Cavalaria envolvido por um estribo laureado; o conjunto é ladeado por listéis debruados que suportam dois cavalos afrontados. A peça é dourada.

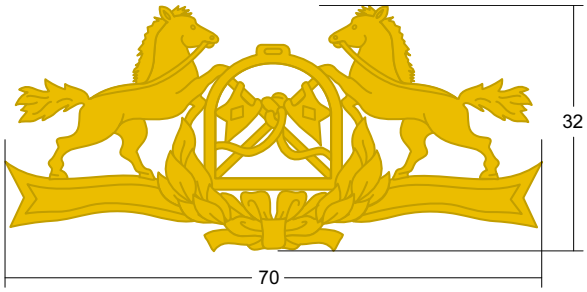

VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada (NR)

a) compõe-se de um escudete suíço, modificado, com bordas aneladas; em abismo, sobre o escudete, um sabre montante; encimando o escudete, uma estrela gironada repousa sobre uma roda dentada laureada que o envolve; o conjunto é ladeado por dois paquifes singelos. A peça é dourada. (NR)

b) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Instrução Especializada. (NR)

c) é vedado o uso pelos militares que concluíram, tão somente, o Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino. (NR)

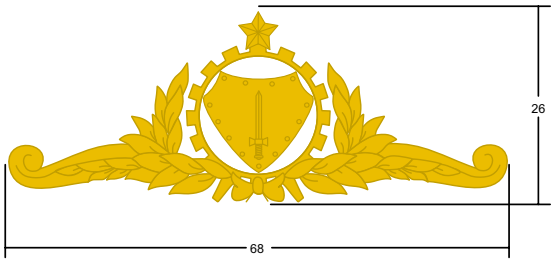

(NR)

VIII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva

a) compõe-se de um escudo português laureado, carregado com um torso de onça-pintada, encimado por uma estrela gironada; o conjunto é ladeado por ramos de louro distendidos horizontalmente. A peça é dourada.

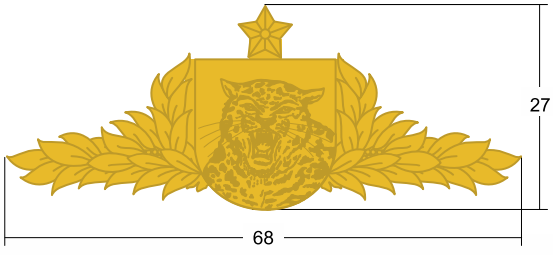

b) a elipse para os militares possuidores de cursos do CIGS deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

1. compõe-se de uma elipse de campo aveludado verde, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta, tendo sobre ela o distintivo metálico anteriormente descrito; e

2. poderá ser usada por militares, possuidores de curso, que tenham servido ou estejam servindo em Organizações Militares da Amazônia.

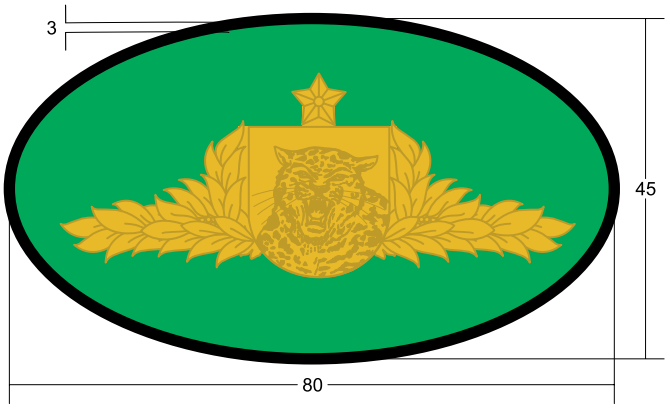

c) a elipse para os instrutores e monitores dos cursos do CIGS deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

1. compõe-se de uma elipse de campo aveludado verde, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo sobre ela o distintivo metálico anteriormente descrito; e

2. poderá ser usada pelos militares, possuidores do curso, que são ou tenham sido instrutores ou monitores de cursos do CIGS.

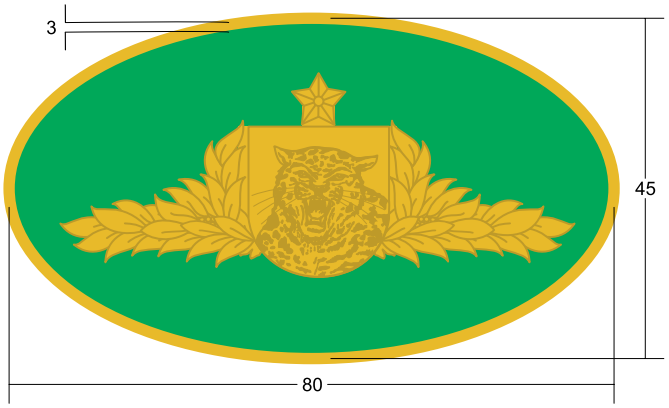

d) é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular do Estágio de Adaptação à Selva. (NR)

IX - Curso de Navegação Fluvial

- Compõe-se de um timão, uma âncora e dois remos cruzados, sobrepostos, o conjunto é laureado e encimado por uma estrela gironada; o emblema repousa sobre ondas estilizadas. A peça é dourada.

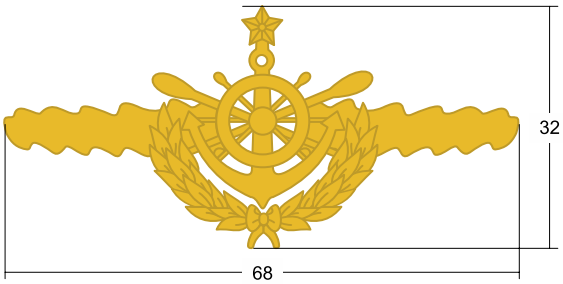

X - Cursos da Escola de Saúde do Exército (NR)

a) compõe-se de um distintivo de médico, com a cabeça da serpente contornada, laureado; o conjunto é ladeado por dois paquifes singelos. A peça é dourada. (NR)

b) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Saúde do Exército. (NR)

c) é vedado o uso pelos militares que concluíram, tão somente, os Cursos de Formação de Oficiais, os Cursos de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Oficiais, o Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino. (NR)

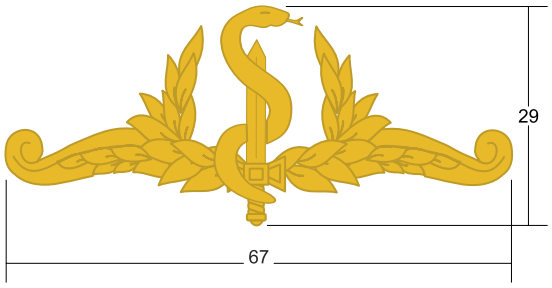

XI - Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos

- Compõe-se de um microscópio, carregado pelo símbolo de Suprimento de Classe I, enleados por uma serpente em “V”; o conjunto é duplamente laureado. A peça é dourada.

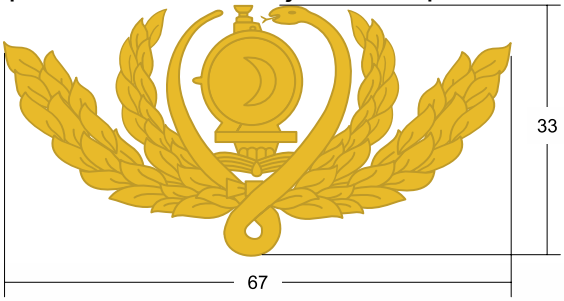

XII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

- Compõe-se da figura correspondente à guerra tendo, em abismo, o símbolo das Comunicações envolto pela representação de dois elétrons, contornados, em órbitas ortogonais; esta figura é encimada por uma estrela gironada; o conjunto é laureado e ladeado por centelhas estilizadas que terminam em duas asas adossadas. A peça é dourada.

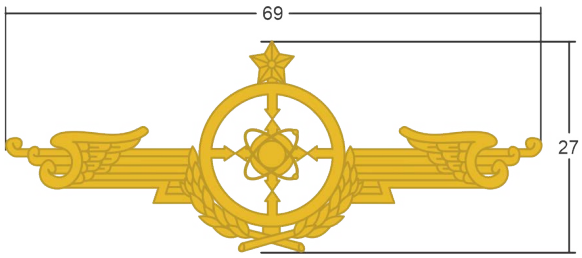

XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército (NR)

a) compõe-se do distintivo do Quadro Complementar de Oficiais onde repousa uma estrela gironada no vértice superior do triângulo; o conjunto é laureado e ladeado por dois paquifes rebuscados. A peça é dourada. (NR)

b) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na antiga Escola de Administração do Exército. (NR)

c) é vedado o uso pelos militares que concluíram, tão somente, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais e o Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares do Exército Brasileiro, realizados tanto na antiga Escola de Administração do Exército quanto na Escola de Formação Complementar do Exército. (NR)

d) é vedado o uso pelos militares que concluíram, tão somente, o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Oficiais e o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, realizados na Escola de Formação Complementar do Exército. (NR)

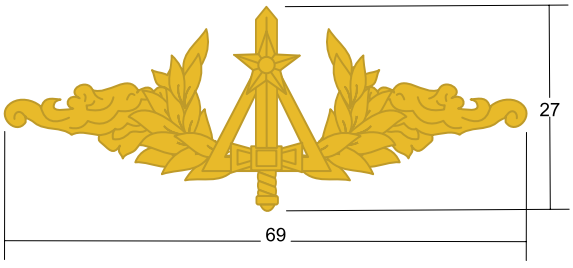

XIV - Curso de Mestre de Música

- Compõe-se de uma lira ladeada no chefe por dois pentagramas e, na ponta, por ramos curvos de louro distendidos horizontalmente. A peça é dourada.

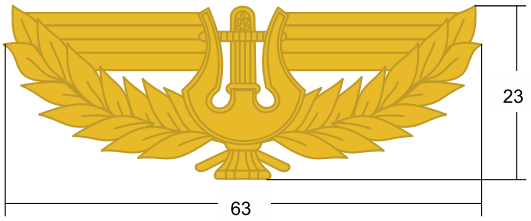

XV - Estágio de Motociclista

a) compõe-se de um militar pilotando uma motocicleta; o conjunto repousa sobre duas asas que carregam, na ponta, um laurel; a peça é dourada; e

b) com o blusão de couro de motociclista militar, deve ser usado no lado direito, na altura do peito.

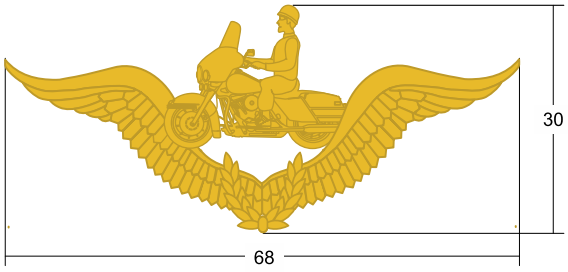

XVI - Curso Básico de Montanhismo

a) compõe-se de uma montanha encimada por uma estrela singela, circundada por uma corda, arrematada, na ponta por um nó direito; o conjunto circular é ladeado por dois ramos de louro, que também são ladeados, à destra, por um mosquetão e, à sinistra, por um freio em oito; todo o conjunto é sobreposto a duas asas. A peça é dourada.

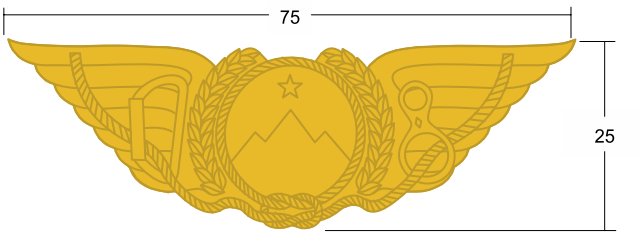

b) a elipse deve ter o uso, a disposição e a composição de acordo com os seguintes critérios:

1. compõe-se de uma elipse de campo aveludado cinza-escuro, bordada em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e

2. poderá ser usada, sob o distintivo metálico do Curso Básico de Montanhismo, por militares possuidores do curso e que tenham servido ou estejam servindo nas OM da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

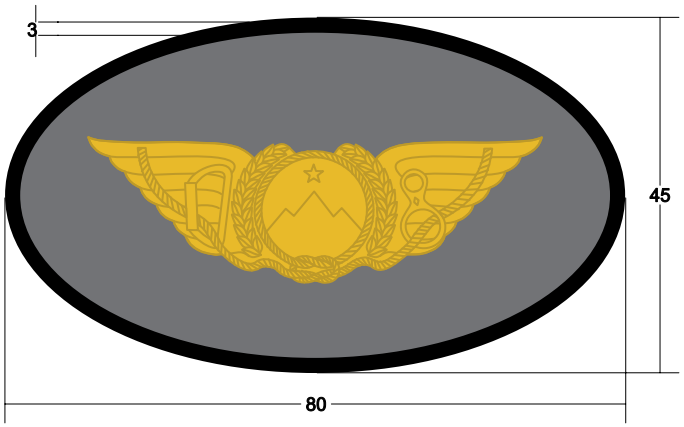

c) é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e/ou com a faixa semicircular do Estágio Básico do Combatente de Montanha. (NR)

XVII - Curso de Piloto da Aviação do Exército

- Compõe-se de uma harpia, contornada, voante, carregada pelo Símbolo do Exército. A peça é dourada.

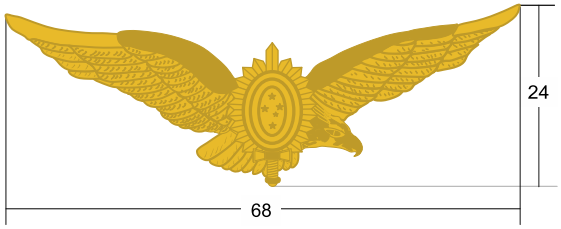

XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército (NR)

a) compõe-se de um escudo português alado tendo, em abismo, o Símbolo do Exército. A peça é dourada;

b) uso: por militares que realizaram cursos de especialização no Centro de Instrução de Aviação do Exército;

c) é vedado o uso pelos militares que concluíram, tão somente, os Cursos de Formação e Graduação de Sargentos e o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Sargentos, realizados no Centro de Instrução de Aviação do Exército; e

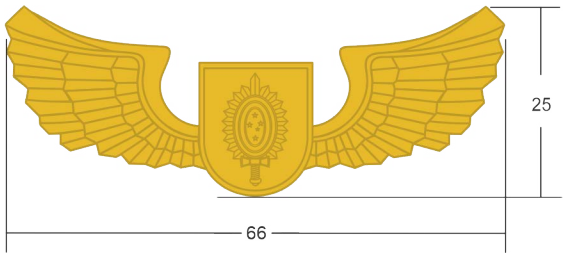

d) os militares possuidores desse curso, que são ou tenham sido instrutores ou monitores de cursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército, poderão usar o distintivo sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro. (NR)

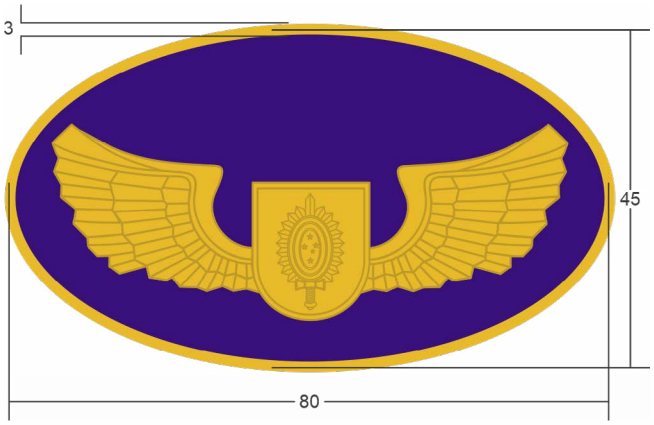

(NR)

XIX - Curso de Piloto de Combate (NR)

a) compõe-se do distintivo do Curso de Piloto da Aviação do Exército sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e

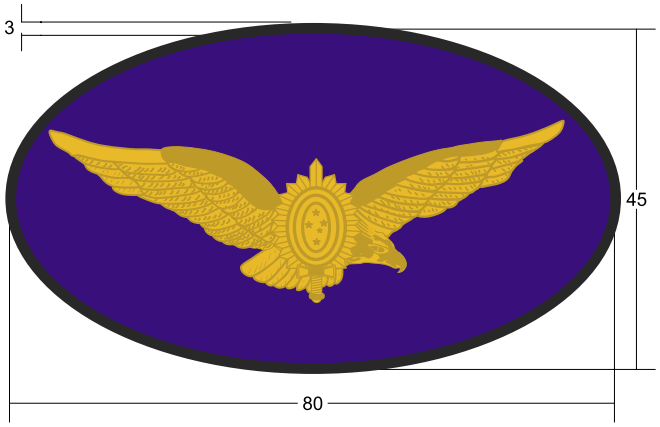

b) os militares possuidores desse curso, que são ou tenham sido instrutores de cursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército, poderão usar o distintivo com a elipse azul-safira orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

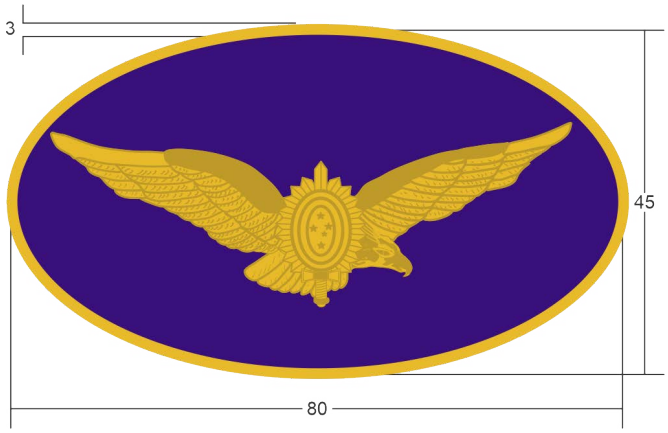

(NR)

XX - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação

- Compõe-se de uma cruz de Santo André, carregada por uma serpente enleando uma haste; o conjunto repousa sobre a silhueta de montanhas e é envolvido por duas asas. A peça é dourada.

b) os militares possuidores desse curso, que são ou tenham sido instrutores ou monitores de cursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército, poderão usar o distintivo sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

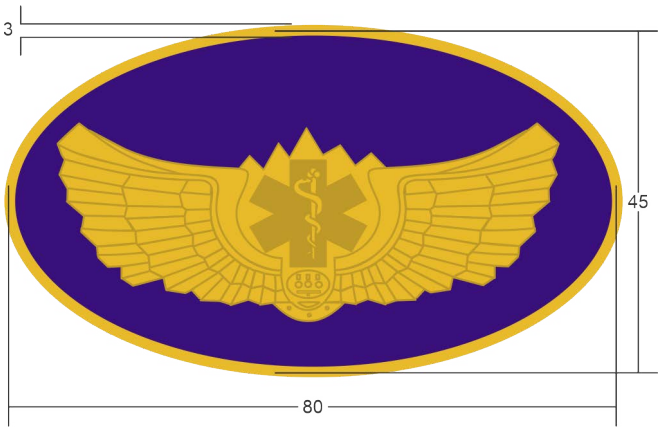

(NR)

XXI - Curso Básico Paraquedista

- Compõe-se de um paraquedas aberto alado tendo, na ponta, um laurel. A peça é prateada.

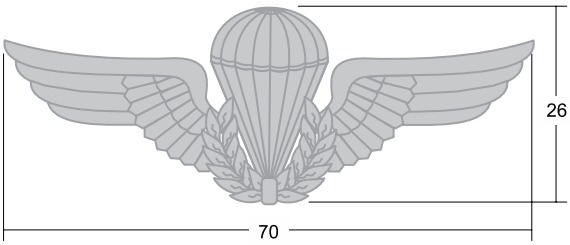

XXII - Curso de Mestre de Salto

a) compõe-se de uma elipse de campo aveludado azul-ferrete, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor vermelha;

b) poderá ser usada, sob o distintivo metálico do Curso Básico Paraquedista, por militares possuidores do Curso de Mestre de Salto, que tenham servido ou estejam servindo, como instrutor ou monitor, da formação básica paraquedista do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil; e

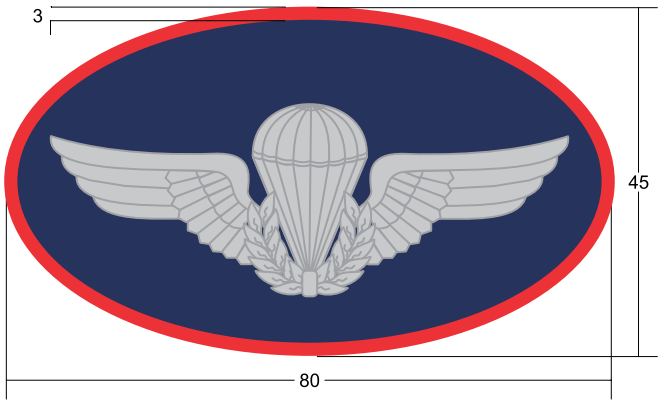

c) é permitido o uso, simultâneo, com o respectivo escudo. (NR)

XXIII - Curso de Forças Especiais

a) compõe-se de uma elipse de campo aveludado preto, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro;

b) poderá ser usada sob o distintivo metálico do Curso Básico Paraquedista; e

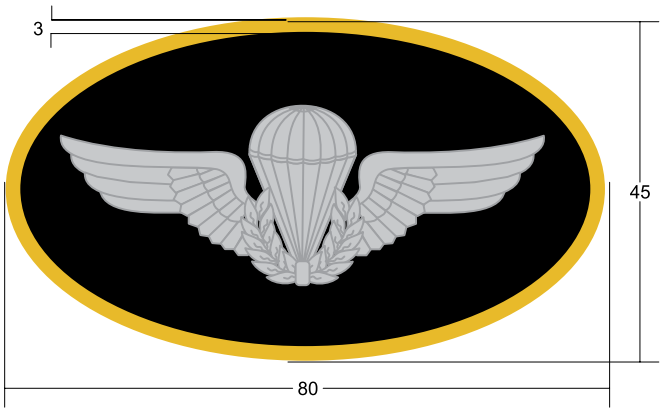

c) não é permitido o uso, simultâneo, com a respectiva faixa semicircular.

XXIV - Curso de Precursor Paraquedista

a) compõe-se de uma elipse de campo aveludado vermelho, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta;

b) poderá ser usada sob o distintivo metálico de Curso Básico Paraquedista; e

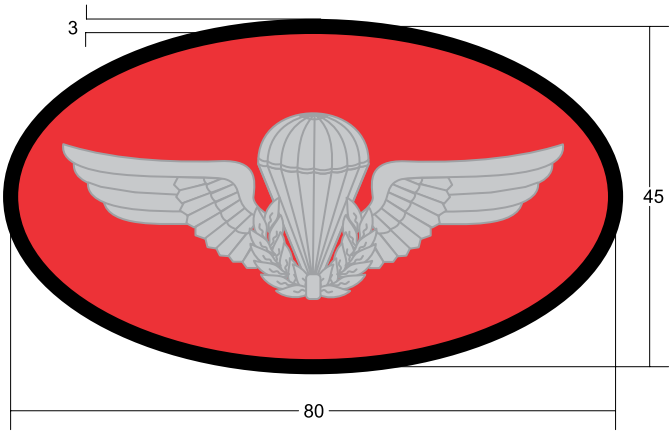

c) não é permitido o uso, simultâneo, com o respectivo escudo.

XXV - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA)

a) compõe-se de uma elipse de campo aveludado amarelo, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e

b) poderá ser usada sob o distintivo metálico de Curso Básico Paraquedista.

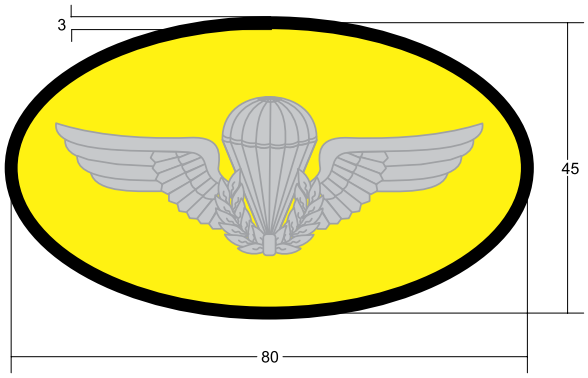

XXVI – Cursos de Especialização do Centro de Instrução de Blindados (NR)

a) compõe-se de uma VBC (Renaut F 17 - primeiro material) a um terço de perfil a destra, laureada e encimada por uma estrela gironada; o conjunto tem, num listel ondulado, sotoposto, o dístico: “BLINDADOS”. A peça é dourada; e

b) os militares possuidores desses cursos que são ou tenham sido instrutores ou monitores de cursos do Centro de Instrução de Blindados poderão usar o distintivo sobreposto a uma elipse de campo aveludado cinza-aço, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

(NR)

XXVII - Cursos de Especialização de Polícia do Exército

- Compõe-se de dois bucaneiros trespassados; o conjunto repousa sobre duas asas que carregam, na ponta, um laurel. A peça é dourada.

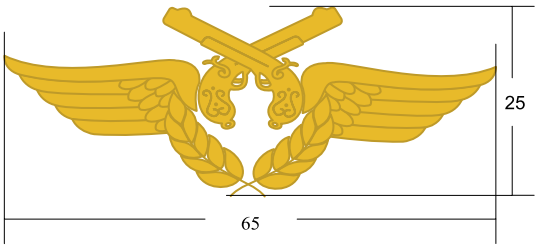

XXVIII - Cursos do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/Centro de Instrução de Engenharia (NR)

- Compõe-se de uma estrela gironada que repousa no chefe de uma roda dentada, e esta circunscreve o símbolo da Engenharia que sobrecarrega sua ponta; o conjunto é ladeado por dois paquifes rebuscados. A peça é dourada.

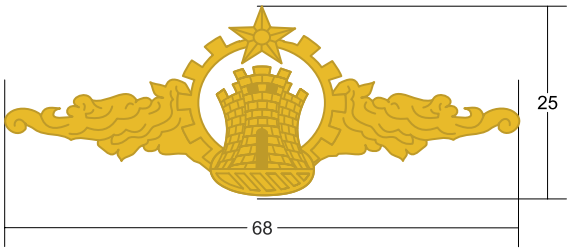

XXIX - Cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (NR)

a) compõe-se de um escudo português filetado, alado e encimado por uma estrela gironada; este tem uma bordadura externa na ponta, de asa à asa; o chefe é carregado por uma viatura lançadora de foguetes e o contrachefe pelo símbolo da Artilharia. A peça é dourada; e

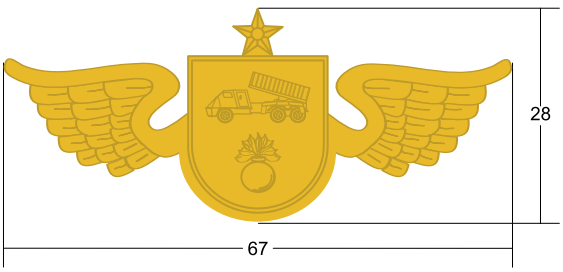

b) os militares possuidores desses cursos que são ou tenham sido instrutores ou monitores de cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes poderão usar o distintivo sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-ultramar, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

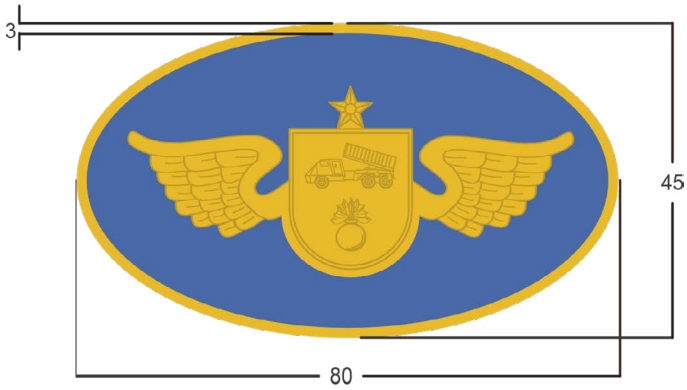

(NR)

XXX - Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército (NR)

a) compõe-se de um escudo circular, filetado e alado; em abismo, um sabre montante encimado por uma estrela gironada; sobreposta ao sabre, há uma lucerna contornada; a peça é dourada; e

b) estão incluídos os cursos realizados na EsIMEx, exceto os que possuem distintivos próprios: Cursos de Inteligência (Básico, Intermediário e Avançado) e Curso de Inteligência de Imagens. (NR)

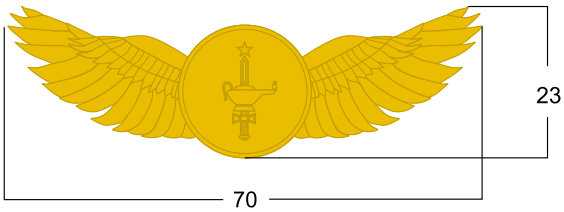

(NR)

XXXI - Curso de Saúde Operacional (NR)

- Compõe-se de uma estrela da vida, representativa de pronto-socorrismo, atendimento pré-hospitalar ou resgate em emergências médicas, que traz, no coração, um distintivo de médico, com a cabeça da serpente contornada; a estrela é sobreposta por um laurel e ladeada por dois paquifes singelos. A peça é dourada. (NR)

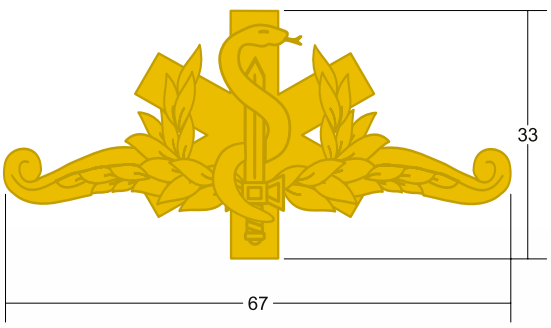

(NR)

XXXII - Cursos de Cibernética (NR)

a) compõe-se de um escudo suíço filetado tendo, em abismo, um sabre trespassado por um raio com ponta de lança; o conjunto é ladeado por cinco raios contíguos distendidos horizontalmente. A peça é dourada;

b) estão incluídos os cursos de cibernética realizados no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE), no Centro de Defesa Cibernética (C D Ciber) e na Escola Nacional de Defesa Cibernética (E Na D Ciber) e os cursos de proteção cibernética da Escola de Comunicações (EsCom); e (NR)

c) não está incluído o Curso de Inteligência Cibernética, cujo distintivo é o da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx). (NR)

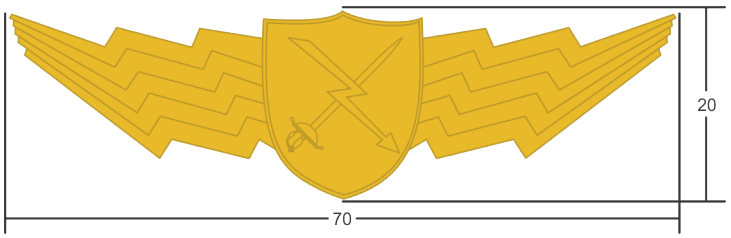

(NR)

XXXIII - Cursos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR)

- Compõe-se de um escudo suíço filetado, tendo, em abismo, uma máscara contra gases; o conjunto é ladeado por ramos de folhas lanceoladas, distendidos horizontalmente. A peça é dourada.

(NR)

XXXIV - Cursos de Perícia e/ou Investigação Criminal (NR)

- Compõe-se de um escudo circular envolto por uma roda dentada laureada, onde repousa uma estrela gironada; sobre o escudo, no chefe, uma balança; à destra, um microscópio e, à sinistra, uma lupa; o conjunto é ladeado por dois paquifes singelos. A peça é dourada.

(NR)

XXXV - Curso de Observador Aéreo (NR)

a) compõe-se do Símbolo do ~~Exército alado. A peça é d~~ourada; e

b) os militares possuidores desse curso, que são ou tenham sido instrutores do Curso de Observador Aéreo da Escola de Instrução Especializada (EsIE) ou de cursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército, poderão usar o distintivo sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

(NR)

XXXVI - Cursos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/Cursos do 2º Centro de Geoinformação (NR)

- Compõe-se de um escudo circular que apresenta um distintivo de Topógrafo; o escudo é laureado, e o conjunto é ladeado por ramos de louro distendidos horizontalmente. A peça é dourada.

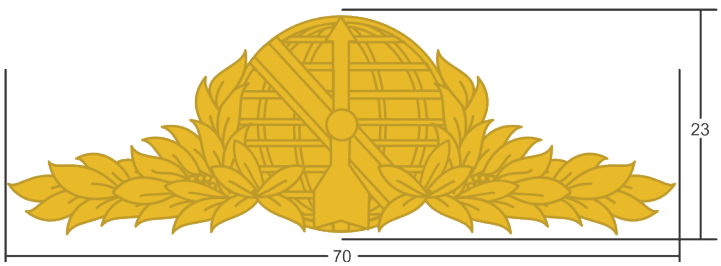

(NR)

XXXVII - Cursos do Centro de Idiomas do Exército (NR)

- Compõe-se de um livro aberto sustentando um sabre montante que transpassa a esfera sólida onde se destaca em seu interior, em abismo, uma flor-de-lis; uma roda dentada envolve a esfera e ambas as figuras são parcialmente sobrecarregadas pelo livro; o conjunto é ladeado por dois paquifes com ramos de louro que se desdobram horizontalmente. Toda a peça é dourada.

(NR)

Subseção V - Distintivos do Grupo E

(Cursos e estágios)

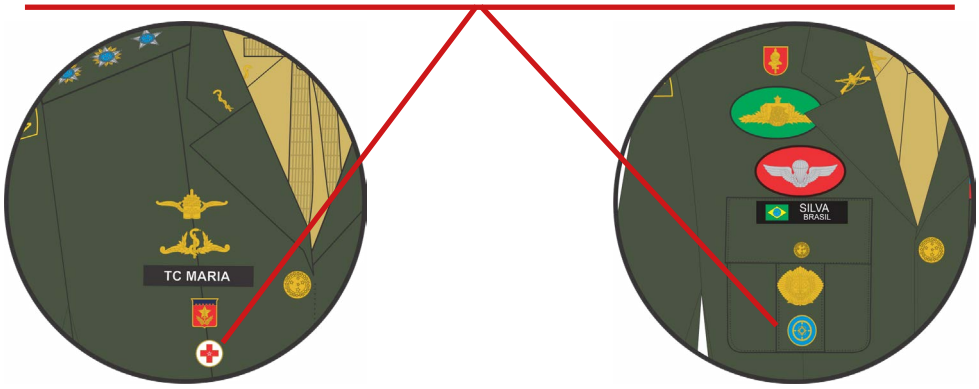

Art. 71. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo pode ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º e 8º.

§ 2º Posição: 10 mm abaixo do distintivo que estiver na Posição 2 (curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos ou de Política, Estratégia e Alta Administração) sobre o macho do bolso:

a) superior direito da túnica dos uniformes 3º, 4º e 5º;

b) direito do blusão do 6º uniforme; e

c) direito da camisa bege meia-manga do 8º uniforme.

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

I - Curso Avançado de Montanhismo

a) compõe-se de um escudo circular esmaltado na cor dourada, tendo ao centro, em fundo azul-celeste, uma montanha na cor cinza, encimada por uma estrela branca. Acompanhando a orla, há a inscrição “GUIA DE MONTANHA” em dourado, em fundo verde, e, na parte de baixo, a inscrição “AVANÇADO” em amarelo-ouro sobre uma semiorla em verde; e

b) é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo e/ou com o distintivo do Estágio Básico do Combatente de Montanha. (NR)

II - Curso Básico de Inteligência

- Compõe-se de um escudo circular metálico, de 30 mm de diâmetro, com duas faixas circulares, sendo a externa dourada, com 1 mm de espessura, e a interna na cor verde-oliva, com 3 mm de espessura, contendo a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO” em dourado. Em um campo azul-celeste, há uma espada encimada de uma estrela gironada, tudo em dourado e, em abismo e sobreposta à espada, uma lucerna em vermelho, acesa com chama dourada.

III - Curso Intermediário de Inteligência

- Compõe-se de um escudo circular metálico, de 30 mm de diâmetro, com três faixas circulares, sendo as duas externas douradas, cada uma com 1 mm de espessura, e a interna na cor verde-oliva, com 3 mm de espessura, contendo a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO” em dourado. Em um campo azul-celeste, há uma espada encimada de uma estrela gironada, tudo em dourado e, em abismo e sobreposta à espada, uma lucerna em vermelho, acesa com chama dourada.

IV - Curso Avançado de Inteligência

- Compõe-se de um escudo circular metálico, de 30 mm de diâmetro, com quatro faixas circulares, sendo três externas douradas, cada uma com 1 mm de espessura, e a interna na cor verde-oliva, com 3 mm de espessura, contendo a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO” em dourado. Em um campo azul-celeste, há uma espada encimada de uma estrela gironada, tudo em dourado e, em abismo e sobreposta à espada, uma lucerna em vermelho, acesa com chama dourada.

V - Curso de Inteligência de Imagens

- Compõe-se de um escudo circular metálico, de 30 mm de diâmetro, com três bordaduras, sendo as duas externas de 1 mm de espessura, em alto relevo, douradas, e a interna, na cor verde, com 3 mm de espessura, contendo no semicírculo superior a inscrição "EXÉRCITO BRASILEIRO", dourado. Ao centro, a figura estilizada de um retículo de máquina fotográfica aérea, carregado com um sabre encimado por uma estrela, ambos de ouro e sobreposta ao sabre, uma lucerna, vermelha, acesa com chama dourada.

VI - Curso de Mestre de Salto

a) compõe-se de um escudo, de campo azul-ferrete, orlado de vermelho, com uma águia prateada em voo descendente, encimada pela inscrição "SIGA-ME", em prateado, tendo, aos pés, os oito painéis do ponto de lançamento, em prateado; e

b) é permitido o uso, simultâneo, com a elipse de campo aveludado azul-ferrete. (NR)

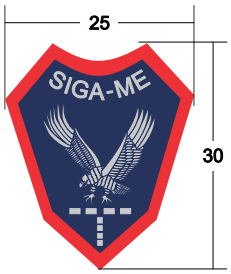

VII - Curso de Ações de Comandos

a) compõe-se de um escudo contendo um crânio humano na cor branca, em fundo verde, atravessado de baixo para cima por um sabre, de cabo dourado e lâmina vermelha, tendo, na parte superior, uma faixa preta com a inscrição "COMANDOS", em dourado;

b) o uso do escudo pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e

c) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular.

VIII - Curso de Precursor Paraquedista

a) compõe-se de um escudo orlado de dourado, de campo vermelho, e, ao centro, uma tocha em dourado, com a chama em vermelho e o núcleo em azul, ladeada por uma asa na cor dourada, encimada pela inscrição “PRECURSOR”, em dourado; e

b) não é permitido o uso, simultâneo, com a elipse de campo vermelho.

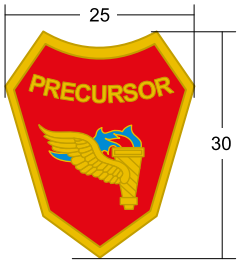

IX - Estágio de Salto Livre

- Compõe-se de um escudo circular em metal esmaltado, na cor dourada, contendo, ao centro, em campo azul-claro, um paraquedas aberto, com os painéis alternadamente em amarelo e verde e, sobreposto, um saltador em queda livre, estilizado em vermelho e filetado de dourado. Acompanhando a orla, há a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO - SALTO LIVRE”, em dourado.

X - Estágio de Mestre de Salto Livre

- Apresenta a mesma composição do distintivo do Estágio de Salto Livre e, na parte de baixo, a inscrição “AVANÇADO” em dourado, sobre uma semiorla em preto.

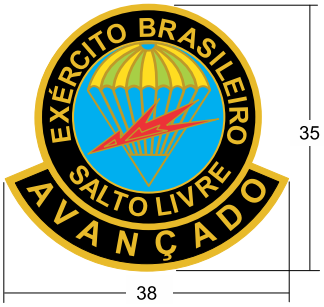

XI - Auxiliar de Precursor

- Compõe-se de um escudo em metal prateado, de campo verde, orlado em preto, contendo uma tocha amarela sobreposta a uma bandeirola quadriculada, em amarelo e preto, e a uma centelha, em vermelho.

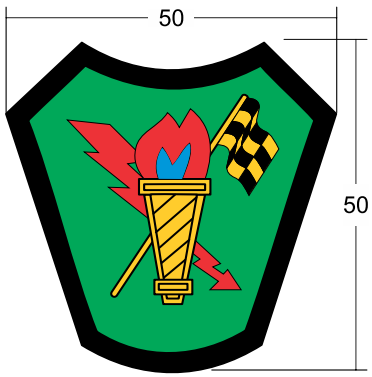

XII - Auxiliar de DOMPSA

- Confeccionado em metal amarelo, esmaltado, de campo amarelo, com um paraquedas cinza aberto e, na base, uma chama estilizada em vermelho, circunscrita por uma roda dentada em cinza.

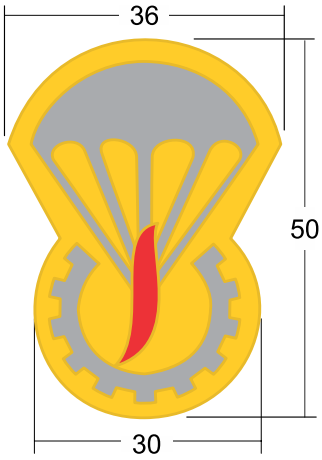

XIII - Curso Avançado de Aviação

- Compõe-se de um escudo francês filetado de prata, cortado de quatro e partido de três, formando um tabuleiro de branco e de preto; em abismo, um cavalo alado de vermelho, com silhueta de peça do xadrez; é carregado no coração por uma estrela gironada de prata; no ângulo direito do chefe, uma estação de radar de prata emana três raios de ouro à sinistra.

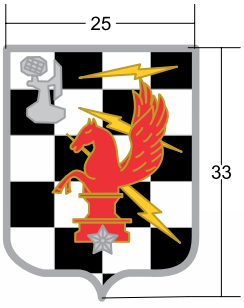

XIV - Estágio de Operações Aeromóveis

a) descrição: compõe-se do Símbolo do Exército, em suas cores mas com a prata dourada, sustentando, à destra, uma asa de ouro; o conjunto repousa sobre campo verde e tem sua silhueta filetada de dourado; e

b) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular do Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis.

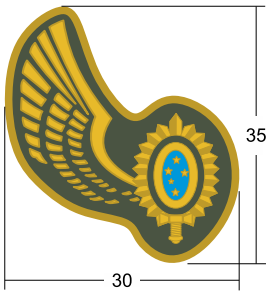

XV - Curso de Operações Psicológicas

- Compõem-se de um conjunto formado por um escudo circular metálico dourado, emoldurado até a metade inferior por uma coroa de louros, na cor verde. Em abismo, um conjunto formado por um escudo circular terciado em pala, a primeira pala, na cor cinza, a segunda, na cor branca, carregada com uma tocha e chama de ouro, e a terceira na cor negra.

XVI - Curso Avançado de Operações Psicológicas

- Compõe-se de um conjunto formado por um escudo circular metálico dourado, emoldurado por uma coroa de louros, na cor verde. Em abismo, um conjunto formado por um escudo circular terciado em pala, a primeira pala, na cor cinza, a segunda, na cor branca, carregada com uma tocha e chama de ouro, e a terceira na cor negra.

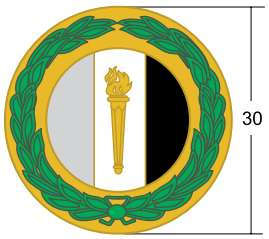

XVII - Estágios do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/2º Centro de Geoinformação (NR)

- Compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, um distintivo de Topógrafo em ouro.

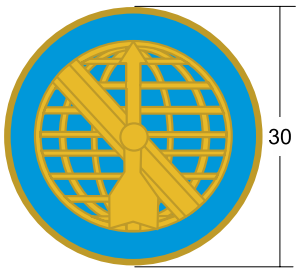

(NR)

XVIII - Distintivo de Sargento Brigada

- Compõe-se de um resplendor de lâminas de espadas, carregado de uma elipse cinza, ostentando, ao centro, a inscrição “BRIGADA”.

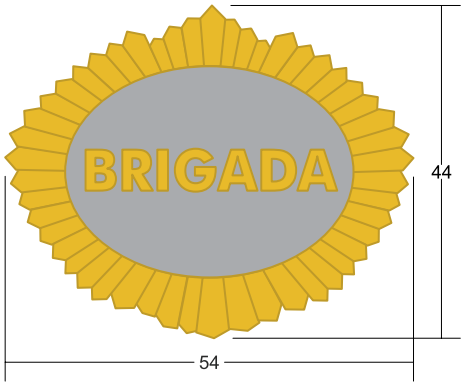

XIX - Estágios da Escola de Artilharia de Costa Antiaérea

- Compõe-se de um escudo circular azul-ultramar, filetado de dourado; em abismo, um forte de costa de branco, frisado de azul, rematado pelo símbolo da Artilharia, coticado e alado de dourado, com a bomba de preto e as chamas de vermelho.

XX - Estágios da Escola de Equitação do Exército

- Compõe-se de um escudo circular vermelho, filetado de dourado; em abismo, o símbolo da Cavalaria envolvido por um estribo, ambos de branco.

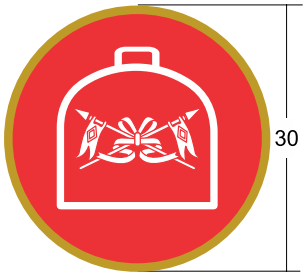

XXI - Estágios da Escola de Instrução Especializada (NR)

- Compõe-se de um escudo circular franchado de azul-celeste no chefe e na ponta, e de vermelho nos flancos, filetado de dourado; no centro, um escudete suíço prateado, modificado, com bordas aneladas; encimando o escudete, uma estrela gironada de prata repousa sobre uma roda dentada dourada que o envolve. Em abismo, sobre o escudete, um sabre montante de ouro.

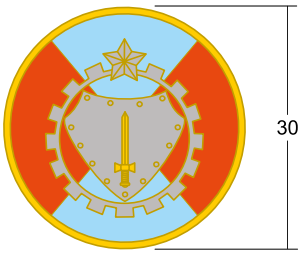

(NR)

XXII - Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército

- Compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, um sabre montante encimado por uma estrela gironada, ambos dourados; sobreposta ao sabre há uma lucerna vermelha, contornada, esta tem detalhes e chama, dourados.

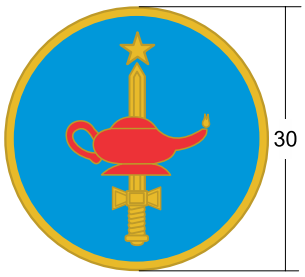

XXIII - Estágios do Centro de Estudos de Pessoal.

- Compõe-se de um escudo circular verde, filetado de dourado; em abismo, um livro aberto sustentando um sabre montante que transpassa uma esfera armilar invertida; uma roda dentada envolve a esfera e ambas as figuras são parcialmente sobrecarregadas pelo livro; repousa sobre o guarda-mão do sabre uma estrela gironada laureada. Todas as figuras são douradas com detalhes em verde.

XXIV - Estágios do Centro de Instrução de Blindados.

- Compõe-se de um escudo circular negro, filetado de dourado; em abismo, uma manopla montante “em guarda” empunhando três raios, tudo dourado com detalhes em negro.

XXV - Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

- Compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; no centro, tudo em ouro, a figura correspondente à guerra, tendo, em abismo, o símbolo das Comunicações envolto pela representação de dois elétrons, contornados, em órbitas ortogonais.

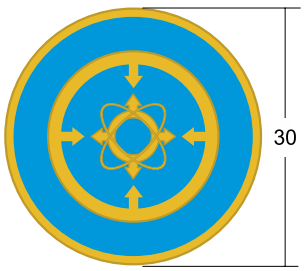

XXVI - Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

- Compõe-se de um escudo circular azul-safira, filetado de dourado; em abismo, o símbolo de embarcação dourado.

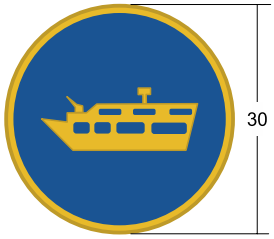

XXVII - Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais

- Compõe-se de um escudo circular talhado por raios brancos, de negro e cinza-aço, filetado de dourado; em abismo, uma estrela vermelha, gironada em dourado.

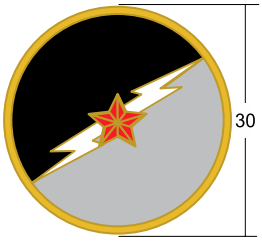

XXVIII - Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército

- Compõe-se um escudo circular azul-safira, filetado de dourado; no centro, um balão, com cesto e cordames dourados, partido em meridianos por coticas também douradas, sendo quatro gomos vermelhos e cinco azul-celeste, alternados; sobreposto ao mesmo, o Símbolo do Exército; em abismo, uma harpia dourada, contornada, aprendendo a voar.

XXIX - Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (NR)

a) compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, a representação do globo terrestre com detalhes de branco, tendo o mapa do Brasil brocante dourado; no chefe, a Bandeira do Brasil e, na ponta, uma estrela dourada gironada; e

b) estão incluídos os estágios realizados no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, exceto o Estágio de Desminagem, cujo distintivo é próprio.

XXX - Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes

- Compõe-se de um escudo circular azul-ultramar, filetado de dourado; em abismo, uma viatura lançadora de foguetes, encimada por uma estrela, ambas em dourado.

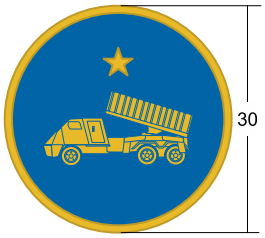

XXXI - Estágios do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/Centro de Instrução de Engenharia (NR)

- Compõe-se de um escudo circular azul-turquesa, filetado de dourado; em abismo, o símbolo da Engenharia encimado por uma estrela gironada, ambos em dourado.

XXXII - Estágios do Centro de Instrução Pará-quedista General Penha Brasil

a) escudo circular de azul-celeste, filetado de vermelho com bordadura de ouro; no centro, um paraquedas aberto de branco, carregado por uma águia de ouro, encimada por uma estrela singela de branco; e

b) estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução Paraquedista Penha Brasil, exceto o Estágio de Salto Livre e Estágio de Mestre de Salto Livre, cujos distintivos são próprios.

XXXIII - Estágios da Escola de Saúde do Exército

- Compõe-se de um escudo circular branco, filetado de dourado; em abismo, uma cruz grega vermelha, coticada de ouro, carregada por uma estrela gironada de prata.

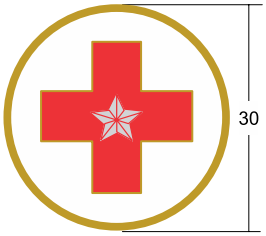

XXXIV - Estágios da Polícia do Exército

a) compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, dois bucaneiros trespassados dourados; e

b) estão incluídos os estágios realizados nas OM de Polícia do Exército, exceto o Estágio de Motociclista e os Estágios de Perícia e/ou Investigação Criminal, cujos distintivos são próprios.

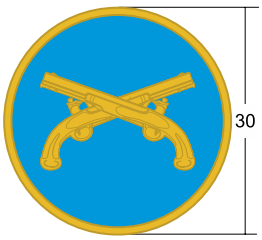

XXXV - Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem/Centro de Instrução de Operações Urbanas (NR)

- Compõe-se de um escudo circular esquartelado de vermelho e de azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, uma manopla montante “em ataque”, empunhando um raio talhante, tudo prateado com detalhes em negro.

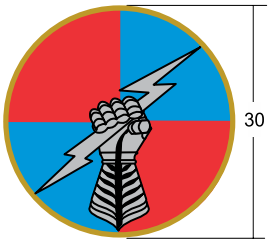

(NR)

XXXVI - Distintivo de Adjunto de Comando (NR)

a) compõe-se de uma elipse, circulada por um resplendor de lâminas de espadas, carregado de uma quaderna, tudo em ouro. A quaderna apresenta em seu interior dois campos, um em azul-celeste, à direita, e outro em vermelho, à esquerda, em esmalte, e ao centro, sobreposto, o símbolo do Exército nas suas cores. Envolvendo este conjunto, uma coroa de louro, também em ouro, representativa da distinção conferida ao militar especialmente selecionado para desempenhar a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando. Sustendo tudo, uma espada, em ouro, representativa de Comando; e (NR)

b) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função. (NR)

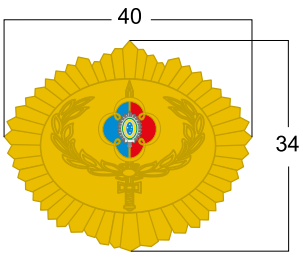

(NR)

XXXVII - Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (NR)

a) compõe-se de um escudo circular verde, filetado de dourado; no coração, um torso de onça pintada, em suas cores; no chefe, uma estrela gironada de ouro; e

b) estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução de Guerra na Selva, exceto o Estágio de Adaptação à Selva realizado no CIGS.

(NR)

XXXVIII - Estágios do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército/Centro de Adestramento - Leste (NR)

- Compõe-se de um escudo circular fendido por um raio branco, de negro e verde, filetado de dourado; no cantão sinistro do chefe, um alvo branco e negro e, no cantão destro da ponta, uma balança dourada. (NR)

(NR)

XXXIX - Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal (NR)

a) compõe-se de um escudo circular de ouro, filetado de verde e debruado de dourado; no coração, o torso de um jacaré e, no cantão sinistro do chefe, parte da sua cauda, ambas as figuras em suas cores; e

b) estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal, cujo distintivo é próprio.

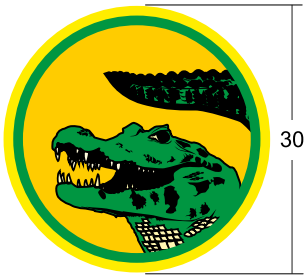

(NR)

XL - Estágios de Saúde Operacional (NR)

- Compõe-se de um escudo circular alaranjado, filetado de dourado; em abismo, uma estrela da vida, representativa de pronto-socorrismo, atendimento pré-hospitalar ou resgate em emergências médicas; a estrela é azul-celeste, filetada de branco e debruada, também, de azul-celeste. (NR)

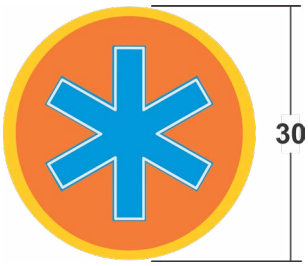

(NR)

XLI - Estágios de Cibernética (NR)

- Compõe-se de um escudo circular amarelo, filetado de negro; em abismo, um escudete suíço negro que traz, no coração, um sabre amarelo trespassado por um raio com ponta de lança branco.

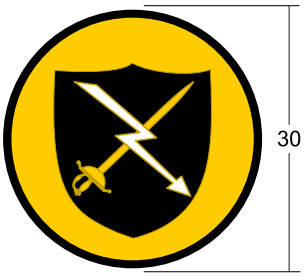

(NR)

XLII - Estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR)

- Compõe-se de um escudo circular negro, filetado de amarelo; em abismo, um escudete suíço também negro, contorneado de amarelo; este traz, no coração, uma máscara contra gases amarela com visores negros.

(NR)

XLIII - Estágios de Perícia e/ou Investigação Criminal (NR)

- Compõe-se de um escudo circular franchado, em prata, de azul-celeste no chefe e na ponta, e de vermelho nos flancos; escudo este filetado de prateado; no chefe, uma balança; na ponta, um escudete suíço modificado, com bordas aneladas tendo, em abismo, um sabre montante; à destra, um microscópio e, à sinistra, uma lupa; todas as peças são de prata.

(NR)

XLIV - Estágio de Desminagem (NR)

- Compõe-se de um escudo circular branco, filetado de vermelho; em abismo, o símbolo demarcatório de campo de minas (triângulo isósceles, de base invertida, debruado, vermelho) apresentando partes dos seus cabos de sustentação; no coração do triângulo, uma explosão estilizada de branco; na ponta do escudo, dois ramos de louros na cor verde.

(NR)

XLV - Curso de Planejamento de Operações na Selva para Oficiais Superiores (NR)

- Compõe-se de um escudo português filetado de dourado, axadrezado de oito ordens de quadros, alternados de verde e de verde-folha claro; no coração, um torso de onça pintada, em suas cores; no chefe, uma estrela gironada de ouro.

(NR)

XLVI - Estágios do Centro de Comunicação Social do Exército (NR)

- Compõe-se de um escudo circular filetado de dourado; partido em vermelho e azul-celeste; em abismo, um sabre montante circundado por uma seta arqueada à sinistra, no chefe; e outra, à destra, na ponta; ambas formam uma elipse em pala; as figuras são amarelas, com detalhes em dourado.

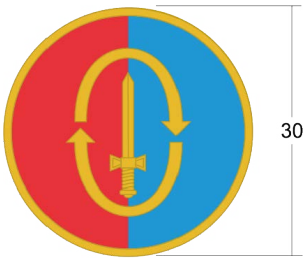

(NR)

XLVII - Estágios da Escola de Comunicações (NR)

- Compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, um escudete polaco estilizado, azul-turquesa, filetado de prata; no coração, uma tocha de prata, acesa de vermelho, saindo de uma lucerna de verde, com chama também de vermelho; carregando a tocha e a lucerna, dois raios vermelhos cruzados; superposta aos raios, uma estrela gironada de ouro; os detalhes das figuras são dourados.

(NR)

XLVIII - Estágios de Caçador (NR)

- Compõe-se de um escudete circular verde, filetado de dourado; orlado de negro, contorneado de dourado; no chefe, um fuzil com mira telescópica; na ponta, a visão do aparelho de pontaria com seu retículo; na orla negra, ladeando o escudete, raios simétricos.

(NR)

XLIX - Estágios da Escola de Sargentos de Logística (NR)

- Compõe-se de um escudo circular contorneado de dourado; chefe em vermelho e ponta em cinza-aço; campo em amarelo, tendo, no coração, o símbolo da Logística, em vermelho.

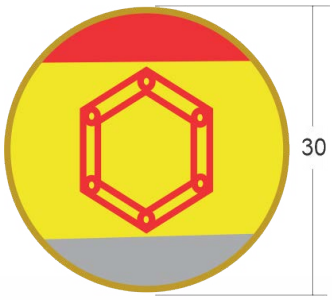

(NR)

L - Estágios do Centro de Idiomas do Exército (NR)

- Compõe-se de um escudo circular verde-oliva filetado de dourado; no centro, em abismo, a flor-de-lis, em dourado.

(NR)

LI – Cursos de Extensão do Centro de Instrução de Blindados (NR)

- Compõe-se de um escudete em prata, orlado de vermelho e contorneado também de prata; no centro, em abismo, uma manopla dourada montante "em guarda" empunhando três raios em amarelo.

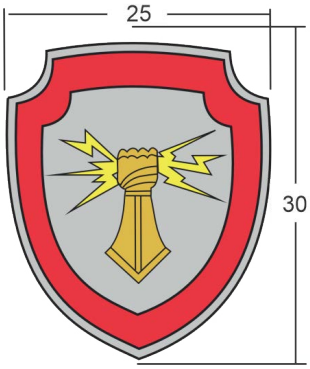

(NR)

LII - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (NR)

a) compõe-se de um escudo circular alaranjado com orla dourada; no chefe, um sol estilizado em amarelo-ouro; à destra, um mandacaru verde de 3 (três) pontas; à sinistra, um soldado de caatinga em negro, empunhando um fuzil, voltado para o mandacaru; e

b) estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução de Operações na Caatinga, exceto o Estágio Básico do Combatente de Caatinga, que possui distintivo próprio.

(NR)

LIII – Estágios do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (NR)

- Compõe-se de um escudo circular branco, filetado de vermelho; em abismo, a letra grega “psi”, em azul-celeste.

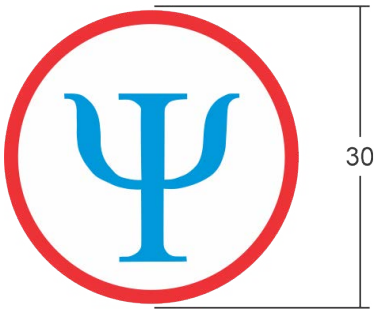

(NR)

LIV - Estágios do Centro de Educação a Distância do Exército (NR)

- Compõe-se de um escudo circular branco, filetado de azul-celeste; em abismo, o símbolo consagrado da “comunicação sem fio de alta fidelidade”, encimado por uma esfera armilar, ambos em vermelho.

(NR)

LV - Estágios do Centro de Capacitação Física do Exército ou da Escola de Educação Física do Exército ou do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (NR)

- Compõe-se de um escudo circular negro, filetado de dourado; em abismo, um discóbolo branco contornado.

(NR)

LVI - Estágios do Centro de Adestramento - Sul (NR)

- Compõe-se de um escudo circular filetado de prata, carregado por uma estrela de 3 (três) pontas, de prata, em perspectiva, que terceia o escudo; no primeiro campo, a constelação do Cruzeiro do Sul, em prata, sobre fundo azul-safira; no chefe e no segundo campo, um xadrezado em verde e amarelo.

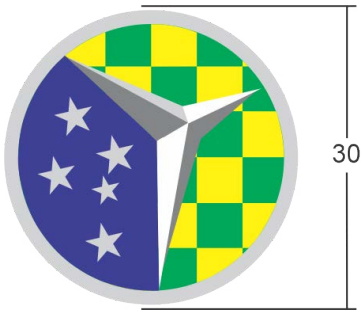

(NR)

LVII - Estágios da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (NR)

- Compõe-se de um escudo circular branco, filetado de vermelho; em abismo, um sabre montante, de vermelho, no qual repousa um livro aberto de folhas brancas com bordas decorativas de vermelho, carregado por uma esfera armilar também de vermelho.

(NR)

LVIII - Estágios do Instituto de Economia e Finanças do Exército (NR)

- Compõe-se de um escudo circular amarelo; no coração, uma esfera armilar dourada, carregada pelo núcleo do Distintivo de Organização Militar da Secretaria de Economia e Finanças, em vermelho, ou seja, um sabre montante, laureado, que repousa sobre um capacete alado que, por sua vez, encima uma cornucópia.

(NR)

LIX - Cursos de Especialização, Cursos de Extensão e Estágios do Instituto Militar de Engenharia (NR)

a) compõe-se de um escudo circular azul-turquesa, filetado de dourado; em abismo, uma roda dentada com 16 (dezesseis) dentes, vazada, contendo, em seu interior, a reprodução da Casa do Trem (Real Academia 1792), encimada por uma estrela gironada, tudo em dourado; e

b) estão incluídas as especializações, as extensões e os estágios realizados no Instituto Militar de Engenharia, exceto:

1. graduação, mestrado e doutorado que possuem distintivos próprios; e

2. Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação e Graduação ou do Curso de Formação.

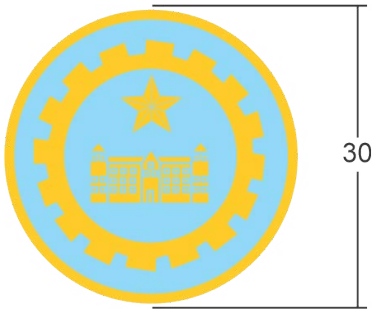

(NR)

LX - Estágio de Identificador de Corpo de Tropa (NR)

- Compõe-se de um escudo circular dourado, com bordadura negra carregada com 21 (vinte e uma) estrelas brancas de 5 (cinco) pontas, e contorneado de dourado; no coração, um losango azul-turquesa filetado em negro; no interior do losango, a palma esquerda de uma mão dourada, limitada em tamanho pelo pulso e falanges distais que ficam ausentes.

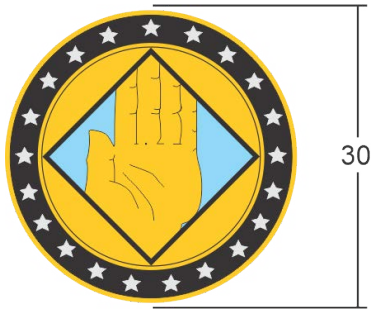

(NR)

LXI - Estágios de Motorista Militar de Viatura sobre Rodas (NR)

a) compõe-se de um escudo circular negro, filetado de dourado; em abismo, o símbolo de OM Motorizada, dourado, com detalhes em negro; e

b) estão incluídos os estágios de Motorista Militar e de Adaptação de Motorista Militar.

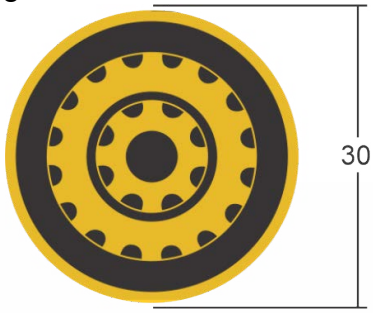

(NR)

LXII - Estágios de Atirador ou Instrutor de Tiro (NR)

a) compõe-se de um escudo circular verde, filetado de dourado; em abismo, um alvo circular com 10 (dez) zonas de impacto, sendo 6 (seis) brancas, e 4 (quatro), mais o centro-centro, em negro; e

b) estão incluídos os estágios de Atirador (não se refere ao de Tiro de Guerra), de Auxiliar de Atirador, de Atirador para Alvo Designado, de Instrutor-Atirador de Curta Distância, de Preparação do Instrutor de Tiro de Armamento Portátil e de Instrutor de Tiro de Armamento Leve.

(NR)

Subseção VI - Distintivos do Grupo F

(Faixas semicirculares)

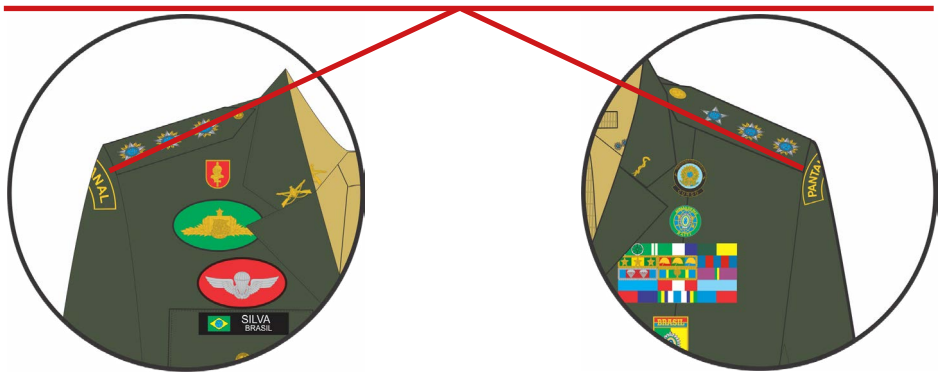

Art. 72. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo pode ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º e 8º.

§ 2º Posição: deve ser aplicado na parte superior de ambas as mangas, 10 mm abaixo da costura, por meio de fecho de contato na cor do tecido. (NR)

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis

a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm); e

b) o distintivo bordado, em campo verde-oliva, apresenta a inscrição “AEROMÓVEL” e a orla da faixa semicircular é bordada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

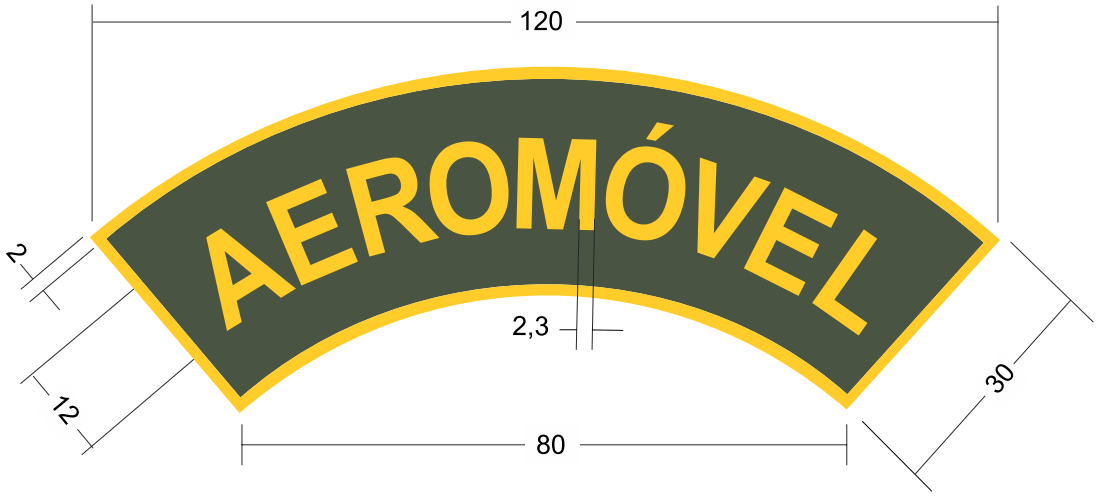

II - Estágio Básico do Combatente de Montanha

a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm);

b) o distintivo bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “MONTANHA” e a orla da faixa semicircular é bordada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro; e

c) é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e/ou com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo. (NR)

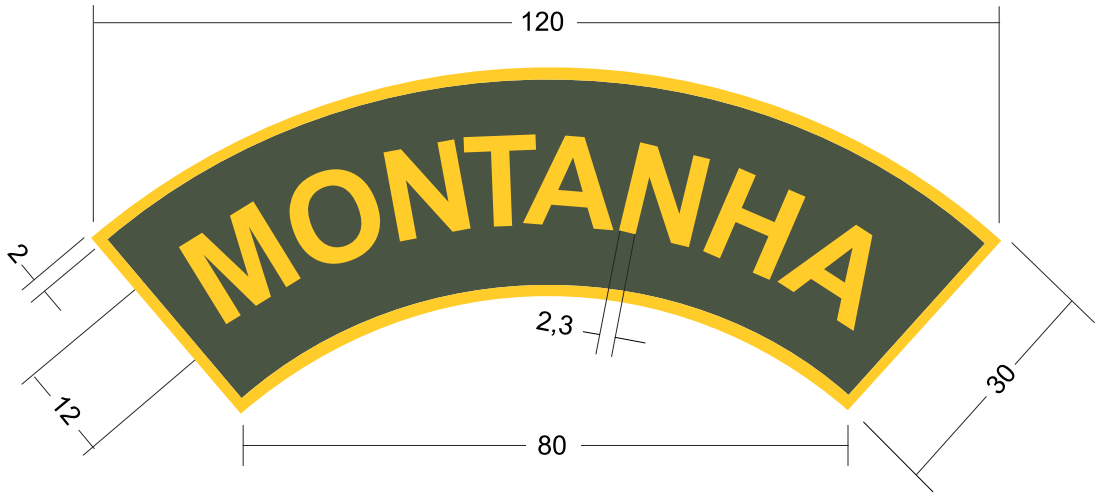

III -Estágio Básico do Combatente de Caatinga (NR)

a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm);

b) o distintivo bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “CAATINGA” e a orla da faixa semicircular é bordada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro; e

c) é permitido o uso, ainda, pelos militares que realizaram o Estágio de Adaptação à Caatinga e/ou o Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga, no Centro de Instrução de Operações na Caatinga, simultâneo com o distintivo dos estágios daquele Centro. (NR)

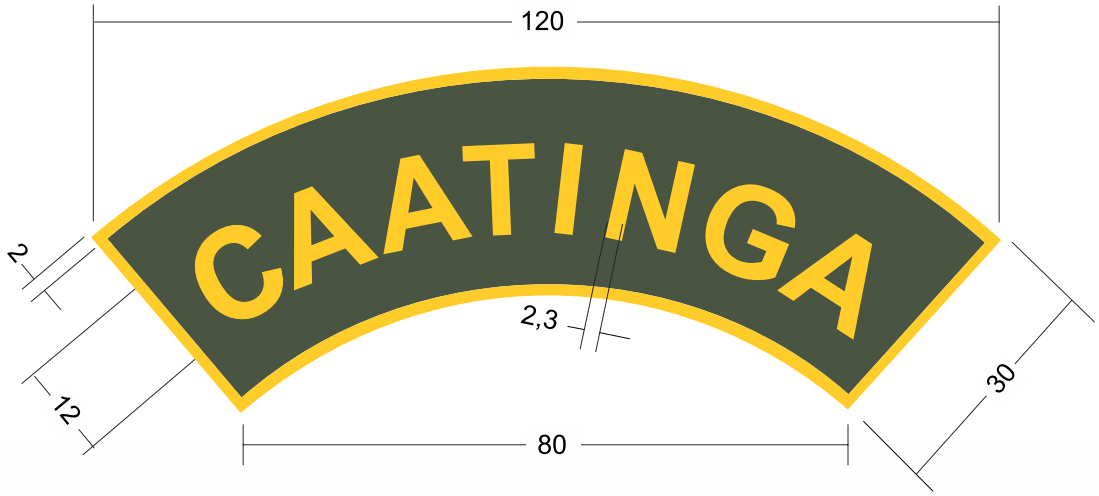

IV - Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR)

a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm);

b) o bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “PANTANAL”, em amarelo-ouro, sendo a orla da faixa semicircular bordada em linha 100% poliéster 120, também na cor amarelo-ouro; e

c) é permitido o uso, simultâneo, com o Distintivo dos Estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOpPan). (NR)

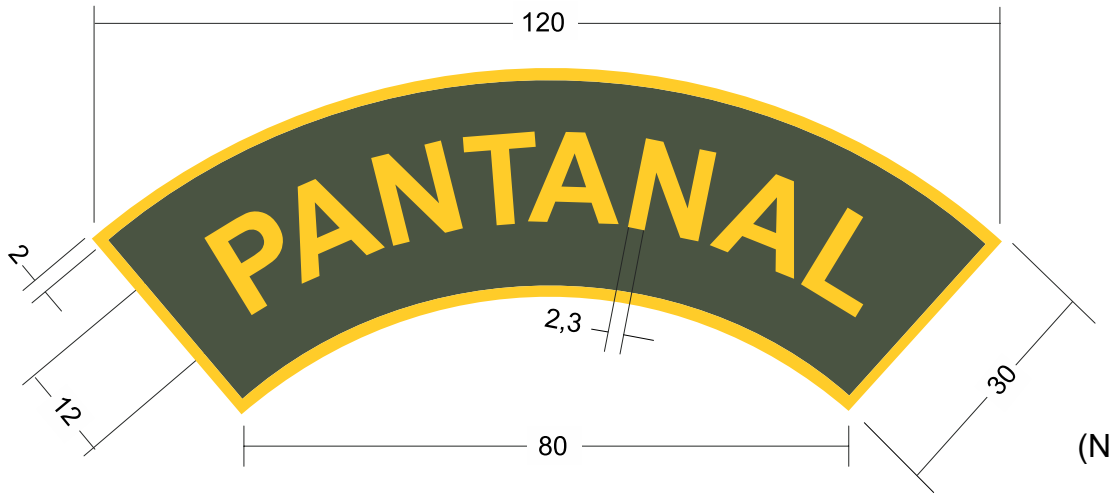

(NR)

V - Estágio de Adaptação à Selva.

a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm);

b) o distintivo bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “SELVA” e a orla da faixa semicircular é bordada em linha 100% poliéster 120 na amarelo-ouro; e

c) é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo de curso do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

VI - Curso de Ações de Comandos.

a) compõe-se de uma faixa semicircular com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm), em campo preto, orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, contendo a inscrição “COMANDOS”, nessa mesma cor;

b) o uso da faixa semicircular pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e

c) não é permitido uso, simultâneo, com o escudo metálico.

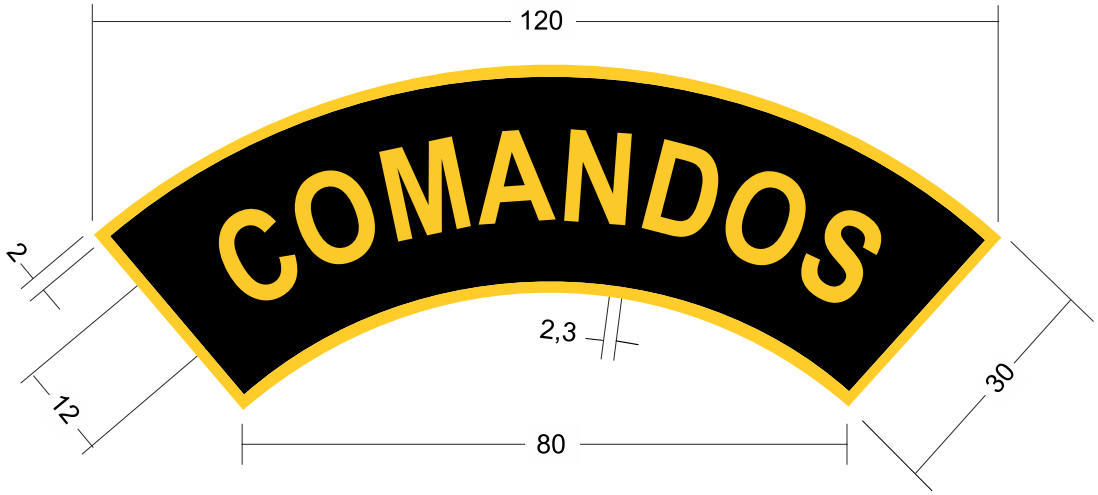

VII - Curso de Forças Especiais.

a) compõe-se de uma faixa semicircular com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm), em campo preto, orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, contendo a inscrição “FORÇAS ESPECIAIS”, nessa mesma cor; e

b) não é permitido uso, simultâneo, com a elipse.

Subseção VII - Distintivos do Grupo G

(Cursos e estágios realizados fora da Força, distintivos para Ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo do Adjunto de Comando)

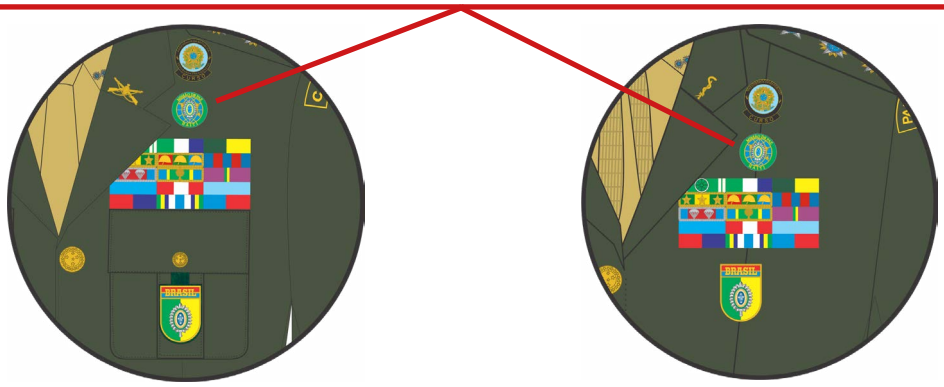

Art. 73. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo pode ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.

§ 2º Posição:

a) caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo:

1. deve ficar 10 mm acima da linha de barretas; ou

2. quando as barretas não estiverem sendo utilizadas, deve tangenciar a costura superior da pestana do bolso: (NR)

(a) superior esquerdo da túnica dos uniformes 3º, 4º ou 5º;

(b) esquerdo do blusão do 6º uniforme; e

(c) esquerdo da camisa bege meia-manga do 8º uniforme.

b) se for usado um segundo distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo. (NR)

§ 3º Estão inseridos neste grupo os distintivos dos cursos e estágios realizados nas seguintes instituições: (NR)

a) Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República;

b) Ministério da Defesa, incluindo cursos realizados na Escola Superior de Guerra (exceto os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração, que deverão ser colocados na posição 2);

c) demais Forças Armadas Nacionais (exceto os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração, que deverão ser colocados na posição 2); e

d) Forças Armadas estrangeiras (incluindo os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração).

§ 4º É vedado o uso de distintivo deste grupo, quando estiver previsto o uso de medalhas.

§ 5º É permitido o uso de até 2 (dois) distintivos desse grupo. Caso o militar esteja exercendo a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, o uso do respectivo distintivo é obrigatório em detrimento dos demais. (NR)

§ 6º O distintivo de uso autorizado deste grupo é o seguinte

I - Distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz

a) destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprido Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas;

b) o distintivo metálico tem o formato circular, com 20 ou 30 mm de diâmetro. O campo central é carregado com o globo terrestre na cor azul-celeste, tendo os meridianos, os paralelos e a representação geográfica dos continentes na cor dourada. O distintivo do Exército, em suas cores, fica sobreposto ao globo terrestre. Envolvendo o campo central, uma coroa circular na cor verde, filetada em azul-celeste; a coroa circular verde contém, em chefe, a inscrição “MISSÃO DE PAZ” e, em contrachefe, o país ou a região em que foi cumprida a missão ou a sigla pela qual a missão ficou conhecida, com letras douradas; um filete dourado envolve todo o distintivo;

c) o distintivo com 20 mm de diâmetro pode ser usado por militares em trajes civis, sendo aplicado na lapela esquerda do paletó ou do lado esquerdo, na altura do peito, quando for usado outro traje civil; e

d) o distintivo com 30 mm de diâmetro deve ser usado nos uniformes 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.

Usado em trajes civis

Usado nos 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º uniformes

(NR)

(apenas como exemplo)

II - Distintivo de Adjunto de Comando

a) destinado ao subtenente ou 1º sargento exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, de acordo com as condições estabelecidas; (NR)

b) o distintivo de Adjunto de Comando compõe-se de uma elipse, circulada por um resplendor de lâminas de espadas, carregado de uma quaderna, tudo em ouro. A quaderna apresenta em seu interior dois campos, um em azul-celeste, à direita, e outro em vermelho, à esquerda, em esmalte, e ao centro, sobreposto, o símbolo do Exército nas suas cores. Envolvendo este conjunto, uma coroa de louro, também em ouro, representativa da distinção conferida ao militar especialmente selecionado para desempenhar a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando. Sustendo tudo, uma espada, em ouro, representativa de Comando;

c) o distintivo de 40 mm por 34 mm deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º; e

d) o distintivo do Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente no período em que o militar **estiver** no exercício da função. (NR)

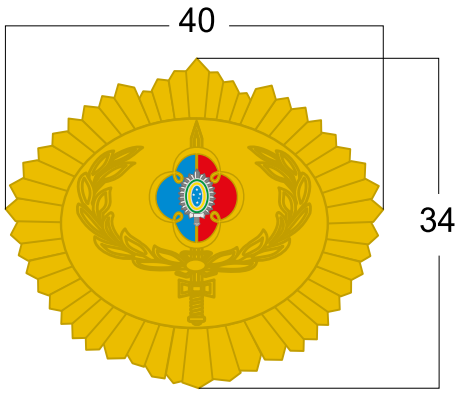

III - Distintivo de cursos e estágios realizados fora da Força

- destinado aos militares que realizarem cursos e estágios fora da Força, no país ou no exterior.

(NR)

(apenas como exemplo)

Subseção VIII - Distintivos do Grupo H

(Demais distintivos)

Art. 74. Estão inseridos neste grupo os distintivos que estão em posições diferentes dos distintivos incluídos nos demais grupos. Os distintivos são os seguintes:

I - Símbolo do Exército

a) descrição:

1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;
2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e
3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.

b) uso:

1. em uniforme e peça complementar destinada a oficial-general, quando comportar a sua adoção, encimando a respectiva insígnia, nos padrões metálico, bordado ou plastificado; e
2. no lado direito da boina, exceto da boina destinada aos alunos dos Colégios Militares, conforme alinhamento constante da figura.

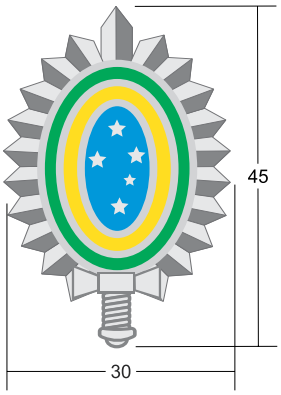

II - Distintivo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

a) descrição: composto por dois ramos de carvalho com frutos, sobre barretas, formando dois V (VV), encimados por uma esfera armilar, bordados com fio Myller na cor ouro-novo em fundo preto ou cinza-escuro; e

b) uso: nas duas mangas, a 30 mm da borda superior do canhão, bordado na cor dourada nos uniformes 1º, 3º ou 4º e na cor cinza nos uniformes 5º e 6º.

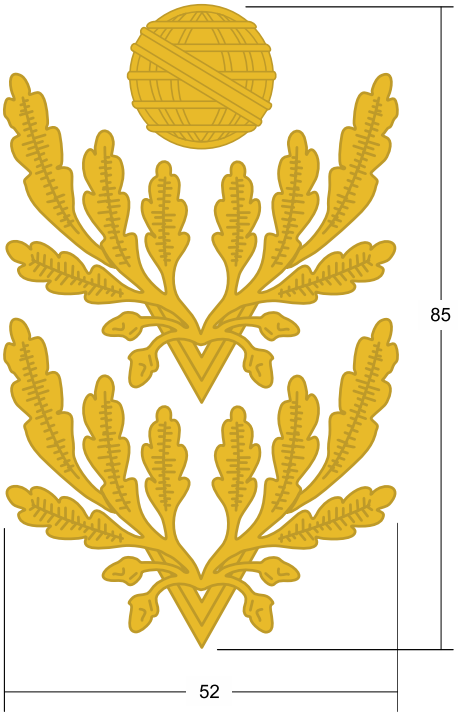

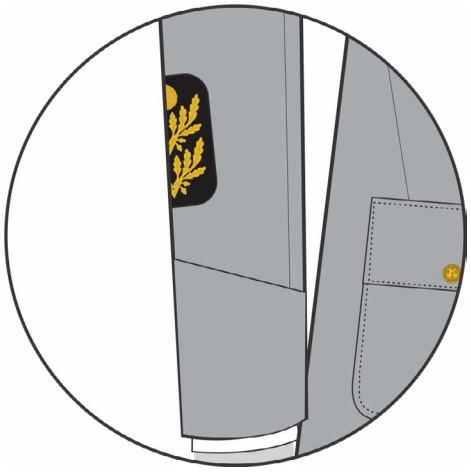

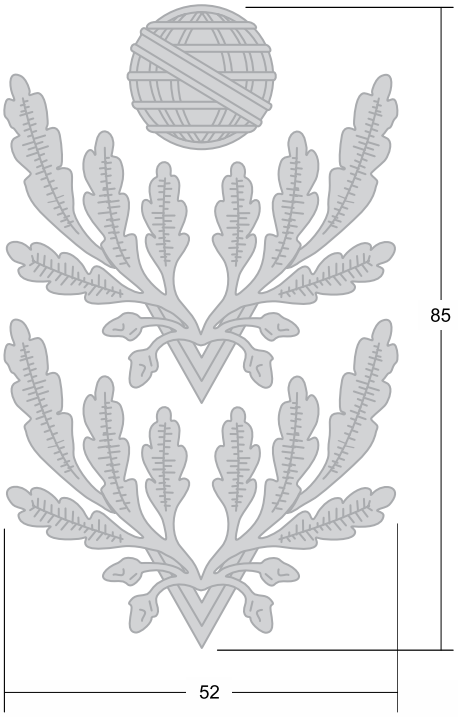

III - Distintivo de Oficial-General.

a) descrição: compõe-se de um ramo de carvalho, recurvado, com folhas e frutos, na cor dourada, se metálico, e na cor cinza-escuro, se bordado (linha 100% poliéster 120); e

b) uso:

1. o distintivo metálico é usado de forma simétrica nas pontas da gola da camisa bege meia-manga, distando 10 mm das costuras; e

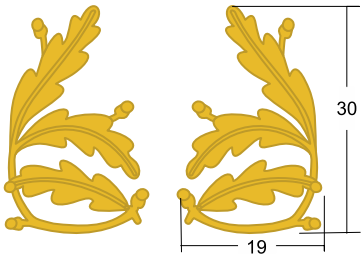

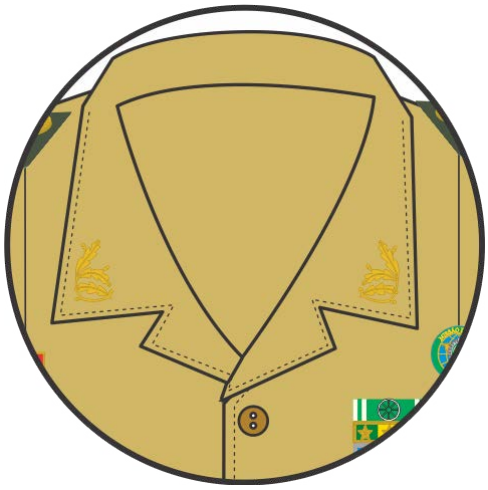

2. o distintivo bordado é usado de forma simétrica, em ambos os lados:

(a) da gola da túnica cinza-escuro fechada do 1º uniforme; e

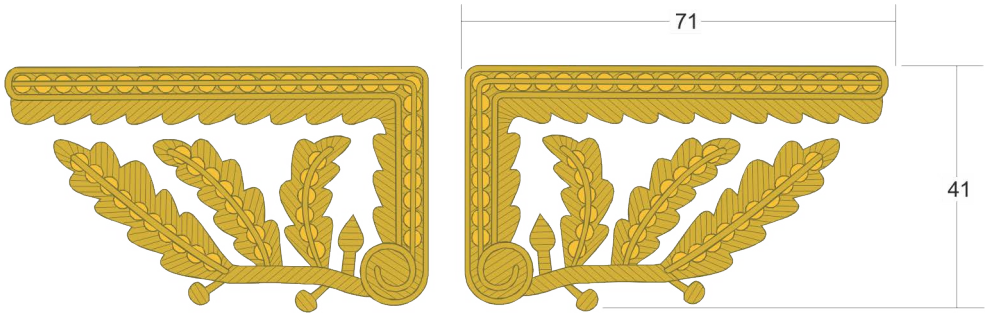

(b) acima da lapela da túnica dos 3º, 4º ou 5º uniformes e do blusão do 6º uniforme.

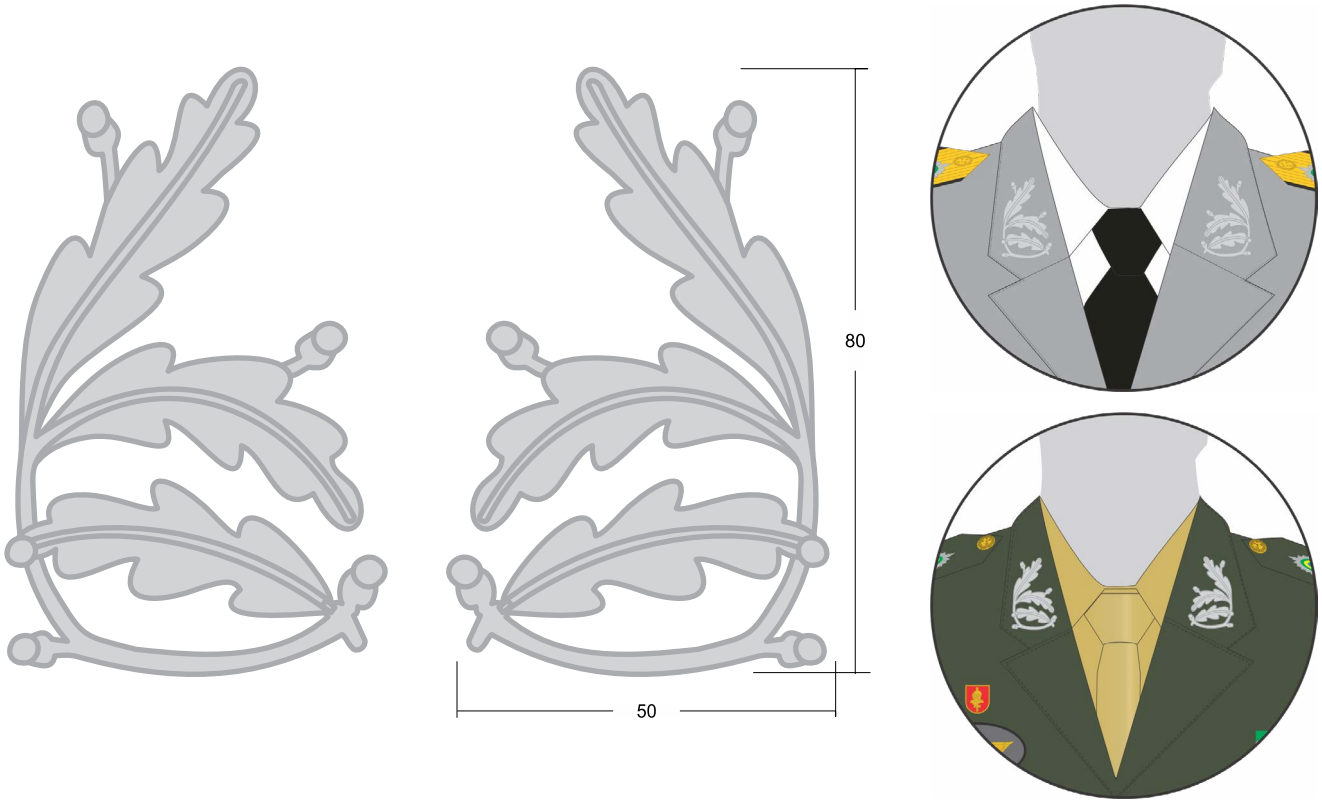

IV - Distintivo da Força Expedicionária Brasileira.

a) descrição: compõe-se de um escudo de forma quadrangular com os vértices cortados, de 60 mm de comprimento por 50 mm de largura, bordadura vermelha, campo amarelo e, em chefe, o dístico “BRASIL” na cor branca em campo azul. No centro, uma cobra verde, fumando um cachimbo vermelho com chama branca. Os bordados são em linha 100% poliéster 120; e

b) uso: no terço superior da manga direita da túnica dos uniformes 3º, 4º, ou 5º e do blusão dos 6º uniformes, 40 mm abaixo da costura.

V - Distintivos de Serviço de Guerra

a) descrição:

1. da Força Expedicionária Brasileira: barreta horizontal, com 45 mm de comprimento e 5 mm de largura, bordada em linha 100% poliéster 120 na cor cinza-escuro, indicando, cada barreta, um período de quatro meses em ação. A fração superior a dois meses deve ser considerada como um período; e

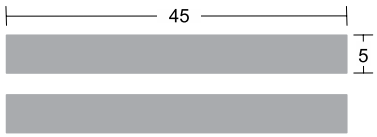

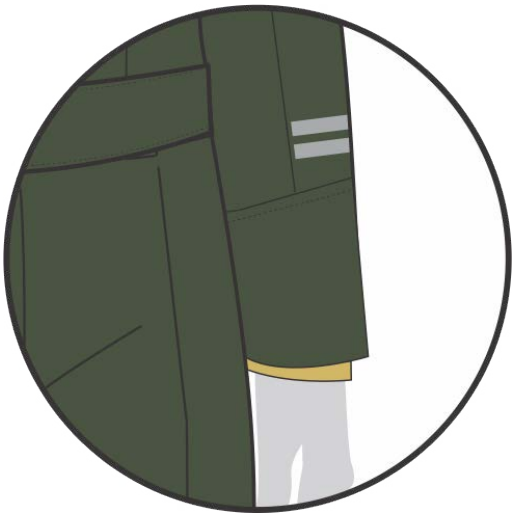

2. de Campanha Externa: barreta horizontal, com 45 mm de comprimento e 5 mm de largura, metálica, esmaltada na cor azul, indicando, cada barreta, participação em campanhas diferentes, independente do tempo de duração de cada uma.

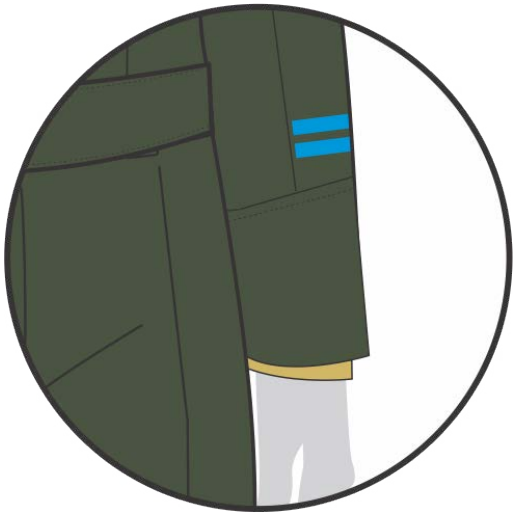

b) uso: no terço inferior da manga esquerda, a 50 mm do canhão do punho da túnica dos uniformes 3º, 4º, ou 5º e do blusão dos 6º uniformes.

VI - Distintivo de Organismo Internacional (NR)

a) para oficial:

1. uso: durante o cumprimento da missão nos 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º uniformes; e

2. posição: aplicado na parte superior da manga direita, 50 mm abaixo da costura, por meio de fecho de contato na cor do tecido do respectivo uniforme. (NR)

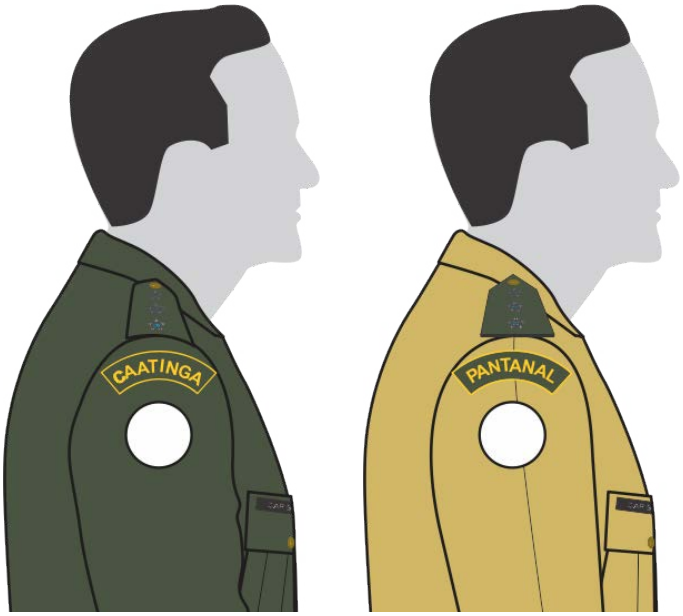

b) para praça:

1. uso: durante o cumprimento da missão nos 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º uniformes;

2. posição: aplicado na parte superior da manga direita, 10 mm abaixo da costura, por meio de fecho de contato na cor do tecido do respectivo uniforme; e (NR)

3. é vedado o uso de distintivo do Grupo F (Faixa Semicircular) concomitantemente com o Distintivo de Organismo Internacional.

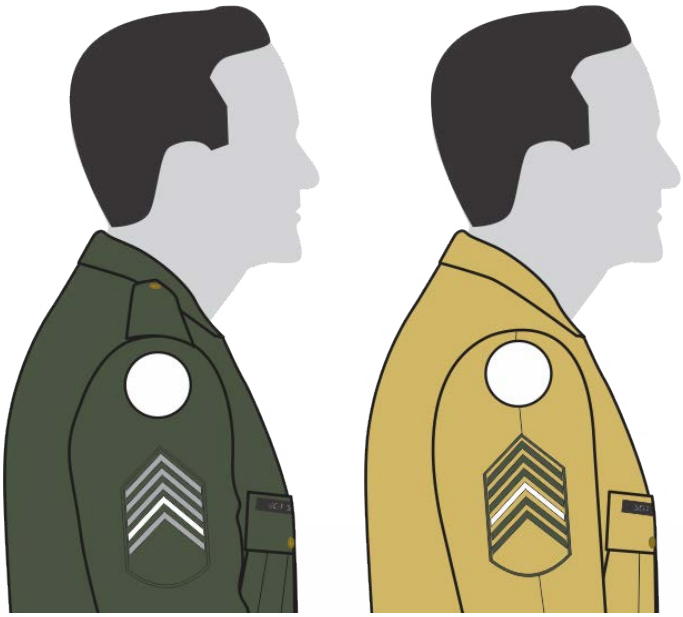

c) ao retornar de missão no exterior, o militar deverá retirar o fecho de contato, não sendo autorizada a utilização de tampões. (NR)

VII - Distintivo de Serviço no Exterior (extinto)

(Extinto pela Port nº 1.227-Cmt Ex, de 12 AGO 19)

(Clique aqui para visualizar a descrição do Distintivo de Serviço no Exterior que foi extinto)

(Clique aqui para visualizar a imagem do Distintivo de Serviço no Exterior que foi extinto.)

VIII - Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial

a) descrição:

1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;
2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e
3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;

b) uso:

1. não será usado simultaneamente com medalhas;
2. não será usado pelo militar a ser agraciado em cerimônia de entrega de medalhas;
3. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou órgão estranho ao Exército, usará o distintivo da OM ou do órgão em que exercer sua função ou cargo, desde que previsto em regulamento competente e observada a correspondência entre os uniformes; e
4. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou órgão estranho ao Exército, que não tenha distintivo, utilizará o distintivo da OM do Exército à qual esteja adido.

c) posição:

1. o distintivo destinado ao segmento masculino é aplicado sobre um suporte de couro corrugado na cor preta para os 3º e 4º uniformes e na cor verde-oliva para os uniformes 5º, 6º e 8º, pendurados ao botão por baixo da pestana do bolso esquerdo da túnica, do blusão, da camisa bege meia-manga; e

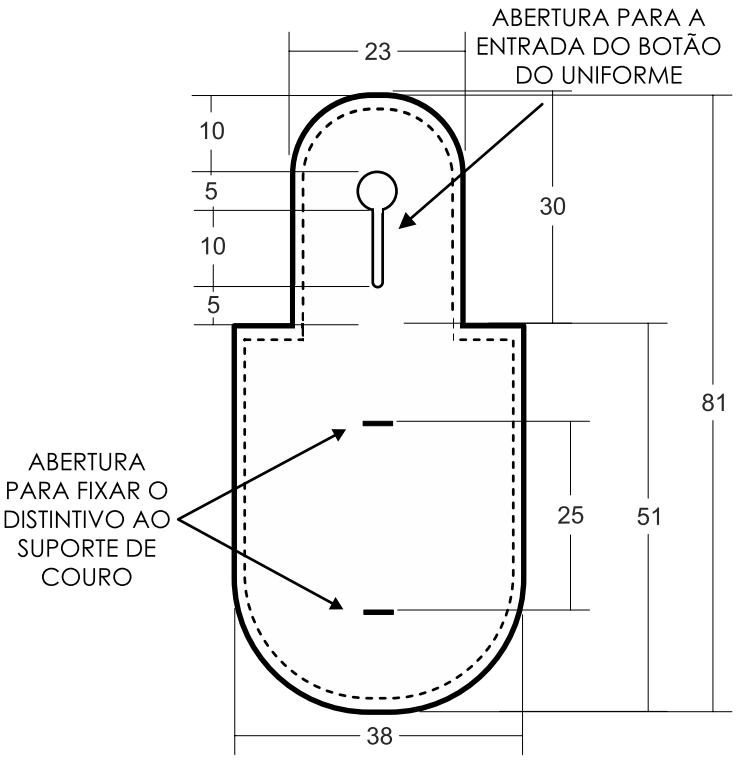

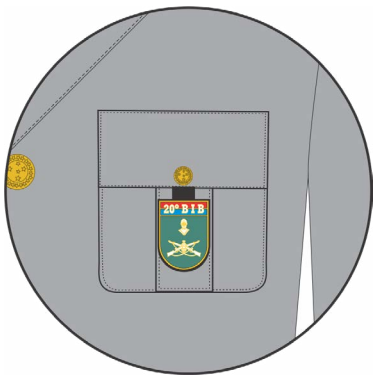

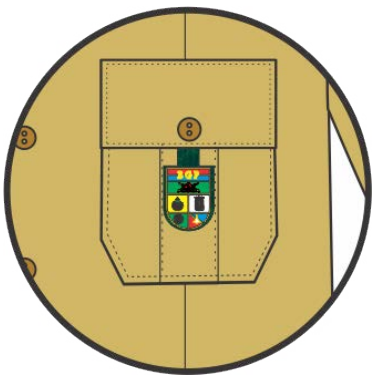

2. o distintivo destinado ao segmento feminino é aplicado diretamente, sem suporte de couro, sobre a costura vertical frontal: do lado esquerdo, na altura do primeiro botão da túnica dos 3º, 4º e 5º uniformes e do blusão do 6º uniforme; no centro do bolso esquerdo da camisa bege meia-manga feminina dos 8º uniformes; e do lado esquerdo, no vestido dos 1º, 2º 4º e 7º uniformes e na camisa bege meia-manga do 3º uniforme de gestante.

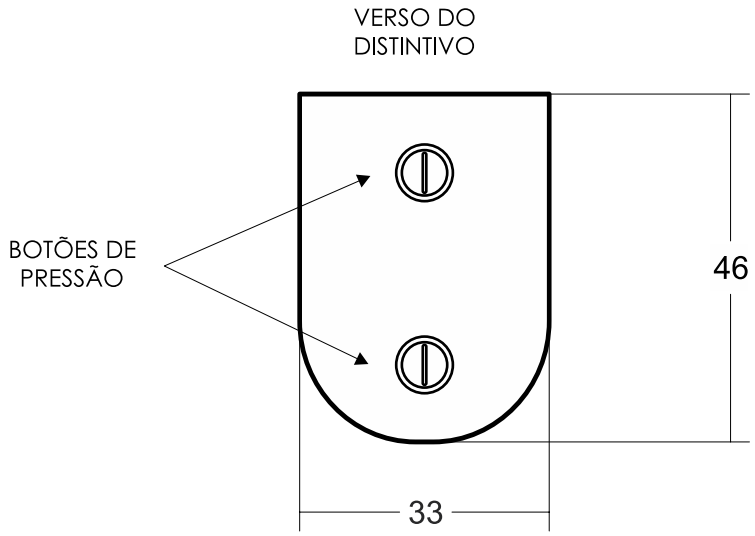

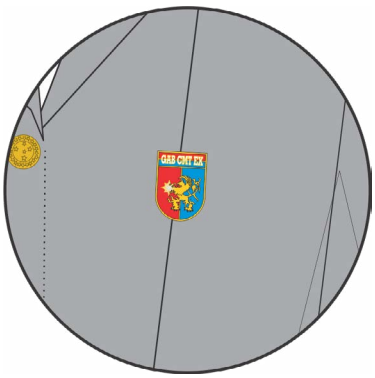

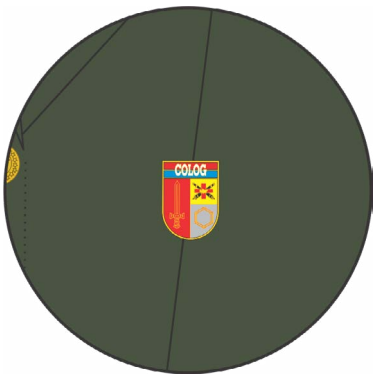

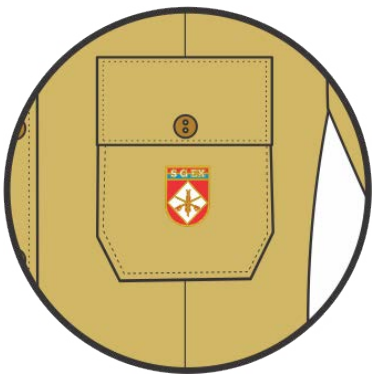

IX - Distintivo de Organização Militar para Militares em Missão no Exterior. (NR)

a) descrição: escudo português partido de verde e de amarelo, filetado de ouro. No coração, o Símbolo do Exército Brasileiro em suas cores. Chefe coticado de dourado, cortado de vermelho e de azul-celeste por filete também dourado. Sobre o chefe, em ouro, o nome: BRASIL;

b) uso: pelos militares, quando em missão no exterior, independente da natureza e duração da missão; e (NR)

c) posição: na mesma posição do Distintivo de Organização Militar (posição 9).

(NR)

X - Distintivo de Organização Militar para Militares Inativos do Exército.

a) descrição: escudo peninsular português, filetado de ouro, contendo em chefe, duas faixas, sendo a superior em vermelho e a inferior em azul-celeste, cores representativas do Exército, carregadas com a palavra EXÉRCITO, em letras maiúsculas, de ouro. Campo do branco, com o Distintivo de Militares Inativos em abismo; sobreposto pelo Símbolo do Exército";

b) uso: pelos militares inativos do Exército que possuam permissão para usar uniforme, de acordo com o disposto na letra c), do art. 77 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); e

c) posição: na mesma posição do Distintivo de Organização Militar (posição 9).

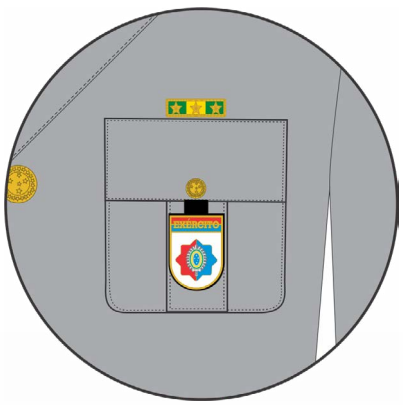

Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais

Art. 75. A montagem dos uniformes operacionais deve obedecer aos seguintes parâmetros: (NR)

(NR)

(Posicionamento dos distintivos na blusa de combate camuflada)

(NR)

(Posicionamento dos grupos de distintivos na blusa de combate camuflada)

§ 1º O posicionamento dos distintivos deve observar as seguintes prescrições:

I - Posição 1: 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). Localização: no centro do bolso da frente do lado direito; (NR)

II - Posição 2: 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). Localização: tangenciando o cadarço de identificação do militar;

III - Posição 3: 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). Localização: 10 mm acima do distintivo que estiver na posição 2;

IV - Posição 4: distintivo de OM. Localização: centralizado no fecho de contato do bolso da manga direita; (NR)

V - Posição 5: 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). Localização: centralizado, tangenciando a parte superior do fecho de contato do bolso da manga direita; (NR)

VI - Posição 6: 1 (um) distintivo do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço ou correspondente à Qualificação Militar). Localização: abaixo da insígnia de posto ou graduação, com qual forma um conjunto centralizado em relação ao cadarço de identificação e ao cadarço de identificação para designação militar da OM; (NR)

VII - Posição 7:

a) 1 (um) disitntivo do Grupo F (faixa semicircular). Localização: centralizado, tangenciando a parte superior do fecho de contato do bolso da manga direita; e (NR)

b) caso o militar possua apenas 1 (um) distintivo do grupo F, esse deverá ser usado na posição 5;

(NR)

VIII - Posição 8: a Bandeira Nacional. Localização: centralizada no fecho de contato do bolso da manda esquerda; (NR)

IX - Posição 9: até 2 (dois) distintivos do Grupo G (curso ou estágio realizado fora da Força, ex-integrante de Missão de Paz e de Adjunto de Comando). Localização: caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve tangenciar a parte superior do cadarço de identificação para designação militar de OM. Se for usado um 2º distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo; e (NR)

X - Posição 10:

a) 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). Localização: no centro do bolso da frente do lado esquerdo; e (NR)

b) caso o militar possua apenas 1 (um) distintivo do Grupo E, este deverá ser usado na posição 1. (NR)

§ 2º O uso de distintivos de gorros com pala (camuflado ou colorido) gorro de selva ou chapéu bandeirante está regulamentado no Art. 82, deste Capítulo.

Subseção I - Distintivos do Grupo A

(Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar)

Art. 76. O uso dos distintivos de Arma, Quadro ou Serviço e os correspondentes à Qualificação Militar devem observar as seguintes prescrições:

§ 1º Descrição: confeccionados em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, com as mesmas descrições e dimensões dos metálicos, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva;

§ 2º Uso:

I - na blusa de combate camuflada e na japona de campanha (camada externa): abaixo da insígnia de posto ou graduação, com qual forma um conjunto centralizado em relação ao cardaço de identificação e ao cadarço de identificação para designação militar da OM, cuja parte superior tangencia a linha imaginária formada pelo prolongamento das partes superiores desses; (NR)

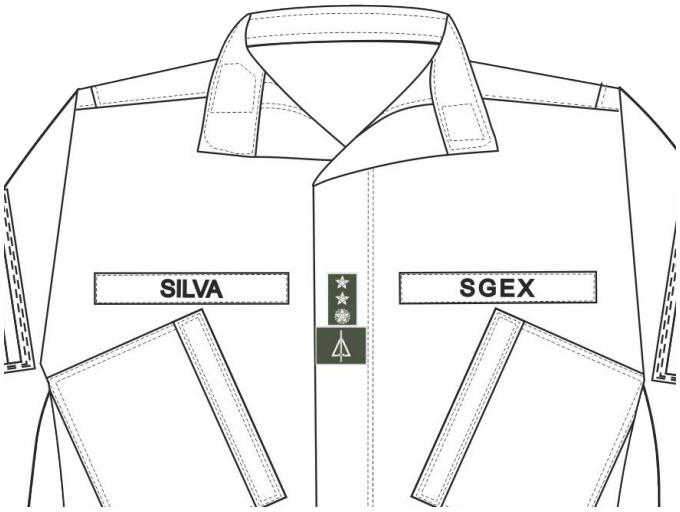

(NR)

(blusa de combate camuflada)

II - na japona de campanha (camada interna): abaixo da insígnia de posto ou graduação, com a qual forma um conjunto cuja parte superior tangencia a linha imaginária formada pelo prolongamento da parte superior do cadarço de identificação e, na lateral, tangencia a costura do ziper: (NR)

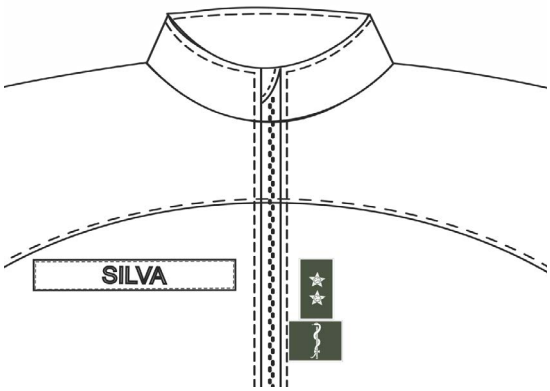

(NR)

III – na blusa de combate camuflada leve: na ponta da gola, do lado direito, alinhado e centrado sobre a linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola. (NR)

(NR)

IV – no macacão de combate: abaixo da insígnia de posto ou graduação, cuja parte superior tangencia a linha imaginária formada pelo prolongamento das partes superiores do cadarço de identificação e do cadarço de identificação para designação militar da OM, tangenciando a costura externa da cremalheira esquerda do zíper. (NR)

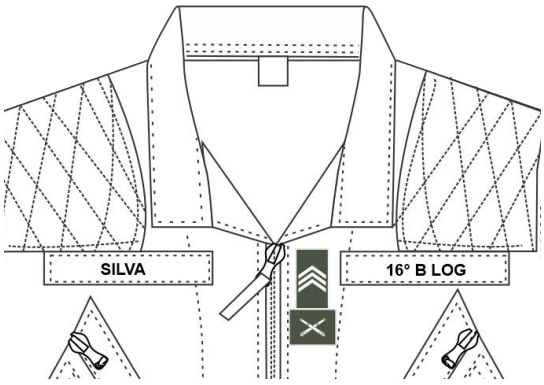

(NR)

§ 3º (REVOGADO)

§ 4º Os distintivos plastificados, com o formato de um retângulo, possuem as seguintes dimensões:

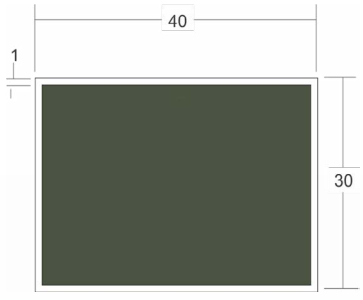

§ 5º Os distintivos apresentam a seguinte composição: (NR)

DISTINTIVO			UNIVERSO
NOME	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	
Infantaria	2 (dois) fuzis cruzados com uma granada de mão no centro.		Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Infantaria.
Cavalaria	2 (duas) lanças cruzadas com bandeirolas e um laço de fita no centro.		Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Cavalaria.
Artilharia	Um candeeiro incandescente.		Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Artilharia.
Engenharia	Um castelo.		Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Engenharia.
Intendência	Uma folha de acanto. Tem a base voltada para a esquerda e a ponta para a direita do observador, quando colocado no lado esquerdo do usuário. Em posição inversa, quando colocado no lado direito do usuário.		Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Intendência.
Comunicações	Um círculo vazado irradiando 4 (quatro) setas para os pontos cardeais.		Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Comunicações e Manutenção de Comunicações.
Material Bélico	2 (dois) canhões coloniais cruzados.		Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Material Bélico.

Engenheiro Militar	Uma roda dentada vazada, composta de 16 (dezesseis) dentes, circunscrevendo um castelo.		Todos os oficiais de carreira formados pelo IME e oficiais engenheiros militares temporários (OST e OEMT) convocados para desempenharem cargos dos engenheiros militares (graduação nas diversas engenharias).
Médico	Uma serpente enleando um sabre. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Todos os oficiais médicos de carreira e oficiais médicos temporários (OST e OMT) convocados para desempenharem cargos de medicina.
Dentista	Uma haste enleada por duas serpentes.		Todos os oficiais dentistas de carreira e oficiais dentistas temporários (OST e ODT) convocados para desempenharem cargos de odontologia.
Farmacêutico	Uma ânfora com fármacos, enleada por uma serpente. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Todos os oficiais farmacêuticos de carreira e oficiais farmacêuticos temporários (OST e OFT) convocados para desempenharem cargos de farmácia.
Veterinário	Uma tocha com uma serpente enleada em forma de “V”.		Todos os oficiais do QCO veterinários e oficiais veterinários temporários (OST e OVT) convocados para desempenharem cargos de veterinária.
Enfermagem	Um sabre sobreposto por uma lucerna apagada.		Todos os oficiais do QCO enfermeiros e oficiais técnicos temporários (OTT) convocados para desempenharem cargos de enfermagem.

Capelão	Uma cruz maçanetada.		Todos os oficiais capelães de carreira e oficiais técnicos temporários convocados para desempenharem cargos de assistência religiosa.
Quadro Auxiliar de Oficiais	Uma roda vazada, dentada em seu interior, tendo no centro um sabre trespassado por 2 (duas) penas.		Todos os oficiais do QAO, independente da QMG de origem.
Quadro Complementar de Oficiais	Um triângulo isósceles vazado, sobreposto por um sabre.		Todos os oficiais do QCO, exceto os Veterinários e Enfermeiros.
Saúde	Uma cruz grega.	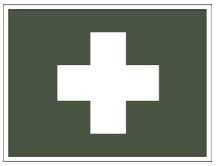	Todos os S Ten/Sgt de Saúde, de carreira; sargentos técnicos temporários convocados para desempenharem cargos de técnico de enfermagem; e Cb/Sd NB com formação na QMG 08.
Aviação do Exército	O Símbolo do Exército alado.		Todos os militares de carreira e temporários com formação na QMG 14 e 15 – Aviação Manutenção e Aviação Apoio.
Topógrafo	Uma seta montante sobre uma esfera armilar.		Todos os S Ten/Sgt de carreira topógrafos e sargentos técnicos temporários convocados para desempenharem cargos de técnico em topografia.

Músico	Uma lira.		Todos os S Ten/Sgt músicos de carreira, sargentos técnicos temporários e cabos especialistas temporários convocados para desempenharem cargos de músico; e Cb/Sd NB QMP 0012.
Corneteiro	Uma corneta.	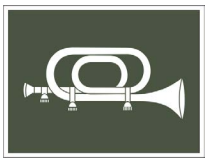	Todos os Cb/Sd NB com formação na QMP 0010 – Corneteiro.
Clarim	Um clarim.	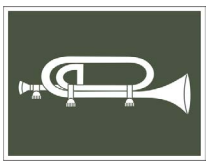	Todos os Cb/Sd NB com formação na QMP 0010 – Clarim.
Comandos	Um cranio humano estilizado, atravessado por um sabre montante.		Todos os Cb/Sd NB com formação na QMG 03 – Comandos.
Auxiliar de Precursor Paraquedista	Uma tocha sobreposta a uma bandeirola quadriculada e a uma centelha.		Todos os Cb/Sd NB com formação na QMG 04 – Auxiliar de Precursor Paraquedista.
Taifeiro	Um escudo circular orlado cincunscrevendo a letra “T”, característica dos taifeiros.		Todos os militares taifeiros.
Serviço Técnico Temporário	Uma roda dentada circunscrevendo a letra “T”.		Todos os oficiais e praças temporários (OTT, STT e CET) não enquadrados no universo dos demais distintivos de qualificação militar ou especialidade.
Quadro Especial	Um escudo circular orlado cincunscrevendo a letra “E”.	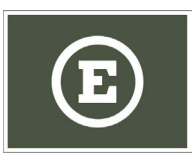	Todos os sargentos do QE, independente da QM de origem.

Subseção II - Distintivos do Grupo D

(Cursos e estágios)

Art. 77. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo deve ser aplicado na blusa de combate camuflada, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

§ 2º Posição:

a) 1 (um) distintivo na posição 2 (tangenciando o cadarço de identificação do militar); e

b) 1 (um) distintivo, para o militar que possuir mais de um curso desse grupo, na posição 3 (10 mm acima do distintivo que estiver na posição 2).

§ 3º Os distintivos plastificados com o formato de uma elipse possuem as seguintes dimensões:

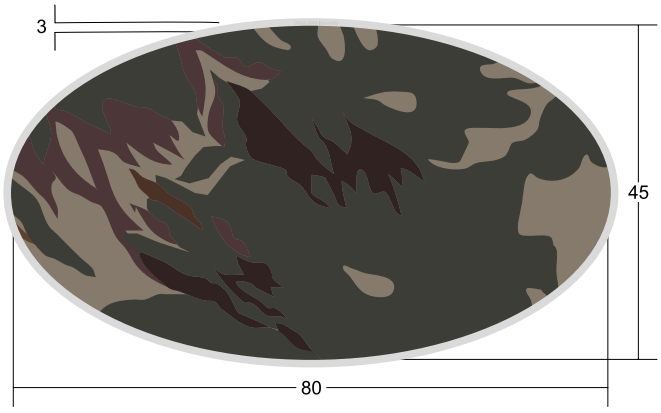

§ 4º Os distintivos deste grupo podem ser de dois tipos:

I - Padronizado: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo metálico, sobre uma elipse suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; ou

II - Peculiar:

a) confeccionado com a elipse suporte de outra cor;

b) recortado em formato diferente da elipse padrão; ou

c) com descrições diferentes do distintivo metálico.

§ 5º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo padronizado, com uso autorizado são os seguintes:

I - Cursos do Centro de Estudos de Pessoal

II - Cursos da Escola de Material Bélico (NR)

a) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na antiga Escola de Material Bélico. (NR)

b) é vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse estabelecimento de ensino. (NR)

III - Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea

IV - Cursos da Escola de Comunicações (NR)

a) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Comunicações. (NR)

b) é vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino. (NR)

V - Cursos da Escola de Educação Física do Exército

VI - Cursos da Escola de Equitação do Exército

VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada (NR)

a) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Instrução Especializada. (NR)

b) é vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino. (NR)

(NR)

VIII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

- é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular do Estágio de Adaptação à Selva. (NR)

IX - Curso de Navegação Fluvial

X - Cursos da Escola de Saúde do Exército (NR)

a) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Saúde do Exército. (NR)

b) é vedado o uso pelos militares que concluíram os Cursos de Formação de Oficiais, os Cursos de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Oficiais, o Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino. (NR)

XI - Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos

XII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército (NR)

a) uso: por militares que realizaram cursos de especialização na antiga Escola de Administração do Exército. (NR)

b) é vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais e do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares do Exército Brasileiro, realizados tanto na antiga Escola de Administração do Exército quanto na Escola de Formação Complementar do Exército. (NR)

c) é vedado o uso pelos militares que concluíram o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Oficiais e o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, realizados na Escola de Formação Complementar do Exército. (NR)

XIV - Curso de Mestre de Música

XV - Estágio de Motociclista

XVI - Curso Básico de Montanhismo

- é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e com o distintivo do Estágio Básico do Combatente de Montanha. (NR)

XVII - Curso de Piloto da Aviação do Exército

XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército (NR)

a) uso: por militares que realizaram cursos de especialização no Centro de Instrução de Aviação do Exército. (NR)

b) é vedado o uso pelos militares que concluíram os Cursos de Formação de Sargentos e o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Sargentos, realizados no Centro de Instrução de Aviação do Exército. (NR)

XIX - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação.

XX - Curso Básico Paraquedista

XXI - Cursos do Centro de Instrução de Blindados

XXII - Cursos de Especialização de Polícia do Exército

XXIII - Cursos do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/Centro de Instrução de Engenharia (NR)

XXIV - Cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes

XXV - Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército (NR)

- Estão incluídos os cursos realizados na EsIMEx, exceto os que possuem distintivos próprios: Cursos de Inteligência (Básico, Intermediário e Avançado) e Curso de Inteligência de Imagens. (NR)

(NR)

XXVI - Curso de Saúde Operacional (NR)

(NR)

XXVII - Cursos de Cibernética (NR)

a) estão incluídos os cursos de cibernética realizados no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE), no Centro de Defesa Cibernética (C D Ciber) e na Escola Nacional de Defesa Cibernética (E Na D Ciber) e os cursos de proteção cibernética da Escola de Comunicações (EsCom); e (NR)

b) não está incluído o Curso de Inteligência Cibernética, cujo distintivo é o da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx). (NR)

(NR)

XXVIII - Cursos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR)

(NR)

XXIX - Cursos de Perícia e/ou Investigação Criminal (NR)

(NR)

XXX - Curso de Observador Aéreo (NR)

(NR)

XXXI - Cursos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/Cursos do 2º Centro de Geoinformação (NR)

(NR)

XXXII - Cursos do Centro de Idiomas do Exército (NR)

§ 6º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo peculiar, com uso autorizado são os seguintes:

I - Curso de Forças Especiais

a) descrição: compõe-se de uma elipse de campo preto, orlada em cinza, e, em seu interior, o distintivo do Curso Básico Paraquedista, na cor cinza, tudo confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com as mesmas dimensões da elipse aveludada e do distintivo do Curso Básico Paraquedista, e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

b) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular.

II - Curso de Precursor Paraquedista.

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

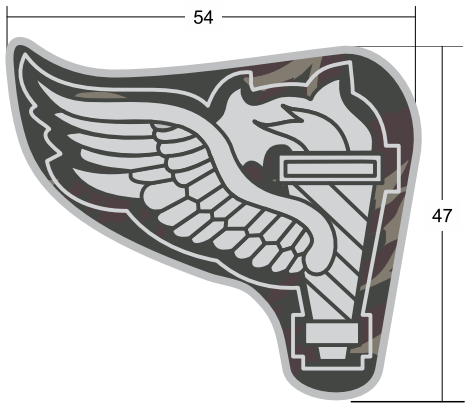

III - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA).

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

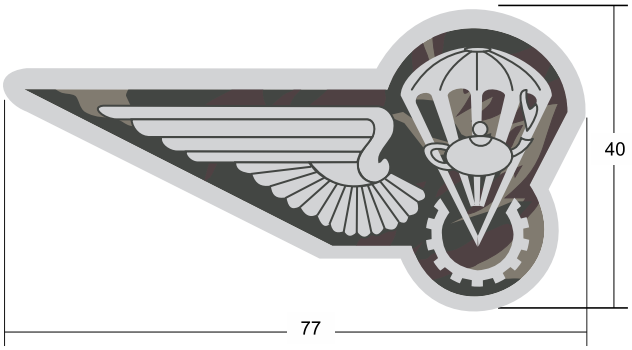

Subseção III - Distintivos do Grupo E

(Cursos e estágios)

Art. 78. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso: na blusa de combate camuflada.

§ 2º Posição: no centro dos bolsos da frente. (NR)

§ 3º Os distintivos deste grupo podem ser de dois tipos:

I - Padronizado: um escudo circular de 45 mm, confeccionado com material a base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; ou

II - Peculiar:

a) confeccionado com figuras de outra cor; ou

b) recortado em formato diferente do escudo circular padrão.

§ 4º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo padronizado, com uso autorizado são os seguintes:

I - Curso Básico de Inteligência

II - Curso Intermediário de Inteligência

III - Curso Avançado de Inteligência

IV - Curso de Inteligência de Imagens

V - Curso de Operações Psicológicas

VI - Curso Avançado de Operações Psicológicas

VII - Estágio de Salto Livre

VIII - Estágios do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/2º Centro de Geoinformação (NR)

(NR)

IX - Estágios da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea

X - Estágios da Escola de Equitação do Exército

XI - Estágios da Escola de Instrução Especializada (NR)

(NR)

XII - Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército

XIII - Estágios do Centro de Estudos de Pessoal

XIV - Estágios do Centro de Instrução de Blindados

XV - Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

XVI - Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

XVII - Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais

XVIII - Estágios do Centro Instrução de Aviação do Exército

XIX - Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes

XX - Estágios do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/Centro de Instrução de Engenharia (NR)

XXI - Estágios do Centro de Instrução Pará-quedista General Penha Brasil

XXII - Estágios da Escola de Saúde do Exército

XXIII - Estágios da Polícia do Exército (NR)

- Estão incluídos os estágios realizados nas OM de Polícia do Exército, exceto o Estágio de Motociclista e os Estágios de Perícia e/ou Investigação Criminal, cujos distintivos são próprios.

XXIV - Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem/Centro de Instrução de Operações Urbanas (NR)

XXV - Estágios do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército/Centro de Adestramento - Leste (NR)

XXVI - Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal (NR)

- Estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal, cujo distintivo é próprio.

(NR)

XXVII - Estágio de Saúde Operacional (NR)

(NR)

XXVIII - Estágios de Cibernética (NR)

(NR)

XXIX - Estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR)

(NR)

XXX - Estágios de Perícia e/ou Investigação Criminal (NR)

(NR)

XXXI - Estágio de Desminagem (NR)

(NR)

XXXII - Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (NR)

- Estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução de Guerra na Selva, exceto o Estágio de Adaptação à Selva realizado no CIGS.

(NR)

XXXIII - Estágios do Centro de Comunicação Social do Exército (NR)

(NR)

XXXIV - Estágios da Escola de Comunicações (NR)

(NR)

XXXV - Estágios de Caçador (NR)

(NR)

XXXVI - Estágios da Escola de Sargentos de Logística (NR)

(NR)

XXXVII - Estágios do Centro de Idiomas do Exército (NR)

(NR)

XXXVIII - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (NR)

- Estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução de Operações na Caatinga, exceto o Estágio Básico do Combatente de Caatinga, que possui distintivo próprio.

(NR)

XXXIX - Estágios do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (NR)

(NR)

XL - Estágios do Centro de Educação a Distância do Exército (NR)

(NR)

XLI - Estágios do Centro de Capacitação Física do Exército ou da Escola de Educação Física do Exército ou do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (NR)

(NR)

XLII - Estágios do Centro de Adestramento - Sul (NR)

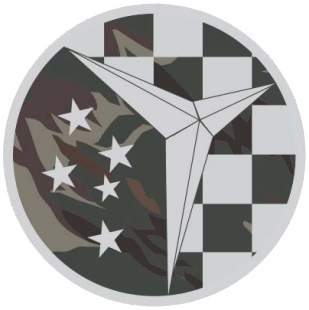

(NR)

XLIII - Estágios da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (NR)

(NR)

XLIV - Estágios do Instituto de Economia e Finanças do Exército (NR)

(NR)

XLV - Cursos de Especialização ou Cursos de Extensão ou Estágios do Instituto Militar de Engenharia (NR)

(NR)

XLVI - Estágio de Identificador de Corpo de Tropa (NR)

(NR)

XLVII - Estágio de Motorista Militar de Viatura sobre Rodas (NR)

(NR)

XLVIII - Estágio de Atirador ou Instrutor de Tiro (NR)

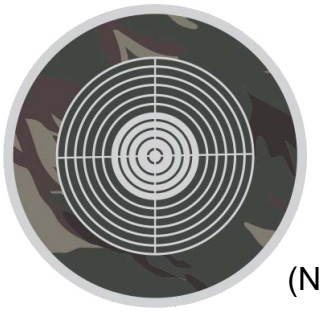

(NR)

§ 5º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo peculiar, com uso autorizado são os seguintes:

I - Curso Avançado de Montanhismo

a) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

b) é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo e/ou com o distintivo do Estágio Básico do Combatente de Montanha. (NR)

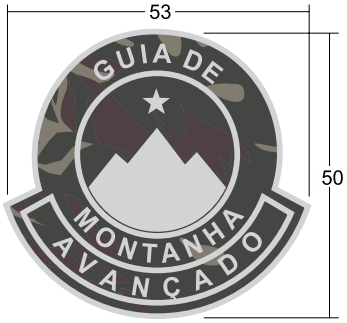

II - Curso de Mestre de Salto

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

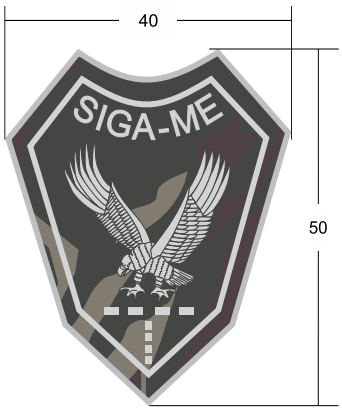

III - Curso de Ações de Comandos

a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva;

b) o uso do escudo pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e

c) não é permitido o seu uso, simultâneo, com a faixa semicircular.

IV - Estágio de Mestre de Salto Livre

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

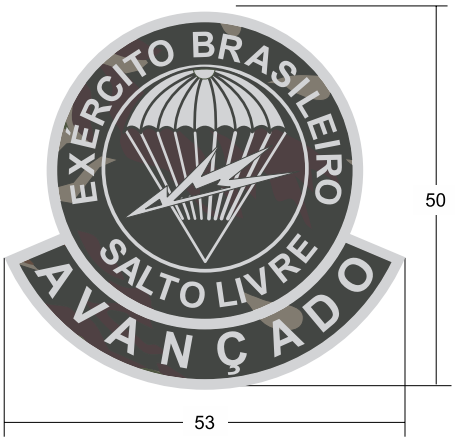

V - Auxiliar de Precursor

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

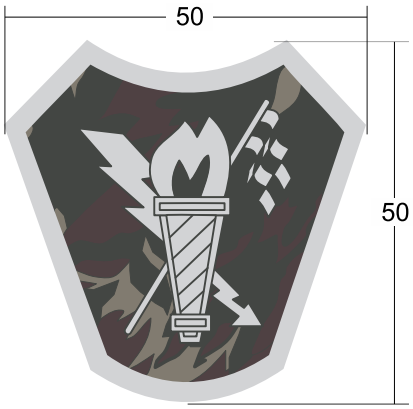

VI - Auxiliar de DOMPSA

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

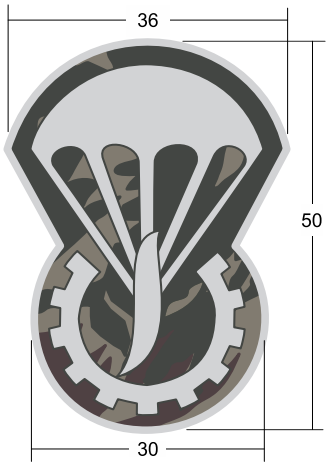

VII - Curso Avançado de Aviação

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

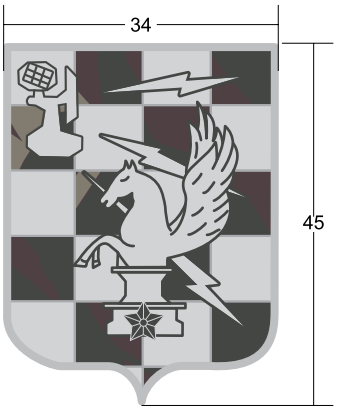

VIII - Estágio de Operações Aeromóveis

a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

b) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular do Estágio de asaptação às Operações Aeromóveis.

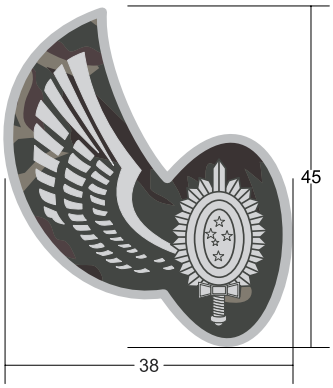

IX - Distintivo de Sargento-Brigada

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

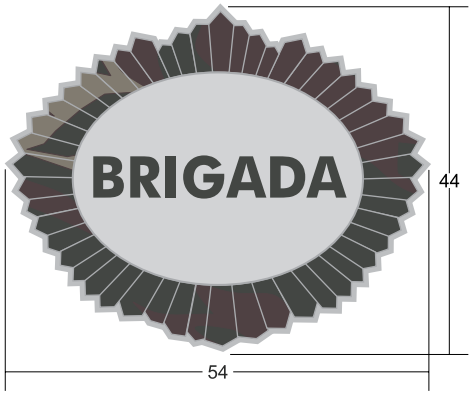

X - Distintivo de Praça Mais Distinta

a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, é composto de um escudo português camuflado filetado de cinza, em abismo um laureal cinza; no chefe o dístico “DISTINÇÃO”, também em cinza; e

b) uso: pelos militares possuidores da Medalha de Praça Mais Distinta.

XI - Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (NR)

a) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. Compõe-se de um escudo circular camuflado filetado de cinza; em abismo, a representação do globo terrestre com detalhes de cinza, tendo o mapa do Brasil brocante em amarelo; no chefe, a Bandeira do Brasil em suas cores e, na ponta, uma estrela cinza gironada; e

b) estão incluídos os estágios realizados no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, exceto o Estágio de Desminagem, cujo distintivo é próprio.

(NR)

XII - Distintivo de Adjunto de Comando (NR)

a) destinado ao subtenente ou 1º sargento exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, de acordo com as condições estabelecidas; (NR)

b) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com 52 mm por 44 mm e a mesma descrição do distintivo metálico. Todas as representações na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada. Sua aplicação se dá por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

c) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função. (NR)

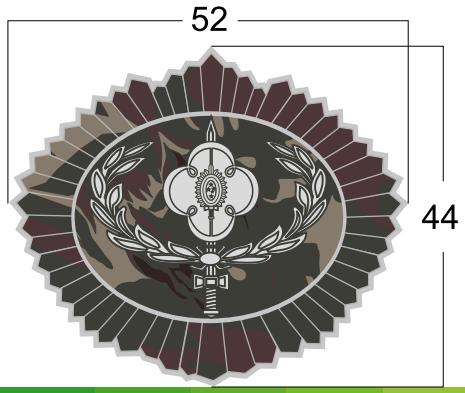

(NR)

XIII - Curso de Planejamento de Operações na Selva para Oficiais Superiores (NR)

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. (NR)

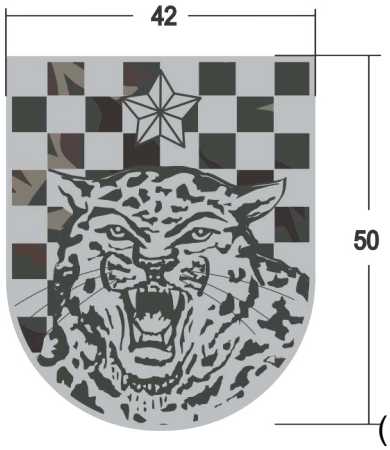

(NR)

XIV - Cursos de Extensão do Centro de Instrução de Blindados (NR)

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

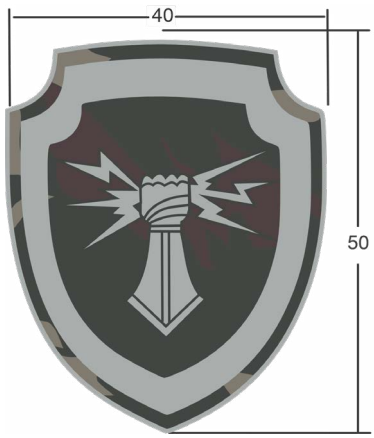

(NR)

Subseção IV - Distintivos do Grupo F

(Faixas semicirculares)

Art. 79. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso: na blusa de combate camuflada e na blusa de combate camuflada leve.

§ 2º Devem ser aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva: (NR)

I – na blusa de combate camuflada: centralizado, tangenciando a parte superior no fecho de contato do bolso de ambas as mangas: e (NR)

II – na blusa de combate camuflada leve: centralizado, tangenciando a parte superior do fecho de contato da portinhola do bolso de ambas as mangas. (NR)

§ 3º O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada.

§ 4º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromòveis

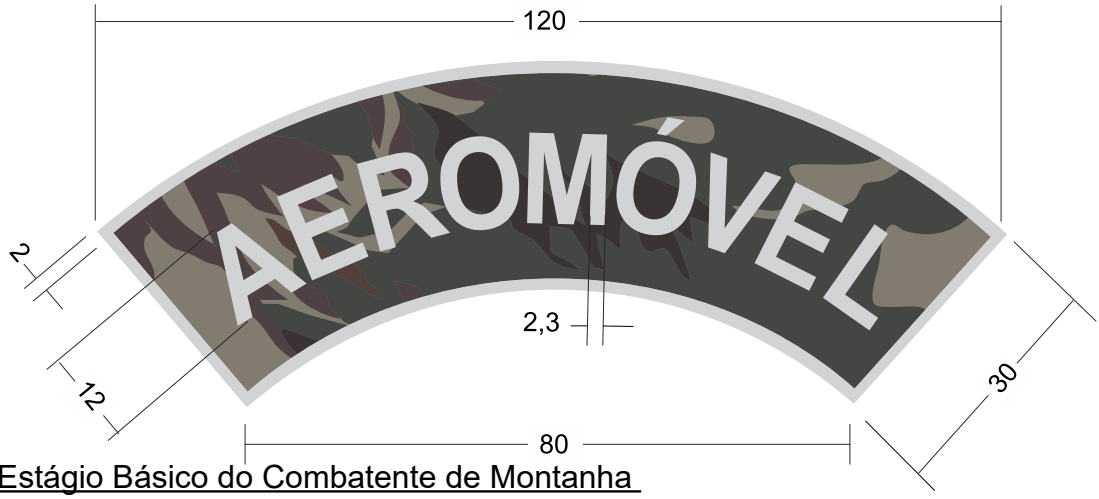

II - Estágio Básico do Combatente de Montanha

- é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e/ou com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo. (NR)

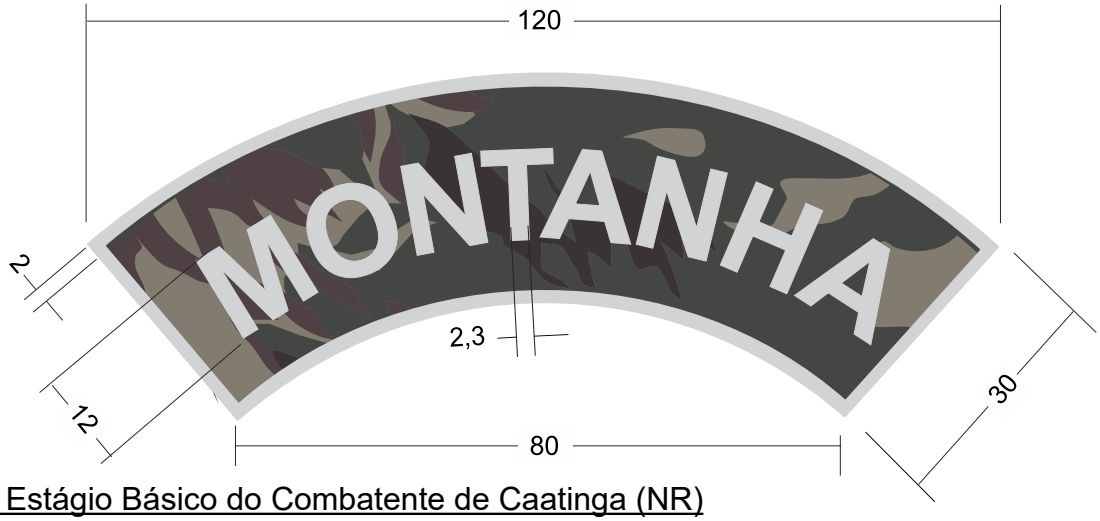

III - Estágio Básico do Combatente de Caatinga (NR)

- é permitido o uso, ainda, pelos militares que realizaram o Estágio de Adaptação à Caatinga e/ou o Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga, no Centro de Instrução de Operações na Caatinga, simultâneo com o distintivo dos estágios daquele Centro. (NR)

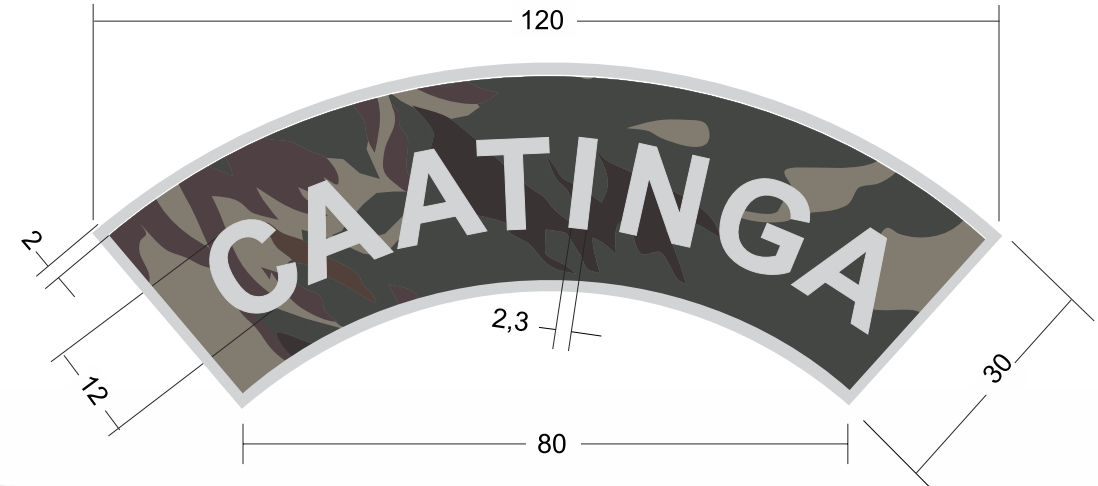

IV - Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR)

- é permitido o uso, simultâneo, com o Distintivo dos Estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOpPan). (NR)

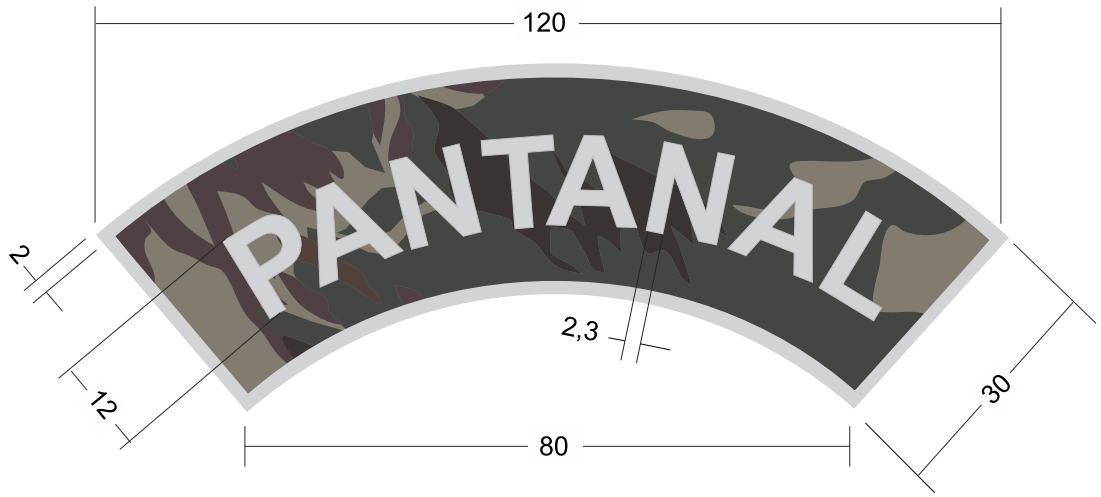

(NR)

V - Estágio de Adaptação à Selva

- é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo dos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva. (NR)

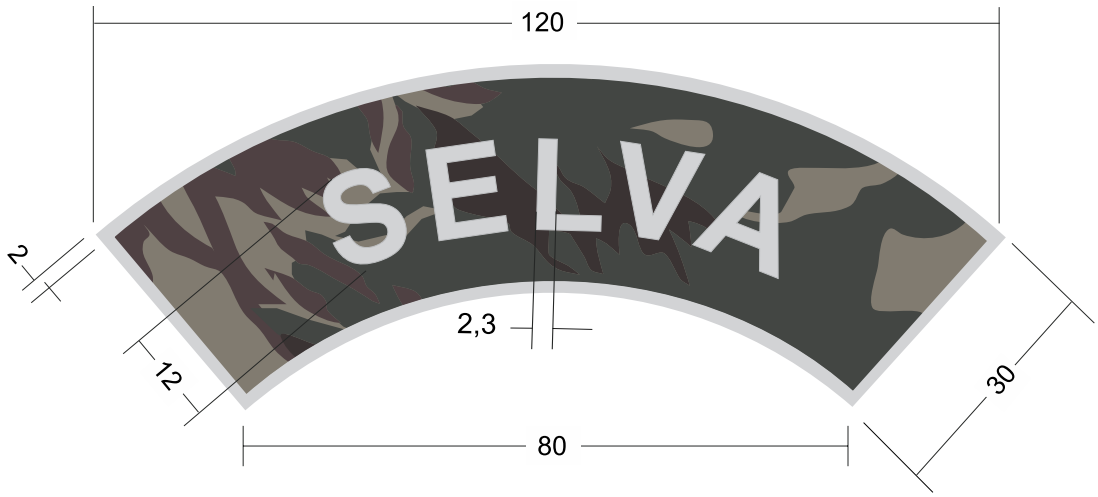

VI - Curso de Ações de Comandos

a) o uso da faixa semicircular pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e

b) não é permitido o uso, simultâneo, com o escudo.

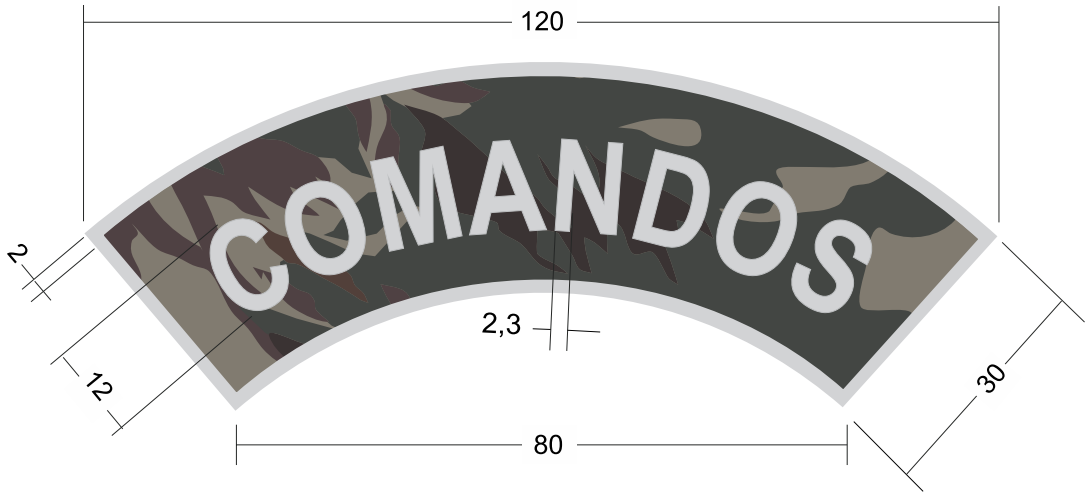

VII - Curso de Forças Especiais

- Não é permitido o uso, simultâneo, com a elipse.

Subseção V - Distintivos do Grupo G

(Cursos e estágios realizados fora da Força, distintivos para Ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando)

Art. 80. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso: na blusa de combate camuflada.

§ 2º Posição: caso seja utilizado apenas 1 (um) distintivo, este deve tangenciar a parte superior do cadarço de identificação para designação militar de OM. Se for usado um 2º distintivo, este deve ser posicionado 10 mm acima do 1º distintivo. (NR)

§ 3º Estão inseridos neste grupo os distintivos dos cursos e estágios realizados nas seguintes instituições:

a) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

b) Ministério da Defesa, incluindo cursos realizados na Escola Superior de Guerra (exceto os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração); e

c) demais Forças Armadas, nacionais e estrangeiras (exceto os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração).

§ 4º Estão inseridos também neste grupo os distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando.

§ 5º É permitido o uso de até 2 (dois) distintivos desse grupo. Caso o militar esteja exercendo a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, o uso do respectivo distintivo é obrigatório em detrimento dos demais. (NR)

§ 6º Os distintivos de uso autorizado são os seguintes:

I - Distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz

- Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com 40 mm de diâmetro e a mesma descrição do distintivo metálico. Todas as representações na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada. Sua aplicação se dá por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

(apenas como exemplo)

II - Distintivo de Adjunto de Comando

a) destinado ao subtenente ou 1º sargento exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, de acordo com as condições estabelecidas; (NR)

b) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com 52 mm por 44 mm e a mesma descrição do distintivo metálico. Todas as representações na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada. Sua aplicação se dá por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

c) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente no período em que o militar **estiver** no exercício da função. (NR)

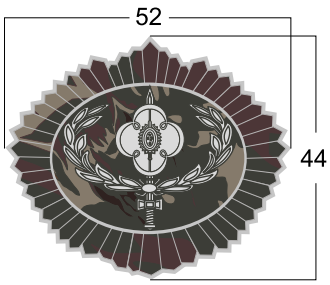

III - Distintivo de cursos e estágios realizados fora da Força

- destinado aos militares que realizarem cursos ou estágios fora da Força, no país ou no exterior. Sua aplicação se dá por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

(apenas como exemplo)

Subseção VI - Distintivos do Grupo H

(Demais distintivos)

Art. 81. Encontram-se inseridos, neste grupo, os distintivos que estão em posições diferentes daqueles incluídos nos demais grupos. Os distintivos são os seguintes:

I - Bandeira Nacional

a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato e as cores da Bandeira do Brasil;

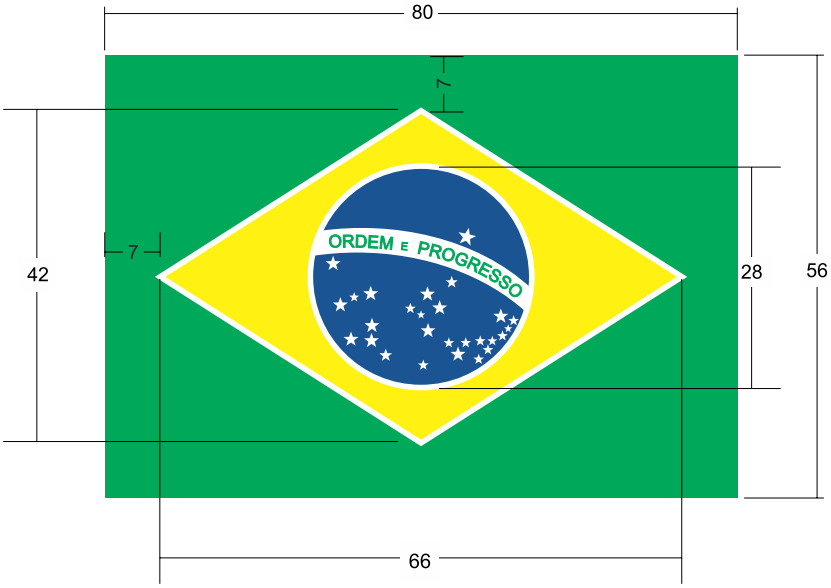

b) uso: obrigatório por oficial e praça;

c) posição:

- aplicada, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva:

1. na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve e no macacão de combate: centralizada no fecho de contato do bolso da manga esquerda; e (NR)

(NR)

2. na japona de campanha propriamente dita (camada externa): com a ponta inferior direita 10 mm acima da ponta superior direita da tampa do bolso da manga esquerda, na horizontal; (NR)

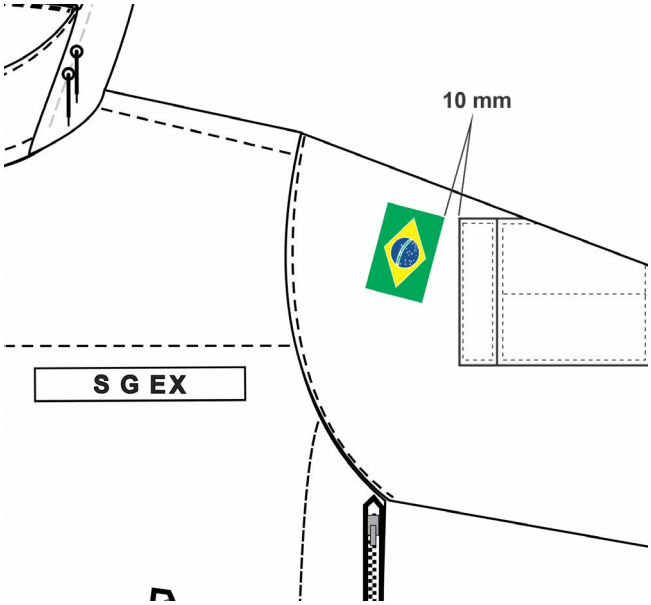

(NR)

d) é vedada, por lei, a substituição das cores da Bandeira Nacional. Não é permitida, ainda que para atender a necessidade de camuflagem, a substituição das cores originais por tons de cinza, de verde ou quaisquer outros ou pelas cores definidas para os Distintivos de Organização Militar bordados (preto, verde-claro e cinza-claro).

II - Distintivo de Serviço no Exterior (extinto)

(Extinto pela Port nº 1.227- Cmt Ex, de 12 AGO 19)

(Clique aqui para visualizar a descrição do Distintivo de Serviço no Exterior que foi extinto)

(Clique aqui para visualizar a imagem do Distintivo de Serviço no Exterior que foi extinto.)

II – Distintivo de OM de Polícia do Exército e de Guardas (NR)

a) descrição: bordado com linha 100% poliéster 120, medindo 90 mm de largura por 70 mm de altura, na cor preta, com a inscrição “PE”, “BG”, “BGP”ou “RCG” em letras brancas; ou branco com as letras vermelhas;

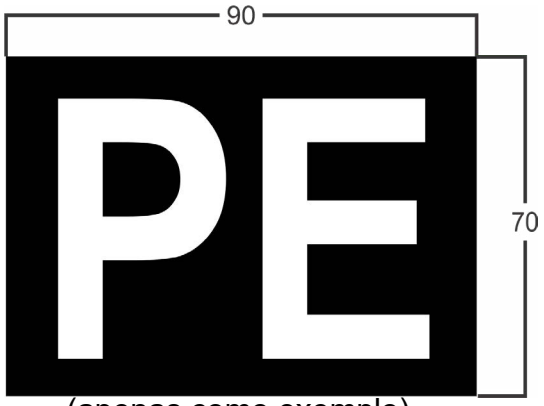

(apenas como exemplo)

(apenas como exemplo)

(NR)

b) uso: na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve, na japona de campanha (camada externa) e no macacão de combate, em substituição ao Distintivo de Organização Militar; e

c) posição:

1. na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve e no macacão de combate: no centro do fecho de contato do bolso da manga direita; e

2. na japona de campanha (camada externa): no centro do bolso da manga direita. (NR)

III - Distintivo de Organismo Internacional (NR)

a) uso: na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve, no macacão de combate e na japona de campanha pelos militares, durante o cumprimento da missão; (NR)

b) posição:

- aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, em substituição ao Distintivo de Organização Militar, para militares em missão no exterior: (NR)

1. na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve e no macacão de combate: centralizado no fecho de contato do bolso da manga direita, em substituição ao Distintivo de Organização Militar; e (NR)

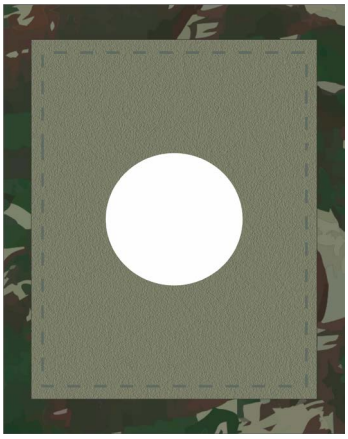

2. na japona de campanha propiariamente dita (camada externa): no centro do bolso da manga direita; (NR)

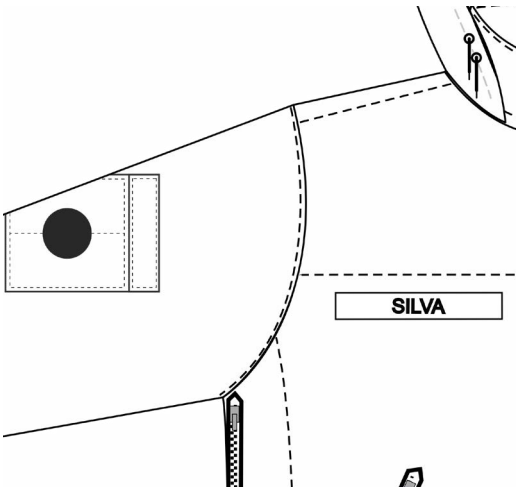

c) ao retornar de missão no exterior, o militar deverá retirar o fecho de contato, não sendo autorizada a utilização de tampões. (NR)

IV - Distintivo para o Pessoal de Saúde e atividades correlatas (NR)

a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro;

b) compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;

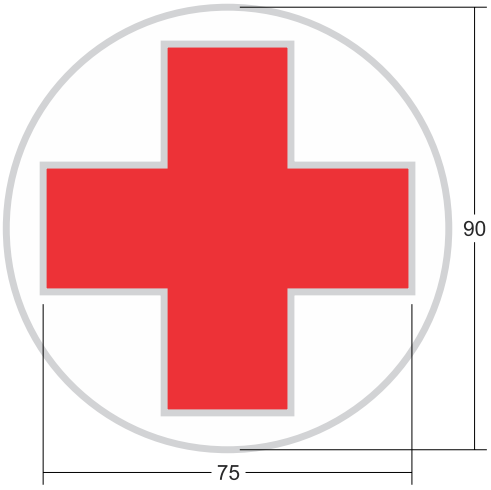

c) uso: na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve, no macacão de combate e na japona de campanha por oficial e praça do Serviço de Saúde ou atividades correlatas, em atividades operacionais; e (NR)

d) posição: aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva: (NR)

1. na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve e no macacão de combate, centralizado no fecho de contato do bolso da manga esquerda, abaixo da Bandeira Nacional, que será posicionada na parte superior do fecho de contato; (NR)

2. na japona de campanha propriariamente dita (camada externa): no centro do bolso da manga esquerda; e (NR)

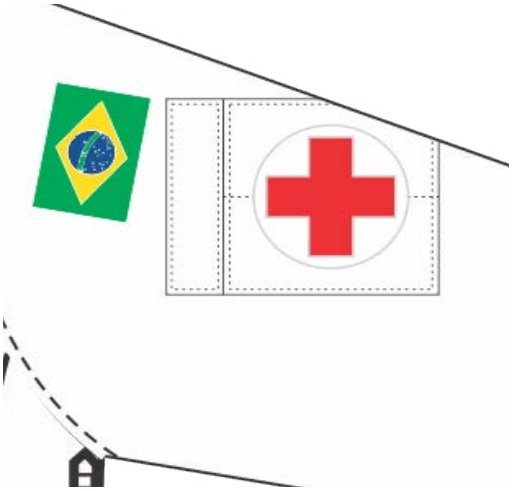

V – Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial (NR)

a) descrição: com composição similar ao distintivo metálico, prevista em legislação específica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações:

1. bordado;

2. medindo 58 mm x 80 mm;

3. composto pela combinação das cores preto, verde-claro e cinza-claro;

4. as cores originais, diferentes das mencionadas no item anterior, devem ser obrigatoriamente substituídas:

a. o vermelho, pelo preto (C:0; M:0; Y:0; K:100);

b. o azul e o verde, pelo verde-claro (C:51; M:40; Y:58; K:11); e

c. o branco, o marrom, o laranja, o amarelo e o dourado (ouro) pelo cinza-claro (C:0; M:0; Y:0; K:20);

(apenas como exemplo)

b) posição:

1. na blusa de combate camuflada, na blusa de camuflada leve e no macacão de combate: no centro do fecho de contato do bolso da manga direita; e

(apenas como exemplo)

2. na japona de campanha (camada externa): no centro do bolso da manga direita; e

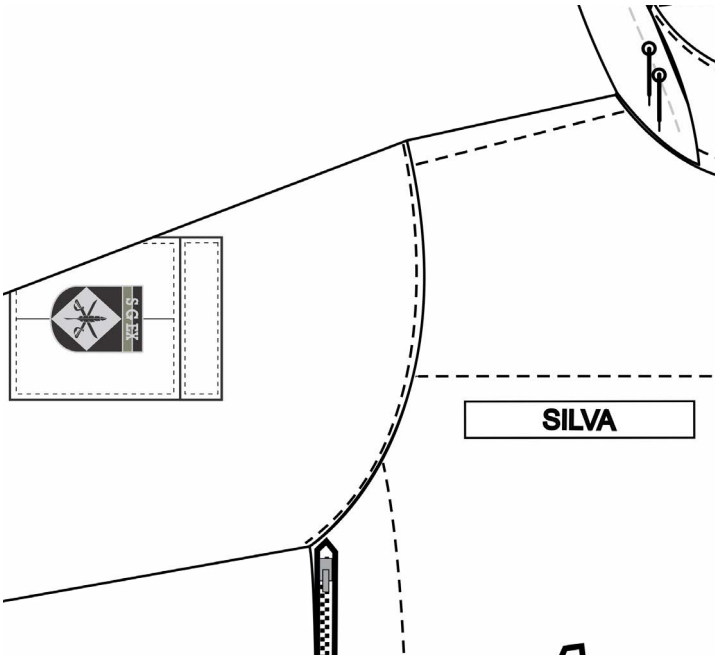

(apenas como exemplo)

c) outras prescrições:

1. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou em órgão estranho ao Exército, usará o distintivo da OM ou do órgão em que exercer sua função ou cargo, desde que previsto em regulamento competente e observada a correspondência entre os uniformes;

2. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou em órgão estranho ao Exército, que não tenha distintivo, utilizará o distintivo da OM do Exército à qual esteja adido; e

3. o militar em missão no exterior, independente da natureza e da duração da missão, usará o Distintivo de Organização Militar para Militares em Missão no Exterior, na sua versão bordada. (NR)

Subseção VII - Distintivos do Grupo I

(Distintivos de gorro)

Art. 82. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso: no gorro com pala (colorido ou camuflado), no gorro de selva ou chapéu bandeirante, utilizados com os uniformes operacionais.

§ 2º Posição: aplicado do lado direito do gorro com pala (colorido ou camuflado), do gorro de selva ou do chapéu bandeirante, por meio de fecho de contato.

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

I - Curso de Mestre de Salto

a) o escudo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo, de campo azul-ferrete, orlado de vermelho, com uma águia na cor cinza em voo descendente, encimada pela inscrição “SIGA-ME”, na cor cinza, tendo, aos pés, os oito painéis do ponto de lançamento, na cor cinza, tudo bordado com linha 100% poliéster 120; e

2. uso: no gorro com pala azul. Estão autorizados a utilizá-los os instrutores e monitores da formação básica paraquedista do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil.

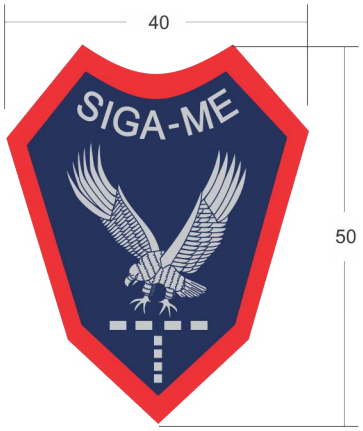

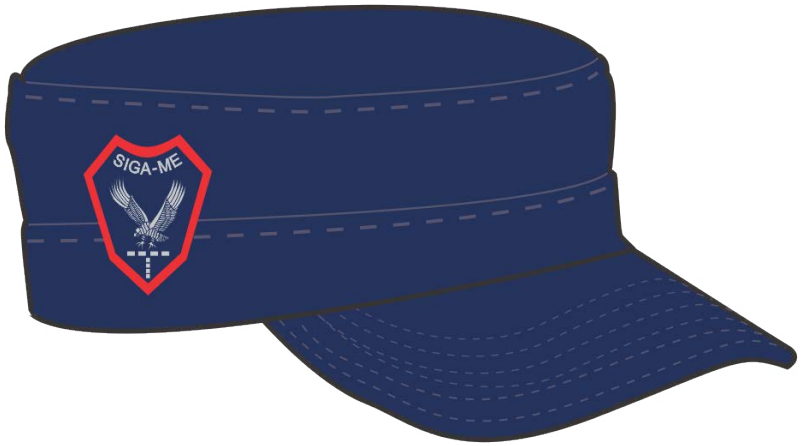

b) o escudo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

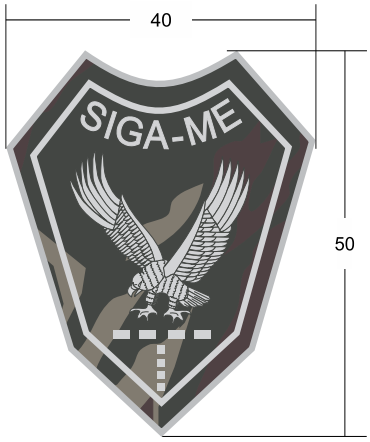

II - Curso de Ações de Comandos

a) escudo bordado:

1. descrição: apresenta a mesma descrição geral do escudo metálico e deve ser bordado com linha 100% poliéster 120;

2. o uso do escudo pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e

3. uso: no gorro com pala preto.

b) escudo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato;

2. o uso do escudo pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e

3. uso: no gorro com pala camuflado.

III - Curso de Forças Especiais

a) escudo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo orlado de amarelo, campo preto, com um paraquedas aberto e, sobre ele, uma mão enluvada branca, empunhando uma faca de lâmina vermelha. Na base do paraquedas, uma faixa branca com a inscrição “FORÇAS ESPECIAIS”, em preto, tudo bordado com linha 100% poliéster 120; e

2. uso: no gorro com pala preto.

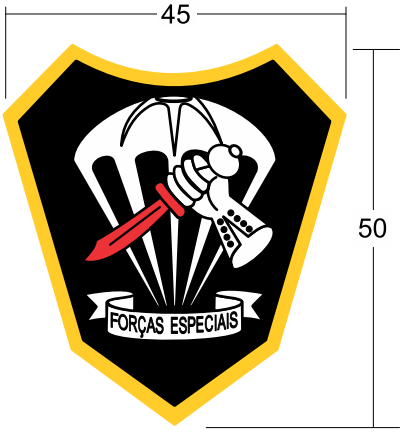

b) escudo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do escudo bordado, sobre um campo na cor preta e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

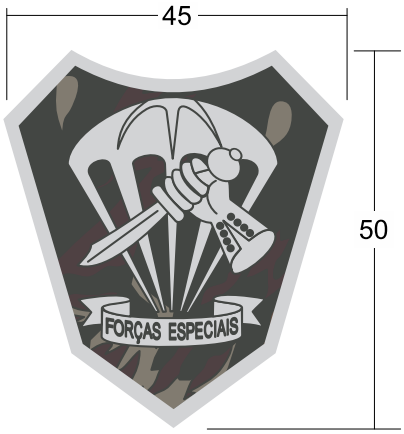

IV - Curso de Precursor Paraquedista

a) tocha alada bordada:

1. descrição: compõe-se de uma tocha em amarelo-ouro, com a chama em vermelho e o núcleo em azul, ladeada por uma asa na cor amarelo-ouro, tudo sobre um fundo preto, orlado, também, em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e

2. uso: no gorro com pala vermelho.

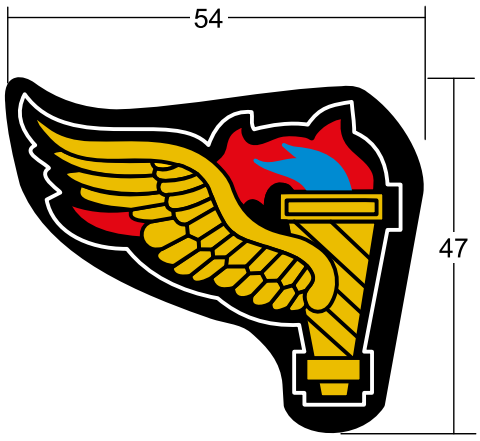

b) tocha alada plastificada:

1. descrição: confeccionada com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões da tocha bordada, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

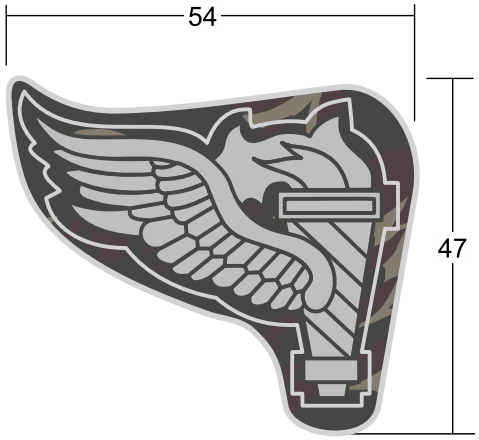

V - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA)

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um paraquedas aberto, com uma roda dentada em sua base, ladeados por uma asa, tudo em cinza sobre um campo amarelo, orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro; sobreposta ao paraquedas uma lucerna, em vermelho, com chama também em vermelho; e

2. uso: no gorro com pala amarelo.

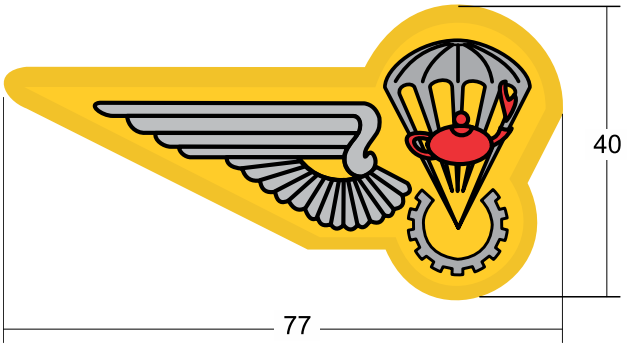

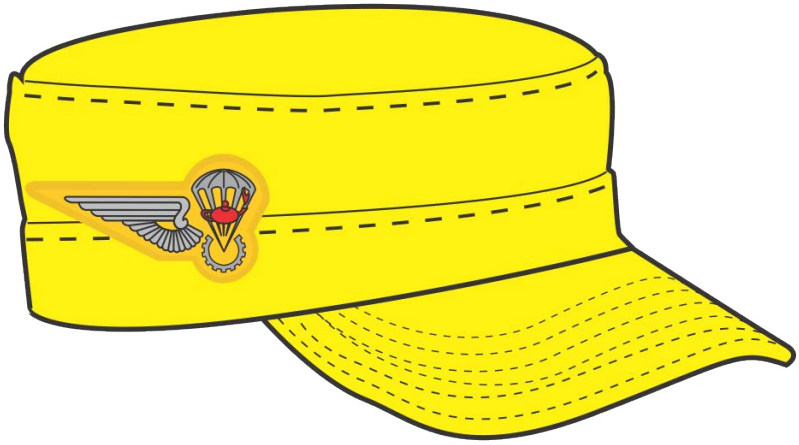

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

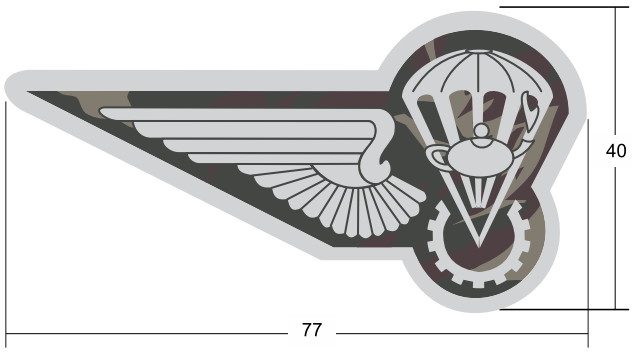

VI - Estágio de Salto Livre

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo, ao centro, em campo azul-claro, um paraquedas aberto, com os painéis alternadamente em amarelo e verde. Sobreposto, há um saltador em queda livre, estilizado em branco e contornado em vermelho. Acompanhando a orla, vê-se a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO - SALTO LIVRE”, em amarelo-ouro; e

2. uso: no gorro com pala verde-claro.

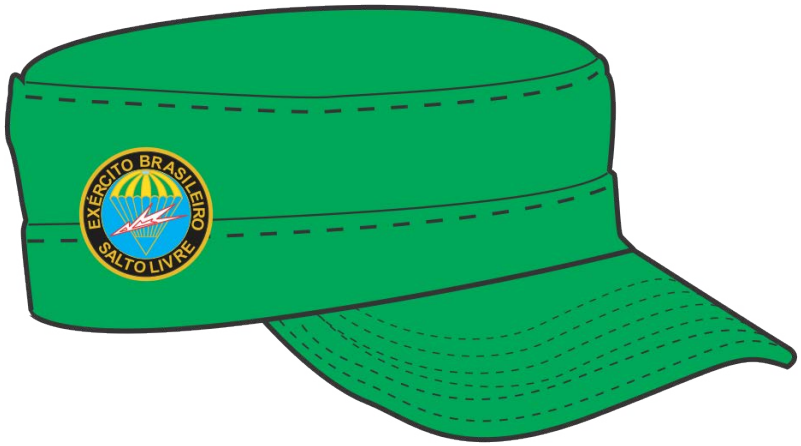

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

VII - Estágio de Mestre de Salto Livre

a) distintivo bordado:

1. descrição: apresenta a mesma composição do distintivo do Estágio de Salto Livre, tendo, na parte de baixo, a inscrição “AVANÇADO” em amarelo-ouro, sobre uma semiorla em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e

2. uso: no gorro com pala verde-claro.

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

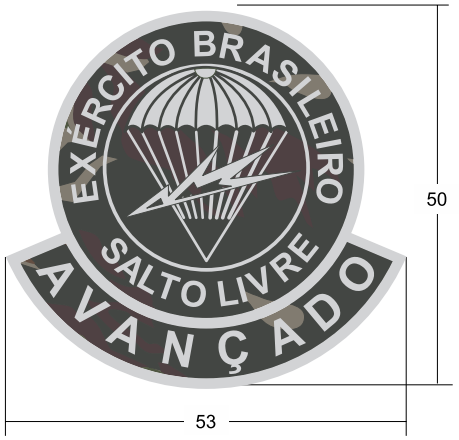

VIII - Auxiliar de Precursor

a) escudo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo de campo verde, orlado em linha 100% poliéster 120 na cor preta, contendo uma tocha amarela sobreposta a uma bandeirola quadriculada, em amarelo e preto, e a uma centelha, em vermelho; e

2. uso: no gorro com pala vermelho.

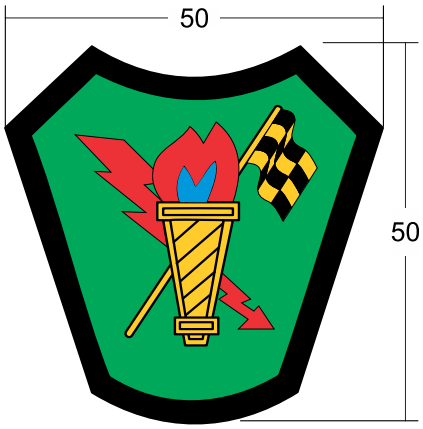

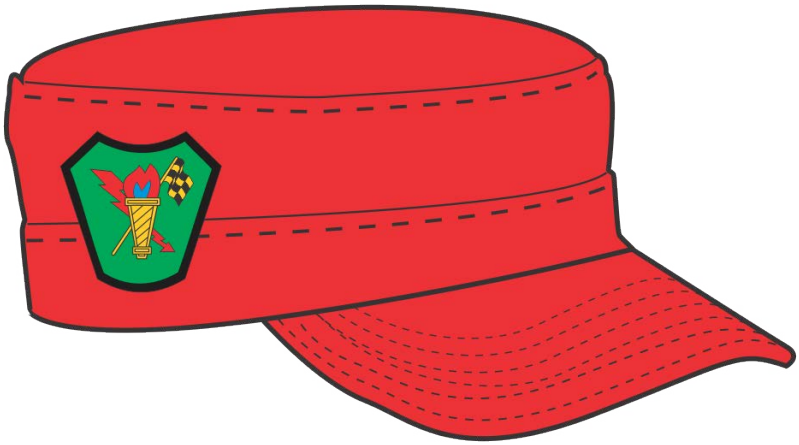

b) escudo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

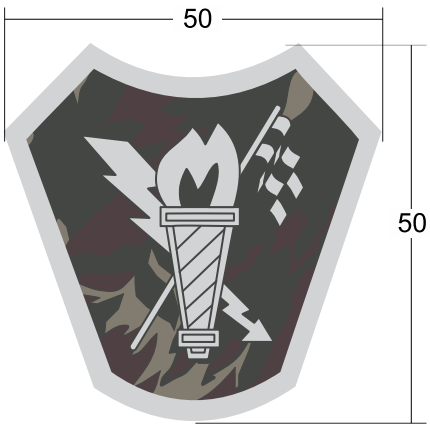

IX - Auxiliar de DOMPSA

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um paraquedas cinza, aberto sobre um campo orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo, na base, uma chama estilizada em vermelho, circunscrita por uma roda dentada em cinza; e

2. uso: no gorro com pala amarelo.

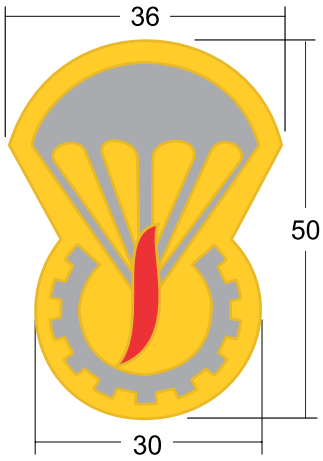

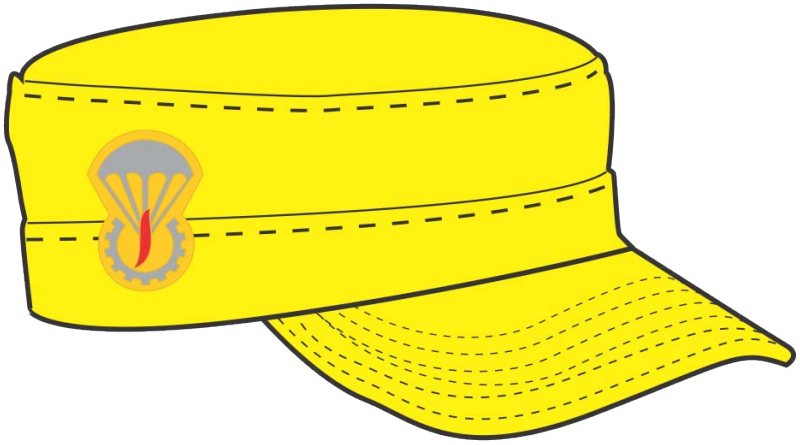

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

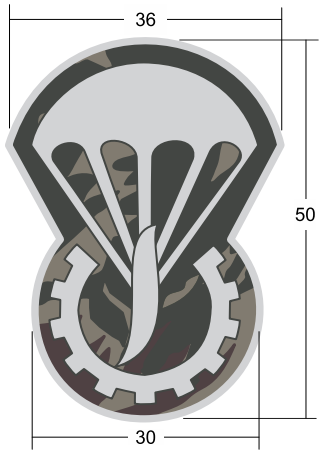

X - Curso no Centro de Instrução de Guerra na Selva

1. descrição: compõe-se de um escudo português carregado com uma cabeça de onça, tendo em chefe a inscrição “GUERRA” e, em ponta, a inscrição “NA SELVA”. O escudo é confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no chapéu bandeirante; no gorro de selva; e no gorro com pala camuflado.

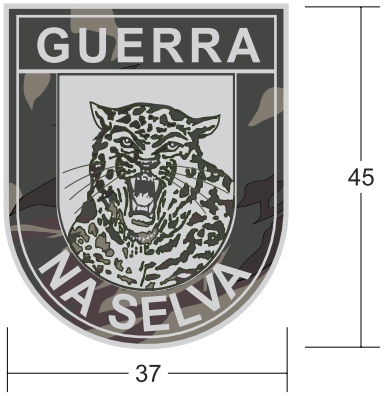

XI - Curso Avançado de Aviação

1. descrição: compõe-se de um cavalo alado de cinza, com silhueta de peça de xadrez; é carregado no coração por uma estrela camuflada; o conjunto repousa sobre um campo camuflado, filetado de cinza;

2. confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

3. uso: no gorro com pala camuflado.

XII - Estágio de Operações Aeromóveis

1. confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

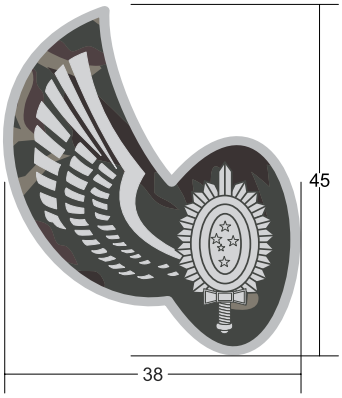

XIII - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação

1. compõe-se de uma cruz de Santo André camuflada filetada de cinza, esta é carregada por uma haste enleada por uma serpente; o conjunto sustenta, à destra, uma asa cinza e repousa sobre campo camuflado; tem sua silhueta filetada também de cinza.

2. confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

3. uso: no gorro com pala camuflado.

XIV - Curso Avançado de Montanhismo (NR)

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular em linha 100% poliester 120 na cor amarelo-ouro, tendo ao centro, em fundo azul-celeste, uma montanha na cor cinza, encimada por uma estrela branca. Acompanhando a orla, há a inscrição “GUIA DE MONTANHA” em amarelo-ouro, em fundo verde, e, na parte de baixo, a inscrição “AVANÇADO” em amarelo-ouro sobre uma semiorla em verde; e (NR)

2. uso: no gorro com pala cinza. (NR)

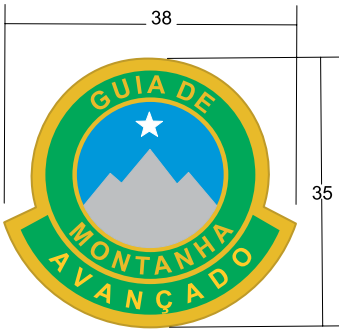

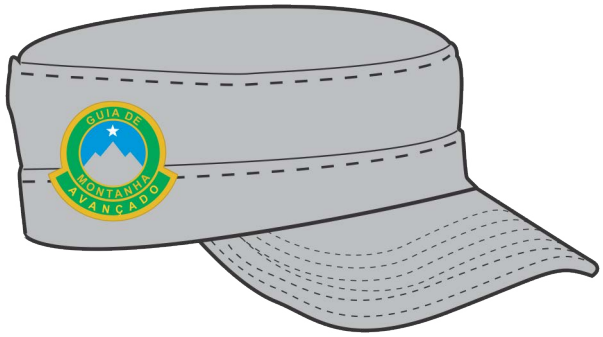

(NR)

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada; e (NR)

2. uso: no gorro com pala camuflado. (NR)

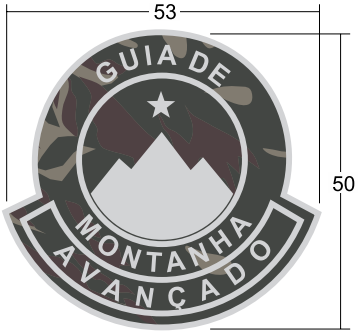

(NR)

XV - Curso de Navegação Fluvial ou Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (NR)

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular azul-safira orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo em abismo, o símbolo de embarcação, também em amarelo-ouro, mas com detalhes em azul-safira; neste distintivo específico para gorro, a proa da embarcação deve estar voltada para a sua pala. (NR)

2. uso: no gorro com pala azul-safira. (NR)

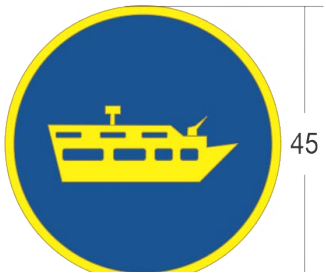

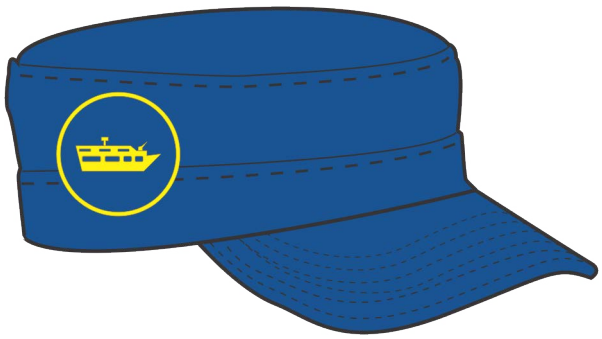

(NR)

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado; neste distintivo específico para gorro, a proa da embarcação deve estar voltada para a sua pala. (NR)

2. uso: no gorro com pala camuflado. (NR)

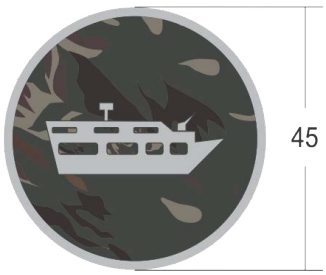

(NR)

XVI - Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR)

1. descrição: compõe-se de um escudo circular filetado de cinza; no coração, o torso de um jacaré, voltado para a sinistra, e, no cantão destro do chefe, parte da sua calda;

2. confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

3. uso: no gorro com pala camuflado e no gorro de selva.

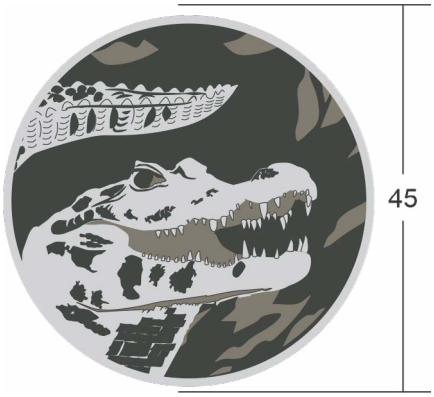

(NR)

XVII - Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem/Centro de Instrução de Operações Urbanas (NR)

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular esquartelado de vermelho e de azul-celeste, filetado de amarelo-ouro; em abismo, uma manopla montante “em ataque”, empunhando um raio talhante, esses em cinza com detalhes em negro; tudo bordado com linha 100% poliéster 120; e

2. uso: no gorro com pala azul-petróleo.

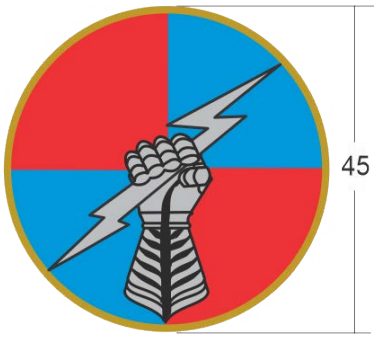

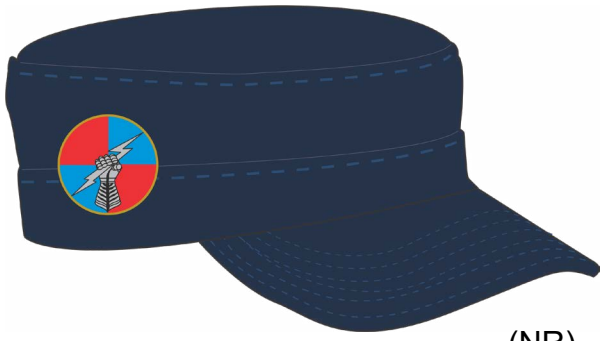

(NR)

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

(NR)

XVIII – Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Blindados (NR)

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular de campo preto com orla prateada, carregado com uma VBC (Renault FT 17, primeiro material) a um terço de perfil à sinistra, laureada e encimada por uma estrela gironada, estas figuras são prateadas; neste distintivo específico para gorro, a frente do blindado deve estar voltada para sua pala; e

2. uso: no gorro com pala cinza-aço; e

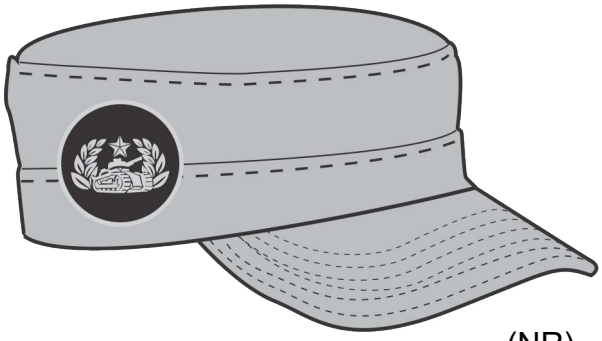

(NR)

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

(NR)

XIX - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (NR)

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular alaranjado com orla dourada; no chefe, um sol estilizado em amarelo-ouro; à sinistra, um mandacaru verde de 3 (três) pontas; à destra, um soldado de caatinga em negro, empunhando um fuzil, voltado para o mandacaru; tudo bordado com linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte); e

2. uso: no gorro com pala cáqui com reforço de couro, pelos instrutores e monitores do Centro de Instrução e Operações na Caatinga;

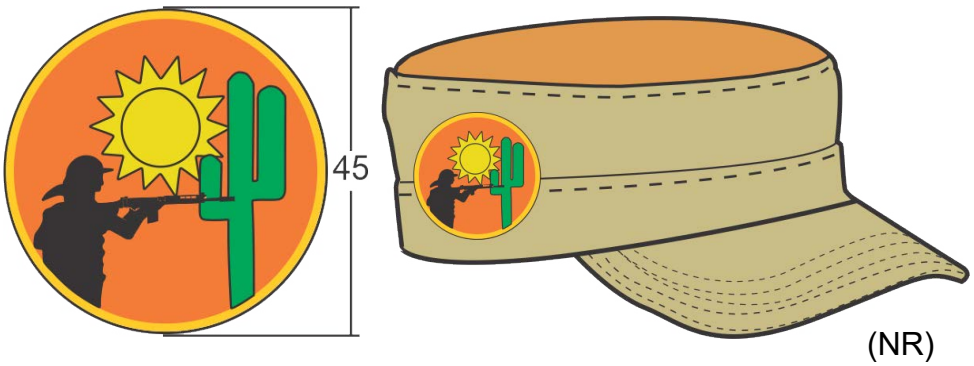

(NR)

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando o tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

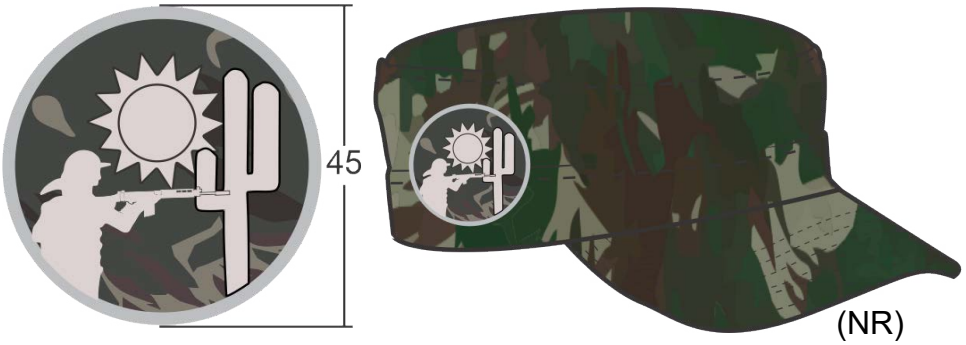

(NR)

XX – Cursos e Estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (NR)

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular negro, filetado de amarelo; em abismo, um escudete suíço também negro, contorneado de amarelo, que traz, no coração, uma máscara contra gases amarela com visores e detalhes negros; tudo bordado com linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte); e

2. uso: no gorro com pala azul-persistente, pelos militares possuidores de curso e/ou estágio de DQBRN que estejam servindo em OM do Sistema de DQBRN do Exército;

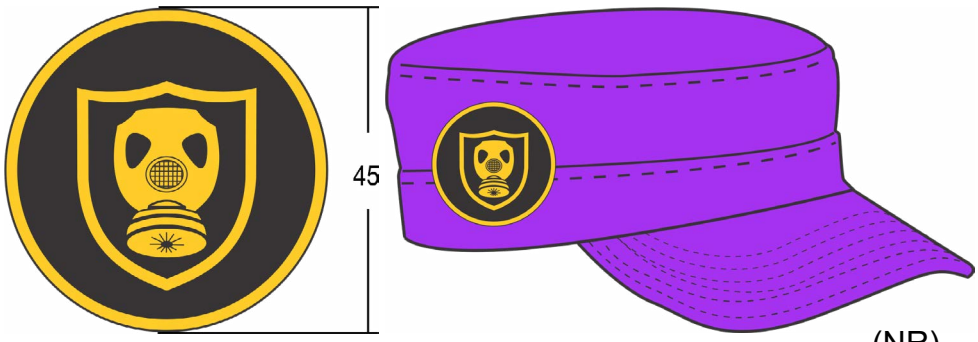

(NR)

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando o tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.

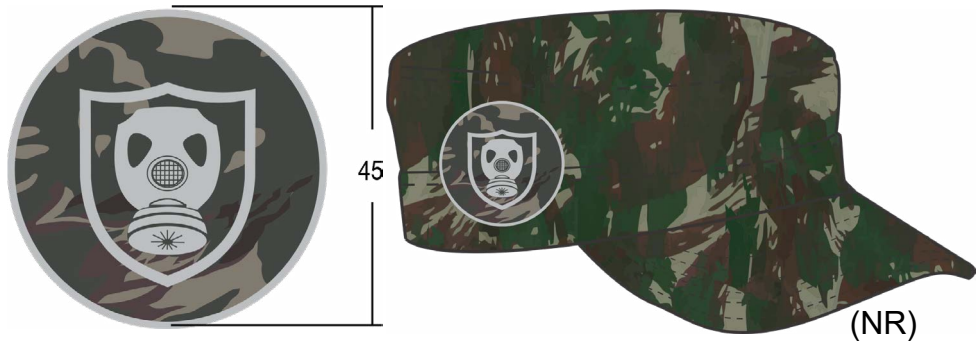

(NR)

Seção III - Distintivos de Uso Específico

Subseção I - Distintivos para os Uniformes Especiais da Aviação do Exército

Art. 83. Os distintivos de uso específico para os uniformes especiais da Aviação do Exército devem observar as seguintes prescrições:

I - Distintivo da Aviação do Exército

a) descrição: escudo circular, com 90 mm de diâmetro e campo em azul-celeste (cor heráldica da Aviação do Exército). Bordadura em vermelho, sol nascente com seus raios na cor amarelo-ouro (representando o renascimento da Aviação do Exército), em brocante, e, em abismo, o distintivo da Aviação do Exército em suas cores. Em contrachefe, um listel em arco, cortado de azul-celeste e vermelho, com a inscrição "AVIAÇÃO DO EXÉRCITO". Deve ser bordado com linha 100% poliéster 120; e

b) posição: aplicado sobre o bolso direito do macacão de voo, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

I-A - Distintivo da Diretoria de Material de Aviação do Exército (NR)

a) descrição: compõe-se de um escudo circular azul-ultramar, com 90 mm de diâmetro. Bordadura vermelha, contorneada de dourado. Em abismo, na cor vermelha, um triângulo vermelho (símbolo de Material), encimando o distintivo da Aviação do Exército, em suas cores. Também em vermelho, no chefe, a inscrição “D M Av Ex” e, na ponta, a inscrição do lema da Diretoria: “Fazer Voar e Combater”. Tudo bordado com linha 100% poliéster 120; e

b) posição: aplicado no bolso direito do macacão de voo, abaixo e à direita do distintivo da Aviação do Exército, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

II - Distintivos de Organização Militar da Aviação do Exército.

a) posição: o distintivo de OM deve ser aplicado no bolso direito do macacão de voo, abaixo e à direita do distintivo da Aviação do Exército, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

b) os distintivos de OM da Aviação do Exército são os seguintes:

1. Comando do Comando de Aviação do Exército

- Compõe-se de um escudo circular, com 95 mm de diâmetro, bordado com linha 100% poliéster 120. No círculo interno, o balão representativo da origem da Aviação Militar sobre um campo azul-celeste, o Símbolo do Exército Brasileiro e uma harpia de asas abertas, em voo, réplica do brevê de piloto da antiga Aviação Militar. Circunscrita ao conjunto, a borda dourada, simbolizando a fé e a força da Aviação do Exército.

2. Centro de Instrução de Aviação do Exército

- Compõe-se de um escudo circular, com 93 mm de diâmetro. No semicírculo superior, há a inscrição “CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO” e, no semicírculo inferior, a inscrição “PER AUDACIAM AD PROTECTIONEM”. No círculo interno, a estrela de cinco pontas representativa de Escola, o balão representativo da origem da Aviação Militar, o Símbolo do Exército Brasileiro e uma harpia de asas abertas, em voo, réplica do brevê de piloto da antiga Aviação Militar.

3. 1º Batalhão de Aviação do Exército

- Compõe-se de um escudo circular, com 93 mm de diâmetro. O escudo circular com borda em ouro apresenta campo azul, cor representativa da Aviação do Exército, tendo, em chefe, um listel em arco e cosido em vermelho, símbolo do valor militar, carregado com a denominação da designação militar "1º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO", também em arco e com letras maiúsculas em prata. Nos flancos, duas estrelas singelas, de cinco pontas, em ouro, símbolo da nobreza; em abismo, o distintivo da Aviação do Exército em suas cores, encimando o número "1" em prata.

4. 2º Batalhão de Aviação do Exército

- Compõe-se de um escudo circular, com 85 mm de diâmetro. O escudo redondo apresenta bordas negras envolvendo campo verde-oliva. Em abismo, elmo ducal de prata, bordado de perfil, sobre gorjal em prata reluzente. No flanco direito, manopla destra de prata azulada empunhando um sabre adornado por estrela de cinco pontas envolta em rubro. Manopla e sabre apresentam-se superpostos a asas douradas, réplicas do antigo símbolo da Aviação Militar. Ao centro do chefe, cinco estrelas em prata, formando o Cruzeiro do Sul, constelação de maior destaque da abóbada celeste visualizada no hemisfério sul. Abaixo do contrachefe, exterior ao escudo, um listel em cor azul turquesa, com a inscrição, na cor preta, "2º BAvEx".

5. 3º Batalhão de Aviação do Exército

- Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 3º BAvEx é representado por uma pantera negra, ao centro, em posição de ataque; na parte externa superior, lê-se a inscrição “3º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO” na cor cinza e, na parte externa inferior, observa-se a inscrição “PANTERA”. A pantera negra simboliza a audácia do felino e a furtividade fornecida por seu manto escuro, evidenciando a capacidade técnico-operacional da Unidade Aérea. A inscrição “PANTERA”, na cor cinza, representa as aeronaves HM-1 Pantera que, na criação do 3º BAvEx, foram designadas ao emprego da Unidade. A cor verde, predominante no símbolo, ilustra o macacão de voo, a segunda pele do aeronavegante e ainda, a cor tradicional dos batalhões operacionais do Exército Brasileiro. O fundo cinza, ao centro, simboliza a manutenção diretamente ligada à operacionalidade da organização militar.

6. 4º Batalhão de Aviação do Exército

- Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAvEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava “4º B Av Ex” e, na porção inferior, “AMAZÔNIA”.

7. Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército

- Compõe-se de um escudo circular, com diâmetro externo de 90 mm e interno de 85 mm. O símbolo do B Mnt Sup Av Ex é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva. Há uma rodela com bordadura verde-oliva em orla, em que está escrito, em prata, o nome BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, envolvendo um campo azul-céu justaposto. Ao centro, superpõe-se um escudo peninsular português esquartelado, sendo, o primeiro quartel verde-oliva, o segundo quartel pérola, o terceiro quartel cinza-aço e quarto quartel amarelo-ouro. Há, também, a figura brocante superposta de um dragão sable linguado, língua goles. Acima do escudo, o distintivo dos logísticos especialistas de aviação, em ouro.

8. Base de Aviação de Taubaté

- Compõe-se de um escudo circular, com diâmetro externo de 90 mm e interno de 85 mm. O símbolo da B Av T é representado por um escudo redondo com borda negra na cor “rouge” envolvendo uma coroa com borda prateada. Na parte superior da coroa circular, o dístico “BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ” em cor branca e, na parte inferior, “AVIAÇÃO DO EXÉRCITO” em cor branca. Na parte central superior, céu azul celeste, tendo, no centro, as estrelas em prata, representando o cruzeiro do sul, e montanhas em verde, entremeados por rio em azul turquesa. Na parte inferior, dois ramos de café e, no centro da coroa circular, harpia prateada com a cabeça voltada para a esquerda.

III - Distintivo da Bandeira Nacional

a) descrição: deve ser bordado com linha 100% poliéster 120, apresentando o formato e as cores da Bandeira do Brasil, na medida de 56 mm de altura e 80 mm de largura;

b) uso: aplicado no braço esquerdo do macacão de voo, 10 mm abaixo da linha de costura, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

c) é vedada, por lei, a substituição das cores da Bandeira Nacional. Não é permitida, ainda que para atender a necessidade de camuflagem, a substituição das cores originais por tons de cinza, de verde ou quaisquer outros ou pelas cores definidas para os Distintivos de Organização Militar bordados (preto, verde-claro e cinza-claro).

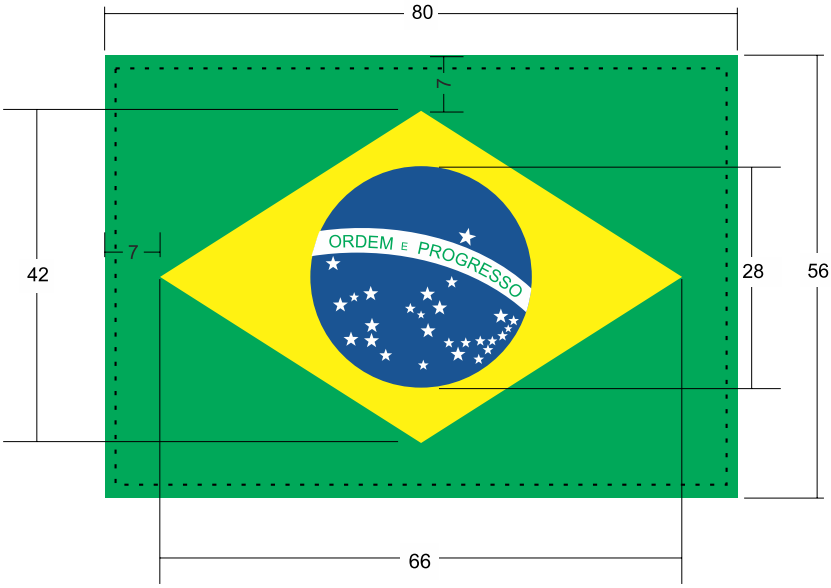

Subseção II - Distintivos de Militares Inativos

I - Distintivos de Militares Inativos do Exército Brasileiro:

a) destina-se a identificar e a distinguir o militar inativo do Exército Brasileiro da reserva remunerada e reformados;

b) é um símbolo individual exclusivo dos militares inativos do Exército Brasileiro, de uso facultativo, para ser aposto sobre traje civil compatível, no interior de OM do Exército Brasileiro;

c) descrição: escudo metálico, com 30 mm de diâmetro, extremidades terminadas em oito pontas, recordando uma estrela estilizada; campo partido em dois, à direita em vermelho e à esquerda em azul-celeste, cores representativas do Exército Brasileiro; campo do escudo carregado com a insígnia designativa do posto ou graduação, em suas cores, com as seguintes características: quando representativa de oficial-general, ostentará o distintivo e a insígnia correspondentes; quando representativa de oficial e praça, apresentará a insígnia do posto ou graduação, encimada pelo símbolo do Exército;

d) uso:

1. poderá ser ostentado, em ocasiões especiais, no âmbito externo das OM do Exército Brasileiro, no comparecimento a cerimônias cívicas ou a atos sociais solenes;

2. rotineiro pelo Prestador de Tarefa por Tempo Certo em seu respectivo local de trabalho;

3. restringe-se aos trajes civis de gala, rigor, passeio completo, passeio e esporte fino, admitindo-se, neste último traje, o uso da camisa de manga curta; e

4. não substitui a carteira de identidade e deve corresponder ao posto ou graduação dela constante.

e) posição: deverá ser posicionado no quadrante superior esquerdo da camisa, sobre a lapela esquerda do paletó ou, ainda, sobre o pulôver, suéter ou jaqueta;

f) outras prescrições:

1. é proibido o uso do distintivo em atividades em que seja vedada a presença dos militares, conforme preconizado no Estatuto dos Militares;

2. o militar, cuja conduta possa ser considerada ofensiva à dignidade da classe, poderá ser proibido de usar o distintivo por decisão do Comandante do Exército; e

3. o militar que estiver usando o distintivo tem ampliadas as obrigações e as responsabilidades correspondentes ao posto ou graduação, evidenciadas pelo símbolo que ostenta.

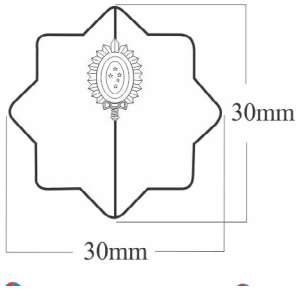
30mm
30mm

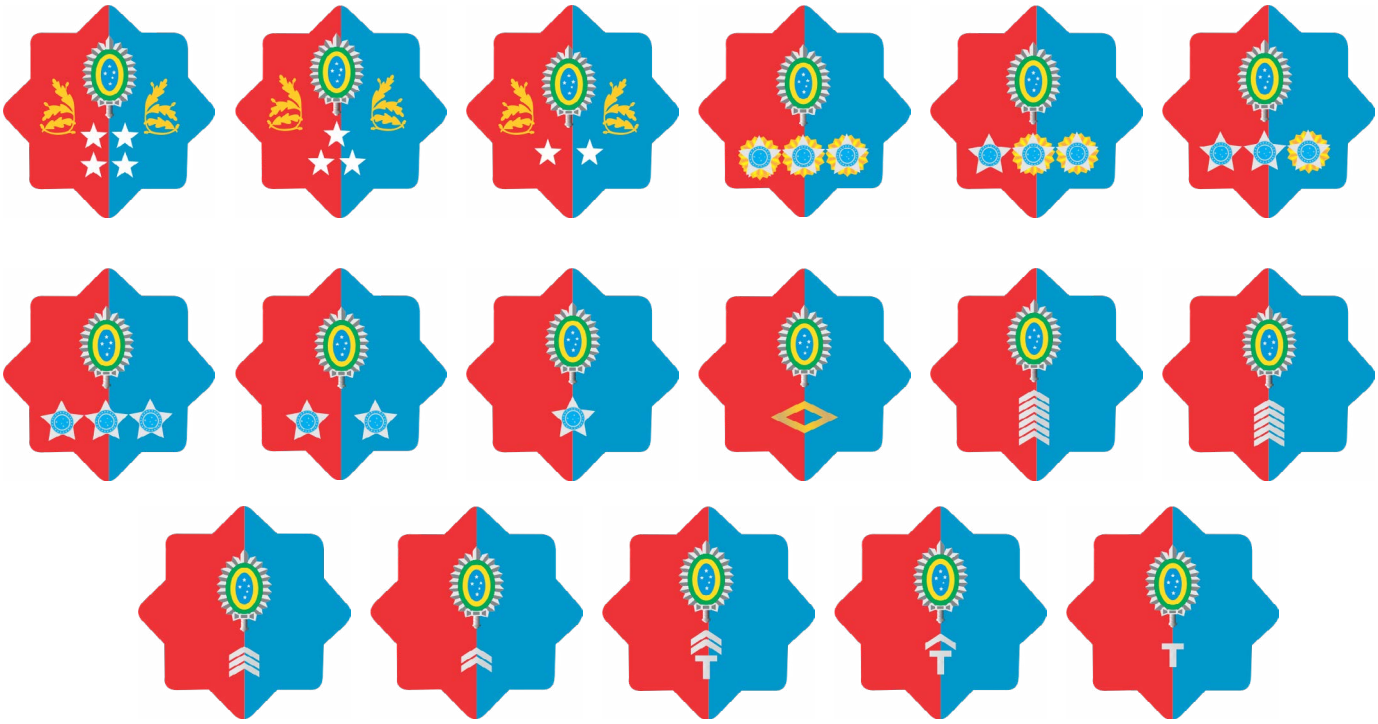

Subseção III - Distintivo da Seção de Segurança do Comandante do Exército

I - Distintivos da Seção de Segurança do Comandante do Exército

a) o distintivo de lapela terá a seguinte descrição: escudo circular, em metal, com 25 mm de diâmetro; anverso carregado com o Brasão do Exército em suas cores e em fundo branco, com bordadura de 3 mm de diâmetro, em fundo preto e borda na cor ouro, contendo o dístico “GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO”, em chefe, e “SEGURANÇA PESSOAL” em contrachefe, separados por “*”, na cor ouro;

b) uso: pelos militares integrantes da Seção de Segurança do Comandante do Exército; e

c) posição: deverá ser posicionado na lapela esquerda do paletó.

EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga